



Estado do Rio Grande do Norte--Natal--Sabbado, 6 de Janeiro de 1894.

Numero 251

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

**ASSIGNATURAS** 

PAGAMENTOS ADIANTADOS

**5**\$000 

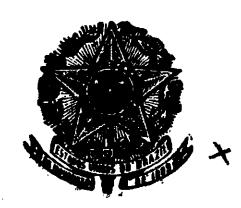
# Publicação Semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRIPTORIO E TYPOGRAPINA

2—Rua Sepador José Bonifacio—2 As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e appuncios por ajuste.

# PARTE OFFICIAL



DECRETO N. 31 de 29 de Dezembro de 1893 O Governador do Estado do Rio Grande do Norte —

Art. 1. O fardamento dos voluntarios do Ba talhão Patriotico Silva Jardim, constara de 1. e 2. uniformes que serão os seguintes:

Chapeo preto molle com aba de 7 centimes ria da legalidade. tros de largura, levantada na frente com um parrete phrygio ladeado das lettras S. J.; dol man azul com hotões, gola, passadeiras, caphoes e vivos amarellos, calça larga azul cahindo schre polainas brancas com botoes ama-

trançado da mesma côr.

Aft. 3. Revogam-se as disposições em con-

Palacio do Govergo do Estado do Rio Gran de do Norte, 29 de Dezembro de 1893, 5. da Republica .- Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, Alberto Maranhão.

### EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1893

Officios:

Ao inspector do Therouro-Remettendo-vos, por copia, es officios do Desembargador Jeronymo Americo Ao mesmo-Remettendo-vos por copia Direito da comarça de Sao José de Mipibu, nos quaes offerecem 5% dos seos vencimentos, emquanto perdurar a revolta iniciada a 6 de Setembro ultime, auctoriso-vos a fazordes o resplicação constante do meo officio n. 580 à vos dirigido em data de 16 desfunccionarios nos supracitados offi-

Ao mesmo - Communico-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Affonresistencia para defeza da Republica, para os devidos lins. omquanto durar a revolta contra o governo legalmente constituido, como vercis do officio junto por copia.

vossa sciencia e devidos fins, que em | Dionisio Filgueira, a contar de 12 do data de 22 do corrente, foi dispensada | corrente até cessar a revolta iniciada | a consinheira e servente, Francisca a 6 de Setembro ultimo, para serem dem de cliabeas corpas», foi por mandado do Gomes de Carvalho, que estava á ser- applicados aos fins constantes de men Doutor Juiz de Direito da Comarca pasto em viço dos indigentes accommettidos de variola no Lazareto da Piedade, conforme participou-me o secretario da hygiene publica em officio daquella data.

EXPEDIENTE DO DIA 27

Officios:

Ao inspector do thesouro do Estado-Para os devidos fins remetto-vos o ofiicio junto por copia em que os officiaes de corpo militar de segurança, offereçem 2º/, de seus vencimentos, a contar do dia 12 do corrente, afim de que tenham o destino constante do officio que vos dirigi em 16 do corrente, sob n. 580.

mandeis pagar, em termos, ao cidadao Domingos Augusto Martins do Lara, o que se lhe estiver a dever, Jardime a quantique duzentos mil seis pelo alagosi d'uma casa de sua propropriedade que, na villa de Santo Au- mendo-vos que a façace recolher nos touis, servis de grantel e cadeia, a cofres deres l'hoccire atim de ter a vontar de 26 de ferenciro à 31 de de- divila applicação.

zembro do anno passado, mediante a l quantia de 6\$000 mensaes, conforme vereis do attestado junto.

Ao mesmo-Tendo o juiz de direite da comarca do Ceará-mirim, bacharel Francisco de Salles Meira e Sa, oiferecido 5% dos seus vencimentos, para terem a mesma applicação constaute do meu officio n. 580 de 16 do corrente, emquanto perdurar a revolta iniciada a 6 de setembro ultimo, recommendo-vos que manicis fazer o respectivo desconto, a contar de 12 deste mez, conforme solicita aquelle magistrado no officio junto por copia.

vão da mesa de rendas especi es da cidade do Canguaretama, cidadão Cromacio Callafange e João de Vasconcellos Fagundes, offerecem 2%. de seus vencimentos até a completa victo-

Ao mesmo - Communica-vos para os devidos fins que q amanueuse secretario da inspectoria de hygiene par ticipou-me haver em data de hontem, nomeado Maria Gomes como cosinhei Art. 2. No 1. uniforme o dolman e a caiça ; ra e enfermeira, para tratamento do serão de cazemira azal e no 2º de algodão indigente Abdias da Fonseca Ribeiro, que se acha accommettido de variola no Lazareto da Piedade, percebendo a diaria de mil réis.

EXPEDIENTE DO DIA 28

Officios:

Ao inspector do Thesouro do Estado –Remetto vos, para os devidos fins, o incluso termo de exame procedido em diversas peças de furdamento do Corpo M. de Segurança, pela respectiva commissão.

Raposo da Camara e o do Juiz de lo officio de juz de direito da comarca de Potengy, bacharel José Theetonig Freire, em que offerece 5./. dos seus vencimentos a contar de 12 do corrente até que cesse a revolta iniciada a 6 de setembro ultimo, auctoriso-vos a pectivo desconte a contar de 12 do mandardes fazer o desconto d'aquelcorrente, dando-se-lhe a mesma an- la importancia, devendo ser applicada aos fins constantes de men officio n. 580 de 16 deste mez, conforme solicita te mez, conforme solicitam aquelles aquelle magistrado no supracitado officio.

Ao mesmo - Tendo o 1 escripturario desse thesouro Theodozio Paiva posto a disposição deste governo 5 / so de Albuquerque Maranhão, Pro- sobre os seus vencimentos, para temotor Publico da comarca de S. José rem a mesma applicação do officio de Mipibu, offereceu 5%. de seos ven- que vos dirigi em data de 16 de corren eimentos como auxilio aos meios de te sob u. 580, assim vol-o communico

Ao mesmo — Auctoriso-vos a mandardes descontar 2:/. sobre os vencimentos do promotor publico da comar ! raes Guedes, Atgoforado, Chefe de Policia. Ao mesmo-Communico-vos, para ca de Canguaretama, bacharel João applicados aos fins constantes de meu officio de 16 deste mez sob n. 580. conforme solicita aquelle funccionario no officio que, por copia vos remetto.

EXPEDIENTE DO DIA 29

Officios:

Ao inspector do Thesouro do Estado -Para os fins convenientes, remettovos a inclusa copia do telegramma, desta data, pela qual vereis què o juiz de direito da comarca de Canguaretama. bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, offerese 3 % de seus vencimentos, a contar de 15 deste mez, atè que finde a revolta iniciada a 6 de Setembro deste anno.

Ao mesmo-- Tendo os negociantes Ao mesmo-Recommendo-vos, que João Chrisostomo Galva e Antonio Alves Freire, offerecido, em favor das dospezas do batalhão patriotico «Silva (2)01/10 que jante ves remette, ecom-

Ao mesmo-- Communico-vos, para os fins convenientes, que o prometor publico da comarca do Apody, bacharel Adolpho Augusto de Sa Leitão, deixou, por motivo de molestia, no dia 9 deste mez, o exercicio de seu cargo, reassumindo-o no dia 10.

Ao mesino-- Para os devidos effeitos communico-vos que o juiz de direito da comarca do Serido, bacharel João Ferreira Domingues Carneiro, reassumio, no dia 14 deste mez, o exercicio de sou cargo, que havia deixado no dja 8. per motivo do molestia.

Ag mesmo-- Por excessivamente o-Ao mesmo-Remetto-vos para os inerpsas ao thesouro, deixo de appro-1 de Albuquerque Maranhão, M. D. Governa for devidos fins o telegramma junto por varas propostas, que vos devolve, a: copia, no qual o administrador e escri- presentadas para o fornecimento de dietas aos doentes do Hospital de caridado, durante o 1º semestre do futuro exercicio de 1894.

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de Policia do Estado do Rio Gran de do Norte. Natal. 22 de Bezembro de 1893. N. 512. - lilustre Cidadão - Participo-vos que hontoin mandei por em liberdade o individuo de nome Manoel Bazilio da Silva, conhecido por Mannel Pereira da Silva Segundo, que se achava recolhido à cadeia da capital, visto nada constar nesta repartição em relação 🔅 sua criminalidade. Em officio de 19 do corrente mez, o cidadão Manorl José Gomes Cajú, participou-me ter, laquella data, tomado posse do cargo de 1 supplente do delegado de policia do município de Goyaniaha, depois de haver assignade o compromisso legal. Q delegado do policia do 1º districto da capital, segundo communicon-me em oficio desta data remetteu hoje ao dr. juiz de direito desta comarca, para os effeitos legaes, o inquerito policial, que, de ordem desta chefatura de policia abrio contra Guilherme de tal, pelo facto de haver este em dias **de** outubro deste auno, no lugar Ponta-negra, deflorada, com promessas de casamento, a menor Anna Maria do Carmo, filha de Lourença Maria do Amor Divigo residentes naquella povoação. Saude e fraternidade. -- An illustre cidadão Dr. Pedro Veluo de Albuquerque Maranhão. M. D. Governador do Estado. - José de Morces Guedes Alcofora do. chefe de policia.

Chefatura de Palicia do Estado da Rio Grando do Norte, Natal, 23 de Dezembro de 1893 N. 543 - Wastre cidadao. - Campre-me participar-vos que hoje foran, entregues nesta repartição pelo Thesouro do Estado, 100, blusas e igual numero de calças de algodão asul americano das guaes distribui pelos, presos de justica 41 pares, e mais 20 cobertores de la, que vos dignastes por a minha disposição para aquelle lim.—Saude e fraternidade.—An illustro cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. -Insé de Moraes Guedes Alcoforado, Cuelo de

Chefatura de Policia do Eslado do Rio G. do Norte, Natai, 23 do Dezembro, de 1893, -N. 511 -- Illustre Cidadão -- Tenho a satislação de levar ao vosso conhecimento, que das participações officiaes hojo recebidas nesta Repartição, não coasta facto algum, que, por sua importancia seja digna do especial menção. Saude e fraternidade. - Ao Mustro cidadão, Dr. Pedro Velho de Albaquerque Marauhão, M. D. Governador do Estado. - José de Ma-

Chefstura de Policia de Estado do Rio G. do Norte, Natal, 26 de Dezembro de 1893. — N. 545—Illustro Cidadão — Participo-vos que no dia 24 do corrente, em virtude de uma orliberdade o individuo de nome Mannel Theotouto da Rocha. Houlem, de ordem do subdelegado de policia do 1º distrito da Capilal foram recultides à cadela os inhividuos, Mamoel Medalha, F. Baota e Anna Francisca de Lima, estes por distrubios o aquelle por embriaguez e distrubios, os quaes foram postos em liberdade hoje de minna ordem. Saude e Fraternidade. - Ao Hustre Cidadão Dontor Pedro Velno de Arbuquerque Marabião, M. D. Governador do Estado. — Igsé de Moraes Guedes Alcoforada, Chefe de Policia.

Chefatura de Policia do Estado do Rio G. uo Norte, 27 de Dezembro de 1833, - N. 545, Illustre Cidadão - Participo-vos que, de ordem do Subdelegado de Policia do 2º districto d'esta capital, foi houtem recollido à câdeia o mdividuo de nome Andrá Leão da Silva, por embriaguez e distarbios. Por portaria de hoje suspendi do exercicio das respectivas faurgoss, o carcereiro da cadeia da, cidade do Centra-Mirim, Antonio Francisco Mircal, por negligencia no comprimento, do seos deveres, Scado e Frytermande - Ao Illastre Cidadoo Dr. Pedro Velao do Athaquerque Macamba, M. D. Governador do Est. lo. - Jan le Marces Garder Alcoforado, Circia de policira - Chefatura de Pomem da jusção de "tão Geras \$

de do Norte, Natel, 25 to love almo es a 1 34. N. See libestra Colada e e anonquica vas que des urden da mable gross de fonces 1, 4

districto desta cidado, foram kontem postos em liberdade, os individuos de nomes Andre Leão da Silva e o subdito inglez Mojbnislie. que de prilem da referida auctoridade estavam presos por disturbios. Na cua do Catuca da cidade do Caico, pelas 11 horas da noite mais ou menos, do dia 3 do corrento mez, foi encon-trado pela patrulha rondante o individuo de nome João Joaquim, armado de uma facea, que só entregou à patrulha, depois de uma formal resistencia, em que ferio levemente a tres soldados e gravemente a um. sendo em seguida preso e reculhido a cadeia daquella cidado. O delegado de policia tomos contrecimento do facto, proceden a corpo da delicto pos feridos, abrin inquerito a respeito e remetteu todas as peças à austoridade judiciaria para os effeitos legaes. Saudo e fraternidade. - Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velno do Estado, - José de Morges Guedes Alcoforado, Chefe de Policia.

# EDITORIAL

#### TELEGRAMMAS

Rio, 28. Ao Governadar do Estado. Ainda nenhuma alteração. Saudações. M. ao Interior.

Rio, 29.—Ao Governador do Estado -Situação mesma. - M. do Interior. Victoria, 29. - to Gavernador do Estado. Neste Estado nenhuma perturbação ordem desde começo revolta; organisão-se hatalhões patrioticos defeza Republica. — Muniz Freire, presidents Espirito Santa.

Rio. 30.—Ao Governador do Estado. Nechoma alteração. Saudações —M. do Interior.

Parahyba, 30. - Governadores e presidentes. - Aqui reina completa paz. Saudg-vos. — Alvaro Machado, presiden-

Maceiò, 1 de Janeiro de 1894. -Governador do Estado.—Cumpringentovos desejando um novo auno de felicidades e paz para Republica e para vós. Estado Alagoas continua tranquillo e prospero entrando novo anno com todos seus encargos satisfeitos e saldo Thesouro superior a quinhentos contos. - Besouro, gavernador.

Ceara, 1.-Aos Presidentes e Governadores de todos os Estados. - Cir cular.-Apresento-vos sinceras saudações desejando que o anno que hoje começa venha restituir à nossa patria e á Republica a ordem, a paz e tranquillidade de que tanto, precisamos. Pelo Ceará saudo o povo de que seis digno representante. - Bizerril Fontinelli, presidente.

Parahyoa, 1. -- Aos Governadores e Preside ites dos Estados.—Circular.— Sinceras felicitações no dia de hoje. Ajui teina paz. Viva a Republica.— Alviro Machado, presidente.

Ouro Preto, 1.—Ao Governador do Estado.-Minhas saudações pela entrada do novo anno,; votos sinceros quo faco pela paz e prosperidade do Estado de que sois digno chefe. Minas paz inalterada. -- Affonso, Pennu, pre sidente do estado.

Nictheroy, 1.--Governador do Estado.-Mantemos hoje como a 6 Setembro mesmas posições nesta capital, tomando sempre que nos é possivel offensiva contra revoltosos marinha na cional. Fluminenses saudam seos patricios. Porciuncula, presidente Rio.

S. Paulo, 1. Ao Governador do Estado. Cordiaes saudações desejo a vos e ao Estado que dignamente dirigis todas as venturas do seio de inteira paze tranquillidade. S. Paulo tranquillo. Bernardino de Campos, P. S. Paulo.

Bolem, 1.—Covernador. Congratulo-me com V Exc. pur ver a Republica firmo e segura entrar o anno novo que certamente ha de passaz como um periodo consagrado consolidação das novas instituções salvadoras do brio a da honra da nossa patria. ... lauro So

Theresian, 1. Governador do Estado Campelmento-vos pela entrada novo anno, faze ido, ardentes e since-

PA ALL LUNCHADA

ros votos pela prosperidade do Estado que tão dignamente dirigis. Saudecoes .- Coriolano de Carvalho, Goverpador.

S. Luiz, 2. Sr. Governador do Estado--Com asisaudações do povo maranhense acceitai os votos quefazemos pela prosperidade estado hoje dignamente dirigis e pelo triumpho dos que combatemipela causa sagrada da constituição e da Republica.--Cassimiro Ju nior, vice governador.

Fortaleza, 2.-Circular.-Aos Gover nadores e Presidentes dos Estados.--O Cearálem completa paz. Saude e fraternidade, -- Biserril Fontinelli, pre-

sidente. Victoria, 2. Governador do Estado Folicitando-vos pela entrada nevo anno, faço votos para que durante elle a Republica se funde definitivamente pela pat e começe para nossa patria a era das grandes reparações que exigem os profundos abalos soffridos. MunizFreire, presidente Espicito Santo.

Rio, 3.—Ao Governador do Estado. Situação mesma. Saudações.—M. do Interior.

Bahia, 3. -- Aos Presidentes e Governadores dos Estados. Dirijo-vos os bons annos fazendo votos pela prosperidade do Estado que dignamente dirigis pela consolidação da Republica.—Rodrigues Lima, governador.

Rio, 3. Ao Governador do Estado Nenhuma alteração.—M. do Interior. Cuyaba, 3. Ao Governador do Estado.—Neste Estado plena paz. Sau-

dações.—Coronel Marinho, P. do Es-

Recife, 4. Governador do Estado.--Saudo-vos cordialmente augurando à Republica dias mais felizes do que os que ora cobrem-na de lucto; que em breve, esmagados os elementos indignos que a perturbam, vejamos, realidade rizonha, a generosa aspiração que faz da fraternidade a baze do regimen republicano. - Barboza Lima, governador.

Belem, 4. Governador. O Amazonas continua em completa paz. Hoje mais que nunca o povo tem tudo á esperar do patriotismo e energia do Marechal Floriano que derramara a ultima gota de sangue para sevitar que monarchia volte prostituir solo querido da patria. Republicanos estão apostos e convem que arranquemos mascaras com que tartufos até agora andavam illudir a Republica. Saudovos. Eduardo Ribeiro, governador.

### O FUTURO

As legitimas esperanças que! nos dias primeiros do novo anno mitigão no coração patrio as amarguras que o hão duramente provado, ha quatro mezes, volvem se todas para o restabelecimento da paz, depois de deciziva e digna victoria da R publica e da Legalidade.

Absurda timidez seria a que, observando os ultimos acontecimentos da vida nacional, nelles visse fatidica e sinistra decadencia de nossa (grandeza, 'exigerando, aterrada, os perigos mais ou menos graves do pre-

Na complexidade dos elementos, por cuja simultanea acção se cumpre e subsiste a existencia das sociedades, está a razão capital dos variados e inevitaveis accidentes a que estão aquelias fatalmente sujeitas.

A historia das domocracias uniformemente mostra que á consolidação do regimen prospero dos grandes povos precedem invariavelmente periodos difficeis, de instabilidade da ordem, de superexcitaçãodos interesses, de exacerbação das paixões, de abalos profondissimos, periodos que podem ser tidos como o noviciado indispensavel para que a fortaleza de cada um dos mesmos povos se experimente e se mostre capaz e merecedora de tuturos e gloriosos destinos.

Nossa historia peculiar assignaia, durante as epochas que seguiram-se à Independencia, Dagas dezenas de annos nas quaes commoções intensas, embora não continuas, mas frequentes, percurbaram o ex-imperio americano.

A constituição deste, que, nos estreitos limites das monarchias, se podia dizer liberaimente codificada, toi a simples outorga do principe, -acclamado supremo e perperuo chefe do governo constitucional,-em desaggravo do attentado, cedo por elle commettido contra o primeiro pariamento da nação, violentamente despedido dos seos direitos de poder constitamte, pela violencia desponea.

É a cu tiza do primeiro reinado ficou marcada pela insope evel effervescencia de parroes que, ao cabo de pouro mais de set. annos, depois de 28si- nem inexoravers à abdicação, fizer im, do aito da estenta sa chida da chahia de Galivah ira, comais ceve- Lao thráinío primaro imperador pela revolu-🌉s despedalis a D. Fedio I.

Na epocha da regencia, a despeito da mio Herro com a a compana. Corre de constituir a side composituate e que pour le

tidos, no desiquilibrio dos mais diversos e oppostos sentimentos, entre os quaes havia até o da restauração do imperador deposto, se exercitou sempre perturbadora e tenaz, cauzando perenne desassocego e anciedade ao paiz inteiro, até que, ás portas do senado, a revolução entregou o sceptro aos quatorze annos de D. Pedro de Alcantara.

Nos primeiros tempos do segundo reinado, a reacção das paixões antigas e o aguilhão do espirito liberal, já então mui desenvolvido e educado, reagirão e.n revoluções

sanguinolentas e duradouras. Não fossem a bravura e a fidelidade do Duque de Caxias, aureoladas pela nobre e I por tei o primitivo padrão monetario. longanima generosidade, pela moderação paciente e perspicua do immortal soldado, e houvera ruido o throno, ou permanentemente oscillaria sobre entristecedoras ruinas e resentimentos poderosos das mais vastas, influentes e ricas provincias - ruinas sob as quaes guardar-se-hia intacco e multiplicado o germen do incendio que,cedo, de norte a sul, teria alastrado triumphante. A divergencia rancorosa dos partidos accentuada, tão característicamente, depois dos effeitos da discordancia, su d da ou pretextada, a respeito da lei interpetrativa do acto addicional, discordancia que aind e mais

radicalmente os separou, durante longos au-

nos rodeou todos os governos de obices que

lhes desnorteavam a acção nos exageros par-

tidistas e a entorpeciam e aniquilavam no

concernente ao progresso real do paiz. () cancaco daquelles partidos acreditou achar, já então, indispensavel armsticio e confortativo resfolego na combinação da Liga. Mal, porem, pudera esta arrastar, entre as exprobrações e a estrategia dos grupos historicos, que se não immiscuiram nella, a mais rapida e inutil duração, e logo cruenta e prolongadissima campanha começou a devorar-nos centenas de vida e sommas a-

vultadissimas. Ao cabo desta, désfalcado o thesouro publico de muitos milhares de contos e oberado dos mais gaves compromissos, teve fatalmente de suje tar-se a outros para prover á utilisação das nossas grandes riquezas latentes, em ordem a favorecer a compensação da fortúna perdida, e para attender ás necessidades do nosso desenvolvimento, ás exigencias consequentes da amplia ção dos diversos ramos do serviço publico, aos reclamos inadiaveis do movimento industrial, mormente no que respeitava á viação, a mivegição e ás iluas nossas principaes industrias, agricolas,

As luctas antigas, que rememoramos, os effeitos do lento progresso daquelle périodo, os sacrificios da guerra, os outros a que por ultimo nos referimos, muito aggravados pela incapacidade de varios governos, crearam a situação financeira melindroza que tanto e tão justamente preoccupava os estadistas

do regimen decahido. E a despeito da extorsão centralizadora. que deixava no mais dezolador abandono

algumas das antigas e deskivorecidas provincias, cujas readas eram sem nenhum proveito seu exhaustadas, a gravidade daquella siruação tanto requintou e se caracterisou tão propriamente que a palavra de Ferreira Vianna, o mais temido e inspirado orador parlamentar dos tempos monarchicos, dissesem protesto : o imperio é o defficit.

No fim dos dezoito annos que constituiram o aureo periodo da monarchia, começado pouco antes da terminação da guerra, com o glorioso governo do Visconde do Rio Branco e terminado no dia inolvidivel da aholição dos escravos, a notoria, afortunada expansão do progresso patrio, -que não só patente ju ao juiso do mundo a inexhaurivel preciosidade dos nossos recursos e a grandeza indestructivel dos nossos destinos, mas tambem illuminou a intuição popular, fructificou a perseverante, intrau zigente actividade da propaganda e accelleron tão admiravelmente o advento da republica, se podia certamente computar deslum brante cifra da mais opulenta e promissora

prosperidade publica em proximo futuro . Mas esse periodo deixava no seu balanço final uma idivida de muito mais de um mi lhão de emios; um regimen monetario viciado e perigoso; os prece lentes de desiquilibrios organizatarios avalta los le crescentes, do emprega incessante do credito interno e externo, dos expedientes que redundavam em avolumada divida fluctuante; sem fallar na lucralenta lembrança de indescriptiveis scalamidades como as seccas, que arruinaram o Norte; nos prodromos das commoções in testinas, como na questão militar, provocadas pela leviandade dos governos e evitadas a custa da dignidade destes; e finalmente no desmantelo, enfraquecimento, desprestigio, indisciplina, e descredito dos partidos então

Assim, pois, a monarchia, hoje recordada com saudade pelo dezanimo dos fracos, pela versatilidade dos impacientes, pela hypocrisia rancorosa dos despeitados, não deunos a olympica, mais que perfeita felicidade que pela sua restauração voltaria, ao dizer de desapprendidos,ou suspeitos, ou faunticos auruspines,

Se os dois primeiros magistrados da Ra publication subidiao superno posto respectivamento pelos revoluções de 15 e 23 de Nos yembro sabitam tambem respectiviamace gao e antra a cietropolejo segundo pel crevo-

pera, a acção violenta e destemida dos par- j no Rio Graude do Sul, azora propagadas pêla revolta de parte da esquadra, nos tem summamente affligido nos ultimos tempos, as prolongadas e multiplas revoluções, nas principaes das antigas provincias, tristemente enluctaram largos periodos do ex-impe-

Se as necessidades do presente, augmentadas pela herança de incalculaveis onus, extremamente difficultam o regimen de nossas finanças; este foi sempre gravoso e imprescionador nos outros tempos, durante os quaes, alem dos multiplices e aggravantes meios utilisados, que tanto o prejudicarão, honve, até de uma vez, imprescindibilidade de abater

Se a demorada revolta acarreta extraordinarios sacrificios da riqueza publica e privada; se arrebuta nos vidas innumeras, estremecidas e aproveitaveis; não menor, sinão incomparavelmente mais relevante detrimento nos cauzaram a guerra externa do Paraguay e as rebelliões a que nos temos referi-

O imperio que, até nos custou, logo em seu começo, a retalhação do territorio, com a perda da antiga provincia displatida, precison, para abafar os impetos do sentimento democratico, e consolidar a orden que lhe convinha, ensopar o chão de gloriosas terras com o sangue de maitos martyres, cuja fraternidade brazileira, na historia, será o milagroso estimulo sob o qual havemos de firmar na solidariedade territorial a nossa futura, invejavel grandeza.

O imperio deu nas alternadas, desbragadissimas acções que, em todos os sentidos se effectuavão, nas occasiões da substituição de cada um dos partidos, o exemplo mais frisante da intemperança partidista e da incontinencia das paixões ambiciosas, ranco-

rosas, desarrasoadas. Os factos, portanto, que ensombram algumas das phazes da épocha republicana, jamais admittem, sequer, comparação com o acervo dos desastres do tempo monarchico, sem mesmo pensar nos funestos effeitos moraes, fataes, immanentes na essencia do regimen extincto

Sophistica, frivola, improcedente articulação é a do libello que se apoia nelles para inculpar e sentenciar as novas instituições salvadoras que conquistamos.

Humilh inte fraqueza è a que se alarma e rende a necipada ás suggestões do fingido pessimismo, que descobre irremediaveis e sinistros infortunios nesses factos,

São elles simples anormalidades explicaveis, de que é passivel a vida dos povo, como de outras é susceptivel e as supera a vida indi-

A resistencia daquella está infinitamente superior jis influencias desses embates accidentaes, por mais fortes e perigosos que paregam.

O que cumpre, em taes conjuncturas, é a levantar a vontade até à altura do dever ; é recalear as paixões proprias sob a virtude da solidariedade da communhão; submetter os resentimentos las exigencias do interesse ge ral; agir como elemento sujeito essencialmente a necessidade da conservação e do engrandesimento di sociedade, a que se per-

. O apanagio das virtudes, que glorificam os povos em taes tempos, é o desprendimento da fortaleza que n i olha a natureza dos sacrificios, começando pelos mais custosos que são os do sentir e querer intimos de cada homem.

Dado este, premio invejavel e certo a fodos recompensa pela meritoria abuegação, com que os esforços fraternisados a todos salva e salva a Patria - dos - temerosos riscos, ante os quaes nenhum camoreceu.

Assim firmemente cremos. Ha de vencer a fei. Ha de voltar a paz. Ha de subsistir a republica. Passageiras nevous que escurecem de agora nossos gorisantes políticos são tenues de mais para desmor-

learem o rumo do intemerato patriotismo brazileiro. O roteiro dos nossos destinos cumprir se-ha. E quan to o tempo honver longue efficazmente accumulado, no thesouro das tradições, as dadivas incalentavers da nossa grandeza democratica e as das outras nações americanas, o Brazil ha de erguer junto aos gloriosos irmãos da outra raça, os foros, da latina para a prodestinação da liberdade, no seio da fraternidade republicana, continental d'A-

Não é sonho vão. Não é extravagante ánhelo. E augurio certo: Este ha de ser o futuro.

### BATALHÃO SILVA JARDIM

-----

Estão designados os dias de segunda, quarta e sexta-feira para instrucção e exercicio do batalhão patriotico «Silva Jardim» no locale hora já annunciados.

Inscreveram-se mais no mesmo batalhao os cidadãos:

João Autonio de Mello Bartholomeu Ottoni Tavares Josa Dubeux

Continuamos a registrar, com, verdadeiro jubilo e enthusiasmo, as patrioticas manifestações que de todos os pontos do Estado vai recebendo o Exm. Governador Dr. Pedro Velho, a i proposito da proclamação de 17 de ; Dezembro.

Uma forte corrente do mais alevan- ; tado civismo vai ligacio na soblaziedade mais intrausigente e decelida todos os lons republicados rio-grandouses; e em todo o tempo es es hou Se a figure e de par que estatura esperi, reses decementes attentades valor. Assim ais externando, e aus grate adnerie

e a sinceridade democratica dos uos sos patricios.

Villa de Arez, 28 de Dezembro de 1893. Cidadão

Diante dos fundamentos contidos em vossa proclamação de 17 do corrente, us qual bem palente ficon a ideia de restauração monarchica que domina, principalmente, a criminosa revolta, que desde 6 de Setembra ultimo conspira contra o governo constituido na carta constitucional de 24 de l'evereiro de 1891. vimos pelo presente protestar-ves nossa sincera e decidida solidariedade com o vosso patriotico governo na defeza da Republica Brazileira e na resistencia intranzigente a qualquer tentativa do restauração monarchica nesto Estado.

Como funccionarios publicos asseguramosvos nosso apoio moral ao Governo Constituido, que actualmente nos rege, e como cidadãos offerecemes nossos serviços em qualquer dia que a ciuza nacional exija nossa resistencia physica em defeza de sua honra de nação livre. -Saule e Fraternidade-Ao Illustre Cidadão dr. Pedro Velho do Albuquerque Marauhão, M. D. Governador do Estado do Rio Grau le do Norte,-João Pegado Cortez Filho, empregado publica em commissão, Antonio Teixoira de Medeiros, 1º Juiz Districtal, Mauoel Augusto de Carvalho, presidente da Intoadencia, Jusé Melciades Augusto Freire, professor publico, José de Sonza LemosGalvão. vice presidente da Intendencia, Bazilio Marinho de Carvalno 2 juiz districtal. Olegario Rodrigues da Cunha, intendente, Manoel Barboza Galvão, intendente, Podro Augusto Freire, Intendente, José Figueira da Costa, intendeute, Francisco Ferreira Nobre, intendente. Manuel Joaquim Pessoa da Silva Filho, 3º juiz districtal, Aprigio Pedro Nolasco, tabelliao publico.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Ceará mirim, 26 de Dezembro de 1893. Illustre Cidadão

O Concelho de intendencia municipal desla Cidade, om sessão de troje, por indicação de sou presidente, resolveu unanimemente levar ao connecimento de V. Exc. que è completamente solidarie com o vosso patriotico esforço na sustentação do governo legal da União. Assim, pois, podeis contar com a nossa franca, leal e incondicional cooperação atá o sacrificio, se preciso for, para a defeza do regimen inaugurado a 15 de Nevembro de 1839 e acceito e consagrado na Constituição de 24 de Fevereiro. De certo, o heroismo com que se tem batido os nossos gloriosos irmãos da invicta Nyctheroy e Capital Federal em prol da Republica, encontrará nos Estados do Norte a continuação condigna, honrada e gioriosa, un hora precisa. - Viva a Republica ! Viva o Governo legal !- Saude e fraternidade-Ac Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho do Atbuquerque Maranhão, Diguissimo governador de-Estado do Rio Grancie do Norte.-Felismiao do Rego Dantas Noronha, Francisco Dantas Cavalcante, Pedro José Antunes de Miranda, José Olympio Aives de Oliveira, Lauriado Pereira Simas. Autonio Cerqueira Carvalao, Francisco Vitella Cid, Luiz Dantas Cavalcante Netto, secretario.

Sala da casa das sessões do Concelho de Intendencia Municipal da Villa de Golanialia. 29 de Dezembro de 1893. Cidadão

Como membros do Concelho de Intendencia Municipal desta villa, cumpre-nos communicar-vos que, em sessão ordinaria de hoje, deliberamos unanimemente manifestar a sobre o vosso patriotico protesto contra e insultuoso manifesto monarchista do nefando e traidor -Saldaniia da Gama: Correspondendo assim ao appello que fizestes aos vossos coestadanos, viemos, como fiel interprete dos nossos manicipas, protestar contra os crimes e atrocidades praticados pelos robeldes audazes que conspiram contra as instituições quo actualmento nos regem, e assegurar nossa leal e sincera adiresão á dilecta causa republicana por vos tão digna e heroicamente defendida desde os tempos da propaganda e por cuja manutenção tauto vos lendes esferçado, não vos inubiando o nobre ardor, com que a defendeis, a infame traição dos desertores da republica, nem a despettada e impotente opposição dos nullos e amb ciosos conchavades deste Estado. - Sando e featernidade - Ao IIlustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Marauhao, Diguissimo Governador do Estado. - José Belar nino Torres Galvão, Presidente, Haario Homotto de Moraes Grillo. Manuel Felix Tayares, Jose Honorio Teixeira. Joaquim Freire do Revoredo.

Villa de Nova-Cruz, 3) de Dezembro de 1893. Cidadão Governador

O trecho do manifesto do ex-contra almirante Saldanlia da Gema, inserto em vessa proclamação de 17 do expirante, patenteou o I plano sinistro los desuaturados brazileiros, que desde 6 de Setembro altimo conspiram. & mão armada, contra as matituições republicanas, no nefando intuito de restaurar a monarchia extirpada do solo da Patria no memoravel 15 do Novembro de 1889.

Vossa proclamação, eminentomente patriclica, veio alertar os abaixo assignados, membres de invicto partido republicano norte-riograndense, que, ueste municipio, vivendo tranquillos e felizes ao abrigo de leis sabias por vos promulgadas, andavam como que descuidados dos graves acontecimentos politicos ao Sulda União.

Convictos de que-a Patria está em perigo -- nas ans a licito ficar silonei mose spathicos diante d'aquelles que tentem, mas em vao. roubar-aes a forma de governo de pove pelopovo, unica compativel com a dignidade hu-

il-leva, partanio, que identificados comvesdo a com os repulsican s sem jaça, deste e dos de nais estelos federados do Brazil. pretecte que, como pera stamos, aten o bom Rom, cintra i Mangadigaar ideia ife restau magantanta e tiet s'ans pontames de atalala para a regular dus impligas da Republica. anja qual fora arena, sin que se apresentem.

à vossa proclamação e a tudo quanto fizerdes pela Patria, pela Republica e pelo Rio Grande do Norte. Saude e fraternidade - Ao illustra eldadão dr. Pedro Velho de Albuquesque Maranhão. M. D. Governador do Rio Grande do Norte.-Firmo Antonio Dourado da Silva, juiz de direito, Paulino Ferreira da Silva, promotor publico, Abdias Emiliano Pereira do Lago, juiz districtal. Luiz José da Silva Lins, idem, José Carlos Lopes, idem, Padre Thomaz de Aquino Mauricio, pareche, José Ignacio Moreira, presidente da Intendencia, João Carlos Sant'lago, vice-presidente. Manoel Teixeira da Costa, Intendente, Francisco Lias de Albuquerque, idem, Acacio Jose Moreira, João José Moreira, Antonio Torencio Guedes de Suuza, tabellião publico, Odilon Olegario Alvares de Menezes. Secretario da Intendencia. Antonio Joaquim de Moura, Thesoureiro da Intendencia.

#### Illustre Cidadão Governador

Os abaixo assignados, eleitores residentes no municipio de Goianinha, solidarios com-Vosco na brilliante attitude que assumistes diante da tentativa de restauração monarchica que reguma do manifesto do desnaturado brazileire ex-contra almirante Luiz Felippe de Saldanha da Gama, vem manifestar-vos sua franca e leal adhesão à causa sagrada da republica federativa, por vos tão alta e nobremente defendida na imprensa deste Estado desde a epocha da sua propaganda, e assegurar o seu decidido apojo ao vosso geverno. 'em cujo encargo tendes sabido fazer a felicidads dos vessos governados, pela hem orientada administração politica social e financeira. -Viva a Republica federativa dos Estados Unidos do Brazil. -- Vivam os mobres e fieis republicanos rio grandenses do Norte. Viva o nosso emerito Governador dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - Goianipha, 1 de Janeiro de 1891, - Manuel Duarte da Silva, 1º juiz districtal, Luiz de França Mariaho, 2: juiz districtal, Francisco Rodrigues Coelho Fi-Iho, 3 juiz districtal, Jeronymo Cabral Pereira Fagundes Eilho, adjunto promotor, Luiz Affonso de Albuquerque Maranhão, delegado de policia, Manoel José Gomes Cajú. 1 supplente do delegado. Pedro de Araújo Costa, professor publicy, Luiz Gonzaga da Silva Barbalho, collector estadoal, José Capistrano de Andrade Dantas, escrivão do collector. Olynthe Torres Galvão, empregado publico. João Linz Caldas, empregado publico, Eneas Hermogenes Ferreira Maciel, Manoel Gomes de Lima, Francisco Gil Cabral Fagundes, Theophilo Ottony de Moraes Grillo, Lindolpho Braziliano de Moraes Grillo, Abdon Franklim de Moraes Grillo.

Exm. Sr. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado

Nos, abaixo aasignados, intendeutes, negociantes, empregades publices, agricultures, proprietarios no municipio de S. José de Mipibu. vincos perante vos solemnemente protestar con tra o insensato e audaciose manifesto do sr-Saldanha da Gama e declarar vos que neste municipio, onde o sontimento republicano arraigou-se profundamente em todos os corações, qualquer ideia de restauração monarchica sera considerada como uma affronta aos brios de seus habitantes e como tal repellida com ener-

A consulta plebiscitaria de que falla o tat manifesto, quando já não traduzisse claramenle os inluitos restauradores da revolta, poria em duvida, como judiciosamente observais, o sentimento do povo brazileiro em relação ás instituições consubstanciadas na carta constitucional de 24 de Fevereiro.

Quaesquer que sejão, portanto, os saus fins, consideramol-o um ultrage à nossa dignidade, uma affronta que saberemos repellir com alti-

E assim, acudindo ao vosso appello, perfeitamemte accordes com as vossas ideias, apres samo-nos a assegurar-vos a nossa completa solidariedade em qualquer terreno e que esto municipio sabera cumprir com coragem o seu dever em deseza da gloriosa bandeira, a cuja sombra, feliz, confiada, abrigou-se toda a Nação desde o memoravel 15 de Novembro. - Sa udo e fraternidade. - S. José de Mipibú, 21 de Dezembro de 1893.-Lylo Nelsou, presidente da intendencia, Laurentino Severiano Dantas, intendente, Joaquim José da Silveira Barreto, intendente, Joaquim Manoel de Goes Bay, intendente, João Ferreira da Silva, secretario da intendencia, Luiz Manoel Fernandes Sobriaho, juiz de direite, Affauso da Albuquerque Mara nhão, promotor publico, Autonio Abdon de Al buquerque Maranhão, proprietario, Luiz das Chagas de Albuquerque Maranhao, proprietario, Manoel Feliciano de Sonza, negocianto, João Martins Raposo Missanga, empregado da via forrea, Adelino Florentino Carneiro da Ca nha, proprietario, Manoel Alves Vieira de Araujo, negocianto, João Nepemuceno da Silva artista, João Trixeira Brandão, empregado publico, Leão Maguo Ferreira da Silva, agricul tor, João Jose da Roche, negociante, Augusto Florentino Carneiro da Cunha, negociante, Josó Alexandre da Rocha, creador, Eduardo Go mes de Torres, agricultor, Francisco Gomos Toixeira, negeciante, Silvino Martins de Torres, agricultor, Manuel Gomes Teixeira, artista, João Joaquim de Moraes, agricultor, Tilmrtiuo de Azevedo Mangabeira, negocianto, Gorcino Santiago, negociante, José Martins da Ros cha, agricultor.

Pau dos Ferros, 27 de Dezembro de 1893. - Exm. Dr. Pedro Velho. Adherimos e somos solidarios vossa attitude sustentação Republica. — Jorquim Correia, Sd Pereira, Emiliano Pinto, Manoel Claudino, Pacifico Severiano.

Mossoró, 30.—Éxm. Governador do Estado - Esta intendencia, por si e sens municipes, congratula-se comvosco pela vossa attitude energica e patriotica tendente resistencia contra restauradores podendo contar com frauen decisida adhesao solidariedade neguira vosso exemplo caso maja precieao poude desde ja à vossa disposi- s

ção todo saldo de sua receita deste 1 O MELHORAMENTO DO PORTO; exercicio. Tudo pela patria tudo pela Republica — Pau dos Ferros, 27 de Dezembro de 1853.—Theophilo E. de Souza Rego, presidente, Vicente Gomes de Oliveira, intendente, Vicente de Paula Rego, intendente. João Pessoa Lins. intendente, Silvino Rodrigues da Costa, intendente.

#### Papary, 28 de Dozembro de 1803.

#### Hlustre Cidadão

Tenho o prazer de offerecer-vos, em bem da defeza das instituições republicanas e em quan , to durarem os effeitos da antipathica revolta contra o governo legalmente constituido, aqual 1ão sensivelmente tem ferido os corações dos bons brazileiras, 40. dos meus vencimentos mensaes de professor publico da Villa de Sauto Antonio, a contar do dia 12 do corrente. Saude e Fraternidade. Ao illústro Cidadão dr. Pedro Velim de Albuquerque Maranhão, M.D. Governador do Estado. -- O professor publico--Caetano José da Silva Costa.

Juizo de Direito de Curimatan. Villa de Nova Cruz, 30 de Dezembro do 1833.--Cidadão Governador. Solidario com vosco na attitude patriotica, que assumistes diaute dos graves acontecimentos, que se desdobram no sul do paiz venho offerecer-vos 5 ), sobre os meus ven cimentos mensaes, a contar de 12 do expiranloj- pelo mesmo tempo e para o Am constantes do officio, que em 16, também de expirante. dirigistes ao zeloso inspector do Thesouro estadoal. Saude o fraternidede --- Ao illus-10 -- Firmo Antonio Dourado da Silva

# Villa de Arez 1 de Janeiro de 1894.

Para defesa das instituições republicanas e do governo constituido que nos regem, effereço-vos 10%, dos meus vencimentos correspondentes ao mez de Dezembro proximo fiudo o aos que se seguirem até terminar la revolla restauradora, que desde 6 de Setembro ultimo ameaça criminosamente depor o governo legal da unção, dignando-vos de auctorisardes ao Thesouro, Estadoal a fazer o respectivo desconto, cajo producto deverá ser abonado em favor do cofre para occorrer as despezas extraordinarias que forem «ffectua das para defeza material a sustentação da Rupublica Brszileira. - Saúdo o fraternidade. - Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, Muito D. Governador do Estado-João Pegado Cortes Filko.

Sala das sessões do Concelho municipal do Cearà-mirim. 3 de Janeiro de 1894.

Hlustre Cidadão — Tenho a hanca de communicar-ves, para os devidos flus, que os empregados deste Conselho, applaydindo a attitude dos respectivos intendentes no apoio. franco e decidido, prestado láb vosso governo. offereceram 5 ); dos seus vencimentos para o lim constante do officio que em 16 de ... dezembro ultimo enderecastes ao Thesouro estadoal e durante o mesmo compo. - Sau le e fraternidade - Ao Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, D. Govern dor do Estado. — O Presidente, Felicacino de Rego Dan ntas Noranha.

Secretaria do Congresso do Estado do Rio Grande do Norte, 1º de Janeiro de 1891. Cidadão: Acompanha ado-vos no patriotico procedimento que tivistes mandando descontar pelo Tuesouro deste Estado 10%, no vosso subsidio para occorrer às despezas que forem necessarias com os meios de defesa de nossa chara patria, cinquanto perdurarem os molivos que determinaram o vasso acto, pec i-vos que autoriseis áquella repartição a descontar 3°). dos meus vencimentos mensars de officialmaier desta socretaria, a contar desta data, para serem applicados ao mesmo fim e em identicas condições. Saúdo e fraternidade. Ao Exm. Cidadão Dr. Pedro Velho de Alboquerque Maranhão, D. Governador do Estado. Jeronymo Cabral Percira Fagundes, official-

Cumprimentamos os nossos distinctos correligionarios e bons amigos Antonio Pcixoto e Luiz Peixoto, recem-chegados do visinho Estado da Parabyba.

### CONSPIRAÇÃO

Com este titulo o «Setimo Districto» folha paulistana, escreve:

«De un illustrado chefe político opposicionista ouvimos, ha dias, que se tem realisado nesta cidade e em outros pontos do Estado remiões de monarchistas que conspiram contra a

instituição republicana. Sabemos, por outro lado, que viajam pelo Estado de S. Paulo alguns conhecidos políticos do antigo regimen, notoriamente adversos à Republica.

Que conspicem os inimigos da patria! Que tramem na sombra os adeptos do cauditho Custodio! Que rejubile a imprensa portugueza em artigos restauradores l

A Republica ha de vencer le

Sem proveito nenhum para nós, continúa ainda a ser despondida a verba que nos foi concedida para abertura da barra do porto desta

capita i. O sr. Cunha Lima vai desbaratande, com cy nismo revoltante, os dinheiros publicos, inutil e escandalosamente.

Mulliplicam-se os abusos, a verba esgota-se o a Cabeça do Negro pormaneco no meio das vagas como um protesto vivo, como um attestado irrecusavel. como um testemunho immorredouro da desidia e da inepcia da commissão

dos chama-mares. Triste e dolorosa é a impressão que a nós. os que pomos acima de tudo o progresso desta terra pequenina e heroica, o modo reprovavel e indigno com que o sr. Cunha Lima insul ta o nosso, brio e pundouor, e o estimulo da turnar o Rio Grande o scenario orgiaco dos

seus desmandos e abusos. . Tivesse s. s. um pouco mais de amor proprio, não destruisse como ridiculo iconoclasta os seus creditos de homem de sciencia, soubesse honrar o diploma com que immerecidamente o ornaram, comprehendesse quão su- polo digno sacerdote o Revd. Francisco Conblime é o culto do dever e teriamos certamen te de presenciar no melhoramento do porto muito mais sabia e honesta administração.

Não seria elle um pretexto para arranjos, nom sempro justificaveis e honrosos.

lufelizmente assim não succede. Empenhado nas pequeninas tricas da políticagem local, s. s. esquece as suas obrigações de funccionario publico para vingar-se do povo que o acolhen hospitaleiramente, mas que la as empregados da fabrica, salicutando a belalandonou o ao comprehender que, em vez de i leza o santidade da inspiração, que a todo⊀ remeasageiro da uossa futura grandeza commer i unira em semelhante festa. sas mais urgentes neceessidades, a um serviço de incontestavel utilidade para o Estado.

Não nos cançaremos, porem, de prodigar os seus esbanjamentos, não deixacemos um só instante de mostrar à opiniño-publica a incorrecção do seu procedimento e a sua falta de capa-

cidade technica.

Embora s. s. escandaliso-nos, a nós honcados e generosos, com os seus arregouhos de regulo car cato, que tudo podo, soberemos vel o sobranceiros e condemnar com dignidade os

seus desmandos. Não será impunemente que funccioumins claudicantes e pouco escrupulosos transforma rão o Rio Grande em campa de explorações pouco decentes, Estes cacantrarenos hão na sua frente altivos e calmos, camprindo com consciencia os massos deveros do jornalistas independentes.

Os nossos profestos quando não tenham ontro resultado, irão ao menos repercutir no a e despresar os que, inoptos o indignos, año podem ou não sabem elevar-so a altura dos logares que occupam e torquin-se nelles simples instrumentes de políticos mal intencio nadós. Disto podem estar certos o sr. Can a Lima e todos os que o imitarem : somos mexoraveis para os máos.

### IMPOSTO DE GYRO

#### · Já são conhecidas as collectas feitas sobre 16 municipios, a saber:

Municipios	Quotas	•	Importancias
Natal	2,225		44.500\$
Mossoró	1.428		28,560\$
Macahyba	$600^{\circ}$		12.0008
Assú	268		5,360\$
Penha	159		3,1808
Caicó	451		3,020\$
Touros	60		1,2008
Cuitezeiras	52		1,040\$
Acary	51		1,0208
Goianinha	12		8108
Apody .	32	-	6408
Flores	32		6408
Santo Antonio	ŭ 30	•	6008
Martins	28		560\$
Santa Cruz	13		260\$
Angicos	8		160\$
	- 1=0		100 2004

5,179 103,580\$ Ainda faltam 21 municipios.

## BRILHANTE FESTIVIDADE

Com a devida permissão transcrevemos aqui o que, sob esse titulo, sobresalindo a illuminação exterior mediante publicou em sua ultima edição o lega d'«O Caixeiro.»

Nao nos podera ser dado assistir nos derradeiros dias do anno proximo findo, solemnidade mais esplendida e significativa do que a que se realisou no palacete da residencia do nosso presado amigo o illustre Sr. Jovino Bar-

Os que devidamente almejam e prezem o progresso de nossa terra, caquelle diguo e bonomerita cidadão reconhecem um dos mais in cansavois e afortanados propugadores deste Saudam-n'o com gratidão como o iniciador valoroso e intelligente do nosso regimea in-

A' persevoranga, a corsgem c. à orientação de san lucida e matemida actividade devenios o pasknir, em nossi capital, um dos mais impartantes estabelecimentos industriaes do Nor to, na con petrexectioners des profuetes, coma pela dos machanser se a do eystent de flut de dirigir o regular osso imporresondo adoptados que propuesto da natura tanto enmo de eneviço. Os dintinctos tembura pela saporior disciplicar, maradado cavalherros, acceitando a hoatosa fuin approperty of the control of the control of the

contenas de patriciós nossos, hoje diguamente convertidos em estimaveis e habeis operarios. Não n**os podemos esquivar, s**o começo desta noticia, de render por semelhante facto nossas homenagens a tão distincto cavalheiro, duja inexcedival caridade e zelo generosa con stituem-n'o, ante os seus empregados, mais do

que amigo desvellado, protector solicito e ca-

O nosso referido amigo esculheu o dia 31 du mez lindo, para proceder no seu estabelecimen to a instaliação solemne do padroeiro que para esta escolheu na igreja Catholica-o glorioso patriaren que segundo as tradicões religiosas. foi ao mesmo tempo o Chefe da Divina Fami-

lia o o mais justo e humilde dos operarios. Dando provas da sinceridade dos seus sentimentos catholicos, e do atilamento com que sua virtude procura exhortar os sentimentos analogos dos que delle houradamente recobem honra que tau o nos nobilita e exalta, vindo a paga des ardues labores da vida operaria. o distincto proprietario da Fabrica de Tecidos convidou-os a todos e bem assim aos seus amigos intimos a assistirem à commovente corimouia.

> Em presença destes, as doze horas do dia, n nosso illustre e virtuoso paracho, assistido staccio, procedeu a henção selemue da hollissima efligie de glorioso São José, no salão principal da mencionada residencia.

Depais de algum tempo foi servido nos dois immediatos salões profuso é deficado luach aos op rarios e coavidados.

Nessa occasião o hourado e beioso Commandante da guarnição, em termos eloquentes, sau deu coujunctamente e Sc. Jovino Barretto e

cial, s. s. era o desbaratador do dinheiro que | O nosso estimadissimo ami go. Exm. Desemtre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albaquer- La longanimidado de um Congresso patriotico bargador Chaves Files, fiz identica sau lação, nos havia dado para occurrer a uma das nos-l pondo em relevo o realce que a solumuniado encontrava na perfeita narmonia entre os estimulos da religião e as alegrías do trabilho. Nosso illustre amiga o Sr. Major Joaquim

Guilherme bellamente expressou los sentimentos de satisfação com que todos os espíritos bons se deviam desvanceer, vendo ma mais perfeita confraternisação juntar-so a virtudo intemerara de usa tromesu ekemplar à honradez e a geatidão de seus patercios, aos quaes abriu-se aquella nonesta e remuneracora pro-

O lunch terminou as I had da tarde, executando altórnadamente durante elle us mellisres pecas do seus repertorios "as duas bandas de 31 B talado e do Corpo M. de Segarança, Os operarios justamente impressionados e reconfecidos entenderam fandadamente de aprovenarem aqui die mesamo dia pera fazerem fris. saute manifestação da vespeitosa e estremocida estima, com que acatam sou protector e chefe.

Deliberaram permanecer per mais algumas nimo dos bous rio-grandenses o fazel-os odiar havas na residencia de-te o pedicam ao nosso talentoso e mai prezado amigo ibr. Junqueira Ayres, on presence de to los que lizesse-se o interprete dos sentimentos que os dominavão 6, patenteando a correspondencia que ellos sabiam ter para o alcance moral da fosta, felicitasse o Sr. Jovino, dup a nente, como o exemplo do firmem de religido e de trabalho.

A's 8 horas da unite compareceado, alám dos que ali se benavam, diversas eximas. familias, o Esm. Governador do Estado, o varios cavalaciros, depois de executado o hymnu ancional, a de l'en pasien désempouhou--se de sua incumbencia, pronunciando, sob a mais feliz inspiração, uniavel, briliante e commovedora oração, durante a qual foi cathuziasticaje vivamente applaudido, sendo no terminar calorosameam saadado e comprimentado por todos os presentes. Vibração un mais intensa commoglo as almas dos ouvintes, á un t gia suave e soductora da oloq iencia do adui-

ravel tribuno. A sua palavea, solemne como irma cathedral da idado media, ren libraria e bribarate como a a minarete oriental, sondava as almas do seu numeroso auditorio, avocaudo à superficie do sentimento toda grandeza e toda poesia das virtudes e des creuçes que fazem o grande pas frimonio moral da humanidade. Poi em seguida proposto pelo Orador que para dar à festa remate digue dos sentimentos que a inspiraram, se promovesse una hoisa de carida. de ou favor dos pobres protegidos pela pia instituição das «Conferencias» do S. Vicento dn Paula.

O intelligente" o honrado cidadão Symphronio Barrecto, em brevo e elequente allocação, agradecen e sandeu ao erador.

O Sr. Jovino Barrelto, ainda uma vez mais, dando mostras da grandeza do sen nobre espicito, usou da palavra e declarou quo. om ferminação d'aquolla festa, ali mesmo instituia entre todos "as seus operarios uma sociedade cooperativa, para a qual declaron entrar, desde logo, com a quantia de um conto de rois. Merecidos applausos acomeram as suas ultimas palavras.

Tiveram depois lugar animadas dauças que io prolongaram até a meia noite. O edideio achava se artisticamento ornado, diversos e possantes focos electricos

Delicado e variadissimo buffet esteve semnosso intelligente e sympathico col- pre à disposição dos visitações que sahiram inteiramente captivos pela delicadissima gentileza e incansavel obsequiosidade do nosso amigo e de sua Exma. Familia.

# HOSPITAL DE CARIDADE

O Exm. Governador do Estado, no louvavel intuito de economisar os dinheiros publicos, tondo rejeitado, por serem demasiadamento gravosas. do erario, as propostas apresentadas para fornecimento de dietas ao hospital de caridade no primeiro semestre desto auno, nomeoù uma commissão dos houvados eidadãos Avelino Freire, Gonesto Brito e Olympio Tavares para o Cantonacia, ficionami tram & loscingo-

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

ì

1813656

nhal-a de modo a fangurar o melhor i exito: não só no sentido de economiwar-se os dinheiros publicos, como também de per feito o fornecimento om co dicoes mais vantajosos aos pobres enfermos.

LE um acto que muito recommenda o Exm. Dr. Pedro Velho, que, com a creação da pharmacia ne mesmo hospitalija liavia realisado notavol economia, despendendo apenas, no ultimo semestre, ponco mais de um conto de reis, quando antes haviam mezes em que despendia-se mais de dous contos.

to Applaudindo o acto do Exm. Dr. Pedro Velho, applaudimos egualmente a nobre conducta des distinctes cidadãos, cujos nomes declinamos na pre-sente naticia. Reservados la finistrativa de la constante de la constante

# Lé-se n'«A Republica» do Ceará: ESQUADRA BRAZILEIRA

A nova esquadra brazileira conta hoje, alem dos jā existentesi os segnintes yasos: [ · Cruzadores de alto mar: s El Cides choje: 13 its Nitheroys 5 El Rio 🖟 😘 💎 Rio de Janeiro 🤊 » Britaniu » о 🕟 «America » » Boston» ignora-se ainda o nome

« New Yorkoon »

\* S. Francisco» 5 b Naga material a São sete vasos aos quaes addicionamos 4 comprados na Inglaterra, 5 na Allemanha è os 6 vapores americanos 9« Finances, Advauces, a Alliançes. a Segurançe », a Vigilancem «Reliança «), o que dá um total de 22

Wason der to a market the the stand 21 😘 Torpedeiras: "Yarrow a, Javelin", ". Flesen ", " Destrover l'e mais 8 de helice dupla compradas na Allemanha. Total 9 torpedreiras e 22 vapo res. that one of he was his to be a set of the

<sup>3</sup> Si addicionarmos o Bahia " " Reachuello, "Tiradentes" "Bemjamim Constant, " Parnahyba"," Primeiro de Marco y e outros, teres thios uma esquadra de cerca de 50 vasos. 🗆 👀 have minuted by the state of the State of

# Commercio e finanças

THESOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE THESE Brown or ! \_\_\_\_ Here is 1 14.

Semana de 1-a 6 de Janeiro de 1894 PARÇOS' CORRENTES DOS GENEROS' SUJEITOS Flitter Audirbitos de exportação 3000 - -

Morcadorias	Unidados	Valores
Aguardente obicachaca	Litro	\$ \$210
Algodia wa rama 🗀 .	Kilogramm <b>a</b>	85.33
🤻 😘 с 🧸 фародо 💎	. *	\$150
A Kodao sujo wu yesidu	OS É	7.1
i de fabrica	, 🚣 👚 "	\$280
Assucar turbinado 1º :	sorte 🔊	8280
1 to 1 to 1 to 2 to 2 to	sortes	8207
<ul> <li>» mascavo brute</li> </ul>		#113
_ • remate 🗀 🦠	i 🌞	#100
Borracha 👍 😘	•	8800
Caroços de algodão —	Ď	8016
Banka de porço	. >	28000
Carnelsecca 🤼 :	<b>3</b>	18 100
Cafá. 🚟 🗇	*	18205
Cera de Carnaúba 💎 🦠	)J	<b>ig</b> 600
_ ∝ emvelas . i	N	28000
Charutos: 144	<b>C</b> ento	5\$000
Cigarros	Milheiro	68000
Chifros do boi	3Cento /	1\$200
Huhas de bois	the Walker	18000
Couros de bai seccos		1 , 3
_salgados 1 - sala a		\$500
Courarhos	Centor	1808000
Fume om fothas	Kilogesima	tri \$500
- 01046, « · ·	, i	1,8000
Farinha de mandioca	Litro	i <b>\$</b> 103
Feijās mulatirho	<b>a</b>	<b>8</b> 330
📜 🌶 🤊 de outra qualid	ade .	631/8
Gomma de mandioca		8200
Milho a hall begin	<b>»</b>	8120
Mel 👀	w	(ነጻር <u></u>
Oleo de mamona	<b>35</b> .	#500
Ossos a sectional.	Kilogromma	<b>\$</b> 010
Sala :=	Litro	\$904
Sola	Um meio	48000
Pello vegetal	V Kilo a	\$700
Pennas de ema	5 m 1	48000
Touciaho	. ≪	9890
Vinho de cajú	Litro	<b>#</b> 500
Queijo de manteiga	Kilo.	\$900
	<b>-</b> γ . ,	¥1

Demonstração dos saldos existentes nos cofres do Thesouro do Estado. om 2 de Janeiro de 18.4. Parcial Parcial

Tulai CAIXA GERAL: ' Em dinhoiro: **53:434\$76**6 CAIXA DE LETTRAS: Em lettras

4005000 CAIXA DE DEPOSI-TOS POR CAUÇÃO <sup>1</sup> Em dinheiro 1:322\$533

Em spolides 14:9003000 han lettras 2:6223883 18:846\$416 All the same CAIXA DE DIVER-SAS ORIGENS:

Em diuheiro 2:33 18774 Em lettras 2:0008000 4:3348774 Conta corrente do sello 88:8453800

165.861\$756

1. Divida publica (juros do Apolices 208000 2º Instrucção Publica. 9:0358175 3 Congresso do Estado 2748265

4º Governo de Estado 3:0518999 5. Magistratura 🤫 8:3923234 6. Policia administrativa 1:3838343 7. Segurança Publica 758000 8 Forga Publica 25:3238549 9 Hygiene e Caridade Publica 3:5795293 10 Corpo de Fazenda 3:1058125

12 Obras Publicas 4938300 113 Aposediados e Reformados 5:023#849 15 Reposições e Restituições *n* 738315 16 Eventuaes 60\$119118

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte em 2 de Janeion de 1894. O Tuesoureiro-Francisco H. de Mello. O escrivão da Receita e Despez-Theophilo C. Moreira Brandão,

#### Junta Administrativa da Fazenda

Estudout Sessão permanente do dia 23 a 30 de Novem-

/Continuação)-

-Do mesmo. Estadó do Rio Grande do Norte.-Palacio do Governot Natal, 24 de Novembro de 1893. Cidadão, Reboarmendo-vos que ministreis o vosso parecer sobre as propostas juntas, apresentadas por Autonio Pereira Peixolo, João da Costa Pereira Cotrim e Alexandre Americo de Cablas Brandão, para extracção dos loterias do Estado. Sande e Fralerni-dade. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.—Ao Inspector do Thesouro.-

Ouvido o dr. Proenrador Fiscal, e de accordo com o seu parecer de 22 do corrente, forão satisfejtas as ordens do Exm. Governador em officio sob n. 391.

·Do mesmo: Estadoido Rio Grande do Norte-Palacto do Governo Natal, 22 de Novembro de 1893. N. 562, 🗼 Communico-vos para os devidos fins, que o Presidente do Superior Tribunal de Justica me participon, em officion. 149 de 17 do corrente, haver o mesmo Tribunal, em sessão de 11, nomeado o cidadão José Alves de Moraes Castro, para exercer o cargo de amanuense da respectiva Secretaria, o qual assumiu o exercício de suas funcções naquelle dia.—Saúde e Fralernidade,-Pedro Velho de A. Maranhão,-Ao Cidadão Inspector do Thesouro po Estado. → A' Contidoria.

—Do dr. Chefe de Policia : Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Nafal em 22 de Novêmbro de 1893. N. 1292— Cidadão. Achando se recollidos à cadeia desta capital os presos de justica, Raymundo. Francisco da Silva, José Dias da Silva e João Gonçalves de Oliveira, vindos da cidade de S. José de Mipibú, no dia 18 do corrente mez, com guia de soccorrimento até esta data, assim e communico a essa inspectorial para que se digue de providenciar em ordem a não ser pela Collectoria Estadoal daquella cidade abonadas aos referidos réos as diarias, a que elles tem direito; a partir de 19 deste mesmo mez, as quaes serão co-bradas pelo carcereiro da Cadria desta cidade en folha rubricada por esta chefatura de Policia 🤚

Sande e fraternidade—Ao tualor Joaquim Guillier-me de Souza Caldas, D. Inspector do Thesouro do Eslado.—José de Moraes Gurdes Alcoforado. Che fe de Policia. -44' Contadoria para os devidos effeitos.

—Do Exm. Governadør : Estado do Rio Grandeado Norte, Palacio do Governo, Natal. 23 de Novembro de 4893 N. 563. - Em resposta ao yosso officio q. 392 de hontem dalado, declaro-vos que approvo o quadro "das bases organisadas para arremafação do dizimo do opescado, que for produzido not exencicio vindouro de 1894. Saude e fraternidade Pedro Welho, de Albuquerque Maranhão.-Ao Cidadão Inspector do Thesouro do Estado. 7 Service Services

x a Do mesmo: Estadordo Bio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 24 de Novembre de 1893, N. 561. Recommendo-vos que mandeis pagar aos officiaes do Corpo Militar de Segurança, Capitão Miguel Scabras de Mello e Alferes Francisco Justino de Oliveira Casendo, como gratificação quelos serviços prestados na diligencia de que foram encarregados nos interior do Estado, ao 1º a quantia; destresentos (mil reis) (3008) e ao 2º a de cento; e cincoenta (mil rs. 1 150\$000). Saude e Fraternidade -Pedro Vetho de Albuquer que Maranhão. Ao Cidadão Inspector do Thesouro do Estado.

-A' Contadoria.

🖫 🗚 Contadoria. 🦠

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Novembro de 1800, N. 566.—Para vosso cembecimento e devidos fins remetto vos a linginsa copia do acto desta data, peto qual gesolvi abrir ym credito: supplementar da guantia de 277.481 reis, para occorrer asiatespezas com medicamentos fornecidos ao Hospital de caridade desta Capital, durante o exercicio de 1893.—Sande e Fraternidade.--Pedro Velho des Albuquerque Marankão -- Ao Cidadão inspector do Thesonro do Estado. ' —A' Contadoria.

Estado do Rio Grande do Xorte, Secretaria do Coverno, Natal. 28 de Novembro, del 1893. — De ordon dosGovernador de Estados communico vos para os

-Do Secretario do Governo:

devidos fins que, por acto de hoje, foi tornado sem elleito o de 25 do corrente, que Hispensou do Ingarde Continno Correio da Secretaria de Hygiene Publica o Lidadão Pedro Lopes Cardoso Filho e nomeou para substituit-o Bernardino Nestor de Vasconcellos. Săude e Fraternidade.— Ao Cidadão Inspector do Thesouro do Estado. - ) Secretario Albere Maranbão. ----A' Contadoria.

Do Secrétario do Governo: Estado do Rio Grande do Norte Secretaria do Governo Nafal, 28 de Novembro de 1863. De ordem do Governador do Estado communico vos para os devidos tins, que, por acto desta data, foram promovidos a Tenente Corpnel, commandante do Corpo-Militar de Segurança, o major do mesmo Corpo Francisco de Paula Moreira; a Major Eiscal o Capitão da da Companhia Manoel Lins Caldas Sobrinho, a Capitão da 3º o l'enepte da 3º Joaquim Lustosa de Nasconcellos, a Tenente da 2º o Alferes da 1º João Capistrano Perera Pinto, e a Alferes da la o Sargento Ajudante Luiz de 1 rança Pessoa. Saúde e Fraternidade. - Ao Culadão Inspector do Thesouro do Estado - Q Secretario - Alberto Maranhão 🔒 🕟

Do Exm. Governador: Estado do Rio Grande, do Norte-Patácio do Go-

verno. Natal, 29 dø. Novembro de 4803! -N.:567. Fransmillindo-vos o termo do accordo celebrado entre o governo da União e a do Estado do Rio de Janeiro e a copia do laviso do Ministerio da Fazenda sob n. 27 de 21 de Outubro allimo, recommendo vos que a respeito da materia, nelle contida. vos entendaes com o Euspector da Alfandega deste Estada no sentido de ser modificado o accordo que foi estencado em 13 de Margo deste buno, sob as condições da arrecadação e liscalisação das cendas internas federaes pelos agentes Estadoles, conforme solicità aquelle u inisterio no supracitado Aviso.

Sande e fraternidade - P. Fetho de A. Maranhan An Chandan Inspector do Thesouro do Latein,

kalado do kio Grande do Norte, Palacio do Go

Pagamentos feitos do dia 1º a 30 de Dezembro , verno, Natal, 29 de Novembro de 1893. N. 568º Communicos para os devidos lins que o juiz de Direito da comarca de Macau, Bacharel Felippe Nery de Brillo Guerra, reassumiu, no dia 11 deste mez o ex-ercicio de seu largo, visio ter se lindado a licença em cujo gozo se achava. Saúde e Fraternidade. Pedro O Concelho da Velho de Albuquerque Maranhão.— Ao Inspector dade do Natal do Thesouro do Estado.

A' Contadoria. Estado do Río Grande do Norte, Palacio do Gover-no, Natal, 29 de Novembro de 1893, N. 569 Communico-vos, para vossa "sciencia e devidos lins, que em data de 25 do corrente, foi nomeada para o La-gareto da Piedade, Francisca Gomes de Carvalho, co-mo enfermeira e cosimieira, para o tralamento dos mo enfermeira e cosimieira, para o tralamento dos fá nomear substitutos percebendo a gratifica-Indigentes variolosos alli recolhidos, percebendo á diaria de mil reis conforme participou me o Secre-fario de Hypnene Publica em officio desta data. Saúde e Brakernidale.-Pedro Vetho de A Marailhão -Ao Cidadão Inspector do Thesouro do Estado --

Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, em 80 de Novembro de 1893. N. 570. Para os devidos fins remetto-vos a inclusa copia do decreto n 30 de 26 deste mez, pelo qual autori-sei aos collectores dos municipios dimitrophes da Paratiyba e Ceará d despachar de mercadorias de producção do Estado. Saude e fraternidade-Pedro direito a vencimento algum, se à licença ex-Velho de Albuquerque Maranhão.

Ao Cidadão Inspector do Thesouro do Estado.

-Mandou-se publicar pela imprensa o decreto de que se trata, e expediado se circulares aos Exactores Va Fazenda.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte Natal, em 25 de Novembro de 1893. T O Inspector do Thésogro do Estado do Rio Grande do Norte, respondendo à consulta que the fez o Sr. Collector de Rendas Estadoaes da villa de Pau dos Ferros em officio de 30 de outubro ultimo, decla ra-lhe que o imposto de 300 rs. por littro de aguar dente não produzida no Estado, 8 14 do art. To da la do organismos pagas de la documente de la documente de la documente de la decembra de l Lei do orgamento vigente, devera ser pago pelo i n-portador, ou preposto seo encarregado de agenciar a compra dessa mercadorias em outro Estado. 🕛 🖟 Ioaquim Guilkerme de Souza Caldas,

DIXINO DE L'ESCADO

Correram os pregões para a arrematação de dizimo de pescado relativamente á producção do anno 🗄 As thisès primitivas eram de 14:670:800 rs. reduzi das an depois a 11:912:180 reis em consequencia do e das 6 d's 9 da noite nas nocturnas, procedenuhate del 10./- concedidos a diversos municipios não do sempre a chamada dos alumnos e marcanlicitados O Thesouro obteve o producto de 14:1978 do falta aos que uão comparecerem até incia rsenotand se a differença para menos sobre as bases repalxadas apenas de 4738800 rs. sicando sem offerta os muntcipios de S. Gonçafo. Apody e S. Jo-

sé de Mipibû. "Organisou-se o respectivo quadro, que foi submettido à approvação do Exm. Governador.

Levantou se a sessão.

# COLUMNA LIVRE

Sr. Redactor d' A Republica:

Ha certos individuos na sociedade que, pela posição que occupam e as considerações correlatas, julgam se inaccessiveis, suppondo que hinguem pode chegar até elles atim de claramento dizer-lhes a verdado, mesmo quando não satisficam compromissos sagrados, como são dividas de honra.

<sup>a</sup> Tal é o sr. dr. Adolpho Costa da Cunha Lima, com quem, em má hora, tiz negocia nesta ci-

"Como comprovação do que aflicmo, peça ao sr. redactor o especial serviço de dar publicidade no seu conceituado jornal ás cartas jun-

Vejo-me na obrigação do assim proceder, porque o sr. Cunha Lima atá hoje tem se moscelamento de quantia que por s. s. paguei do semana santa, do domingo de ramos ao domen proprio bolso; fazendo immerecida caridade a tão illustre senhor. Eis as cartas :

Sr. Dr. Adolpho Costa da Cunha Lima.—Pre

 Natal, 17 de outubro de 1833. ு 'Sir'e Amigo'

Junto me permitto remetter a v. s. a apolico n. 2223 emittida pela Equitativa ein conformidade com a sua proposta de julho próximo pasado, e hoje a mim catregad pelo sr. O-lympio Tavares.

'A quantia de rs. 3778800, correspondente ao primeiro prentio e custo da apolica, espero que y s. se servira ordenar me seja paga. Fico. Do v. s. sempre S. le C. -A. You-

Natal, Novembro 9 de 1833. Sr. dr. Ado pho Coste dà Cunha Lima.-Presenle.

Amigo est. Sem anterior sua a que me referir confirmo a minha datada de 17 do mez p. p. A quantia de rs. 3078809, correspondente go i premio e custo da apolice, ja foi debitada

na minha conta corrente com a compannia, pois sendo en quem entregon a v. a. a apolico, era tambem o unico responsavel por ella. ' Espero, pois, que se servirá ordenar me se ia embolsada a reforida somma

Rogo a v. s. de honrar-me com a sua resposta é acreditar-me. - De v. s. muito attento servidor. - A. Youcham.

Natal, Dezembro 5 de 93. Sr. dr. Adolpho Costa da Cunha Lima .- Pre

Sr. e amigo. Sendo obrigado a partir amanha desta cidade, escrevo hoje ao sr. Angelo Roseli, autorisando-o a receber do v. s. a importancia de 3078800, carregande-à ao credito da Equitativa. Esperaddo que v. s. se servirá solver esse compromiaso, tico como sempro. -- Attento servidor o amigo. - A. Youcham. "

Dezembro - 22 - 93. Eugenheiro Cuaha Lima. Escriptoria melho ramento do porto.--Fortaleza, -Déz dos parto definitivamente. So não recober antes dinheire oc apolice, publicarei jornnes correspoadencia, dando cada cousa seu verdadeiro nome - Youcham .

Telegramma

Para findar, Sr. redactor, me permitto advertir aquelle ar, quo as quada life, tica algum rasto do escrupuio, pode pagar so sr. Odilon Garcia a nomina tentas veces ciluda. Agradecoudo novamente ao ar, rodactor a

will be made to be because the construction of the companies 1. - Amigo Criedo e Obrigado, A. Youcham.

## Intendencia Municipal RESOLUÇÃO N. 17

O Concelho da Intendencia Municipal da ci-

Do ensino primario Municipal e 'sua grganisação

(Continuação do n. 250) cão dos impedidos,

Art. 13 Estando vaga qualquer cadeira, e entes de seu provimento effectivo, poderà o pre-sidente non ear professor interino venesado o respectivo erdenádo.

Art. 14 Bin caso de molestir, comprovada por attestado, us professores poderão ser licenciados pelo presidente da Intendencia, até trez mezes, com o ordenado; por mais deis mezes com metado do 'ordenado, não tendo ceder de cinco mezes dentro do anuo.

' Art. 15 O commissario de justra :ção será o inspector das escolas municipaes, devendo vi-sital-as, representando ao presidente sempre que encontre em faita es professores, e pas-sando-lhe attestado de frequencia para a percepção de seus vencimentos.

'Art. 16 Os professores públicos municipaes devem: 'i I Manter nas escolas o siloncio, a disciplina e a rogularidade, apresentando-se decentemen-

Il Participar ao commissario de instrucção qualquer impedimento que os inhiba de func-

'III Remettor à secrotaria da Intendencia, no ultino dia de cada mez, um mappa nominal dos alumnos matriculados com declaração de

sua frequencia e aproveitamento. IV Dar aula todos es dias uteis, das 9 horas da maula ás duas da tarde, nas aulas diurnas

hora depois de aberta a auja. Art. 17. Os professores publicos que, por usgligencja od má vontade, isão comprired bem os seds deveres, instruindo mal os aldiduos. deixando de dar aula sem canza justificada 'où por qualquer maneira infringindo as disposi-

ções desta lei, ordem ou instrucções superiores, ticão sujeitos ás s guintes penas : Admoestação. Multa ale 50:000 rs.

Suspensão com perda de vencimentos até trez alezes,

Perda da cadeira, § 1. Estas penas são applicadas pelo Presidente da lutendoucia. '§ 2. ⊕ professor considerado vitalicio só per-

derá a cadeira : I Por sentença condemnatoria passada em ulgado;

Il for incapacidade physica ou moral. III Quando sem licença abandonar a escola por stais de um mez. IV Por offensas graves à maral.

CAPITULO III

Do regimen escolar Art, 18 As matriculas nas escolas municipaes serão gratuitas e poderão ser feitas em qualquer tempo pelos professores.

Art. 19 As forias começarão a 1º de Dezemtrado surdo, into se diguando responder as bro, terminando a 15 de Janeiro. Alem destas carras que lhe foram dirigidas para obter o re- ferias geraes são também feriados os dias da mingo de paschaa, os dias de festa nacional e estadual'e us duis seguintes au domingo de caruaval. Art. 2) Todos os annus, tres dias depois das fa

rias, o professor apresentara so commissario de instrucção uma nota dos alumnos que estiverem em condições de prestar exame das malerias leccionadas durante o anuo. A' vista desta nota o Presidente nomeará examinados res, marcando dia para o exame. Art. 21 O governo manicipal instituirà um

ou mais premios para os alumnos approvados nesse exame e què por seu procedimento, applicação e progresso mais se tenhão distinguido durante o anno loctivo. Art. 22 Os livros admittidos nas escolas mu-

nicipaes são os memos adoptados no ensino primario estadoal'. Art. 23 Os' meios disciplinares a que estão sujeitos es alemnos são:

Admoestação particular Repreitenção perante os collegas Tarefa extraordinaria fora das horas de li-

Aviso aos pais ou tulores para castigos mais

Expulsão temporaria ou delinitiva da escola, havendo desta ultima pena recurso para o presidente. Disposições geraes

Art. 24 As escolas municipaes, amquanto não disposerem de mobilia e material de eusino completo e de accordo com os progressos da sciencia pedagogica, deverao ter pelo menos: Uma meza com estrado para o professor

Uma cadeira para o mosmo Um quadro preto. Uma meza grande para escripta e bancos de madeira com encosto para quatro alumnos ca-

da um. Art. 25 Nos casos omissos da presente lei seran observadas como subsidiarias, em tudo que for applicavei (ao eusino municipal, as disposições do docreto Estadosl numero 18 de 30 de Setembro de 1892.

Art. 26. Revogão se as disposições em contraria. Tabella a que se refere o artigo 8º

Ord, Grat, Total Cadriras 4308000 2408000 7208000 Ponta-negra 600\$000 300\$000 **900\$**000 Capitai Bala das Sessoes da Intendencia Municipal de Natal em sessão ordinaria de 4 de Dezembro de 1833.

> Antonio José Barbosa Junior Vice-presidente João Duarte da Silva Dr. Pedro Soares de Amorim Angelo Rosell Mangel Jouquan de Amorim liarcia Vestremundo Arthema Goelho.

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

PAGAMENTOS ADIANTADOS

5\$000 Por anno Notavniso do dia. 200

Publicacao semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRIPTORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2 As publicações serão (eitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

# PARTE OFFICIAL



# Governo do Estado

EXPEDIENTE DO SECRETARIO Dia 2 de Janeiro de 1894

Officios:

Ao inspector do thesouro—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o extracto do ponto dos empregados desta Secretaria, relativo ao mez de Dezembra ultimo.

.-Ao major Pedro José de Lima. instructor do batalhão patriotico «Silva Jardim».

-O dr. Governådor do Estado manda scientificar-vos que, attendendo ao que lhe soliciton o voluntario Horacio Barretto de Paiva Cavalcante, resolveo conceder-lhe licença para retirar-se ao interior do Estado, afim de tratar de sua saude.

#### EXPEDIENTE DO DIA 3

Officios:

Ao inspector do Thesouro - Para os fins constantes de men ofilcio sob n.580 de 16 do mez pas ado, auctoriso vos a descontardes dos vencimentos do Chefe de Secção da Secretaria deste Governo, João Pegado Cortez Filho; do juiz de direito da comarca de Curimatau, bacharel Firmo Antonio Dourado da Silva; do professor publico da villa de Santo Antonio Cactano José da Silva Costa e do official major da Secretaria do Congresso, Jeronymo Cabral Pereira Faguades, 10, 5, 4 e 3./. na ordem em que vão os seus nomes collocados, conforme vereis dos officios juntos por copia.

-Ao mesmo-Ao dr. Manoel Segundo Wanderloy mandai abonar a quantia de cem mil reis como gratificação pelos serviços prestados ao hospital de caridade durante o mez de Dezembro findo.

-Ao mesmo-Communico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que o Bibliothecario José Ricardo Lusiosa da Camara entron no dia 30 de Dezemb o findo no goso da licença que lhe foi concedida pela lei n. 21 de 8 de Setembro do anno passado, conforme me participou o dr. Director Geral da Instrucção Publica em officio de hontem datado.

### EXPEDIENTE DO DIA 8

Officio:

Ao mesmo-Providenciai para que seja entregue ao alferes do Corpo Militar de Segurança Luiz de França conta do pret do corrente mez, alim de satisfazer o pagamento das etapas as praças do mesmo corpo, acampado na cidade de S. José de Mipibu.

-Ao mesmo -Ao porteiro da Secretaria do governo Antonio Elias Alvares França mandai éntregar a quan tia de 80:000 rs. para eccorrer ao pagamento do transporte de diversos caixões com fardamento do Corpo Militar de Segurança.

-Ao mesmo-Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto-vos incluso o indice dos bonus emittidos pelo Banco da Rejublica do Brazil desde 26 de Julho do auno passado atá 18 de D zembro, e bem assim um specimen de bonus di vator de juo con ra. Les nevo ar no que deseje mile feliz do que l

# ACTOS OFFICIAES

Dia 30 de Dezembro de 1893

O governador do Estado resolvo designar o pharmaceutico los didefonso Percira Ramos fiara zelar as mercadorlas existentes em depositó no hospital de-caridade, a contar do 1º de Janeiro proximo vindouro, bem como pare providenciar no sentido de serem feitos nas melhores condições de asseio e regularidade o serviço da cosinha e distribuição das dietas aos enfermos.

No exercicio dessas attribuições o dito pharmaceutico terá como auxiliar o continuo 'daquella repartição.

Dia 8 de Janeiro de 1894

O Governador do Estado, attendendo ao que lhe solicitou o juiz de direito da comarca do Acary, bacharel Manoel Juse Fernandes, resolve conceder-lie permissão para temporarimente transferir a sua residencia, sem prejuizo do serviço publico na sóde da comarca. para o districto do Jardim da mesma comarca.

solicitou o Capitão do porto, Director da praficagem, e tendo em vista o disposto no art. 4º do decrejo n. 358 de 11 de agósto de 1845, resolve nomear a Juiz de direito desta comarca Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, para fazer parte do Consolho a que tem de ser submettido, amanha as 11 horas do diz, na Capi tania do porto, o pratico Joso José Pereira. por ter unufragado ao sahir à barra deste porto a barca norueguense «Leif Er kson», na tarde de 5 de corrente.

#### **DESPACHOS**

Dia 26 de Dezembro de 93

Antonio Pereira de Mello, -continuo Bedel da Secretaria da Instrucção Publica.—Deferido, de accerdo com a informação do Thesouro do Estado.

Dia 8 de Janeiro de 1894

João Ferreira Domingues Carneiro, juiz de direito do Caicó, pedindo | forças de guarda nacional da Republica que justificação de faltas do dia 8 a 13 de dezembro ultimo. -- Justifique-se.

Josè Emilio Pereira de Oliveira, pedindo pagamento do quantia de liga: 28\$000 reis pelo aluguel da casa de sua propriedade em que funcciona tado de Goyaz continua tranquillo, fazondo o posto policial.—Ao inspector do thesouro do Estado para mandar pagar em termos.

Dia 9

Maria Bezerra da Rocha Varella, do Estado. professora publica da cidade do Assù, pedindo 3 mezes de licença com os respectivos vencimentos para tra tar-se onde lhe convier.—Requeira ao dr. Director da Inttrucção publica.

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia. N. 551. Illustre Cidadão- Parlicipos vos que, de muha ordem, foi posto em liberdade no dia 31 de Dezembro ul timo, o individuo Manoel Francisco da Rocha conhecido por Manoel Mandú, uma vez 'que' não conste das diligencias procedidas-por esla Repartição, achar se elle pronunciado nestê cres e presidentes dos Estados.—Inalterada Estado, Saude e Fraternidado. -- Ao illustro Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.—O Pessoa, a quantia de 3:000:000 rs. por chefe de policia-José de Moraes Guedes Al-

> Chefatura de policia, Natal. 3 de Janeiro de 1891.-N. 552. - Illustre cidadão - Participo-vos que hontem, foi posto em liberdade, de ordem i do aubdelegado de Policia do 1º districto da Capital, o individuo de nome Justiniano de Souza Lima, que se achava preso, da mesma ordem, por disturbios. - Saudo e Fraternidado.—As illustre Cidadão dr. Pedro Velto de Albuquerque Maranhão, M. D. Go-vernador deste Estado. -O Chife de Policia -Josè de Moraes Guedes Alcoforado.

### TELEGRAMMAS

G yaz, 5 de Janeiro de 1894. - Governador do Patada - Felicino vos pera ciatrada

o expirado, dando-nos a ordem e a paz de que tanto precisamos para progredirmos aos beneficos influxos da Republica federativa. Saudações.—J. X le Brito, p. do Estado. Rio, 5.—Governador do Estado.—Situa-

ção sem alteração.—M. do Interior. Rjo, 5.—Governador do Estado.-Tendo sido declarados limpos portos de Brest navios sahidos contar 28 de Dezembro terão livre pratica Brazil, depois rigorosa visita sanitaria. -M. do Interior.

Barahyba, 6.—Aos governadores e presidentes dos Estados,—Gran je e imponente manifestação hontem nesta capital em favor da Republica e do patriotico governo Marechal Floriang. Concelha municipal, trazendo respectivo Presidente bandeira nacional, commandantes, majores e officialidades batalhão 27 e do corpo de segurança, Presidentes da assembléa legislativa do Esta do e da Relação, magistrados, inspector da alfandega, chefe de policia, chefes de repartiçõ s federaes e estadoaes: funccionarios publicos, federaes e estadoaes, commercian-O Governador do Estado, altendendo ao que tes, agricultores, industriaes, artistas, mocidade escolastica e avultado numero de pessoas de todas as classes vieram sandar Marechal Floriano em minha pessoa e pedir telegraphasse scientificando appio povo carahybano ás in tituições republicanas c go verno patriotico inclyto Vice presidente. Di versos oradores fallaram com sincero entinsiasmo, fic indo claramente demonstrado que o espirito publico neste estado condema revolta contra a Republica constitucional. A companhei a multidão até o paço municipal, onde reunião dissolveu-se sempre em boa ordem. - Saudações. - Alvaro Machado, presi

> Rio, 6.—Governador do Estado. - Nenhama alteração. Governo continua firme.—Saudações. - M. do Interior.

Rio, 6!—Dr. Pedro Velho, governador.— Agradego retribuo cumprimentos anno novo, fazendo votos prosperidade Estado sob vossa administração.—M. da Industria.

Rio, 7.—Aos Governadores dos Estados — Desta data em diante e em juanto permanecer situação anormal que atravessamos ficio subordinadas ao ministerio da guerra tollas as estão aquarteladas, bem como as que se a present frem para serviço militar. Rogo com muniqueis commandantes superiores da referida milicia nesse Estado. Ministro da Jus-

Goyaz, 7.—Ao Governador do Estado.— Agradeço e retribuo vossas saudações Es votos pelo triumpho do governo em quem neste momento todos confiam e especióo suberá salvir a patria dá anarchia, restituin le ordem e consolidando as instituições conquistadas com o glorioso movimento de 15 de novembro. - Saudações. - Xavier de Brito, p.

Recife, 8.—Ao Governador do Estado.— Pernambaco continua paz inalterada, organisam-se elementos defeza Republica.—Saudo-vos.—Barboza Lima, governador.

S. Paulo, 8.—Governador do Estado,—Con tinua tranquillo todo o Estado.—Nada occorreo de novo, -Saudações. - Bernardino de Campos, presidente do Estado.

Be'em, 8.—Governador. — Estado Pará continua em completa paz. — Lauro Sodrè. Rio, 8.—Ao Governador do Estado—Aiem do bombirdeio diario, nenhama outra movidade —Saudações.—M. do Interior. Araciju, 9.—Sr. Governador. Natal.— Estado Sergipe continua a gozar inteira paz-

Sandações.—Calasans, presidence. Fortaleza, 9.—Gircular.—Aos Governado a ordem pablica no Ceará. Camprimento V.

Exo.—Beserril Lontinelli, presidente. Ouro Pret), 10. -Governador, - Estado em plena paz. Camprimento V. Exc.—Affən**s**ə Penna.

S. Luiz, io. - Circular. - Governador do Estado. —Completa tranquillelade estado. Sa údo-vos.--Cassimiro funior, vice governador Goyaz, 11.—Governador, - Estado Coyaz continua sem novidade e em piena paz. - Sau dações. -Xavier de Britto, presidente.

-----

Em outro lugar desta folha publicamos a patriotica resolução una nimemente votada pela intendencia municipal desta cidade, relativamente ao abastecimento de carnes verdes, cuja exorbitancia de preco tanto afflige a população.

Estamos informados de que a in-

tendencia tem encontrado muito boa vontade por parte dos marchantes, dispostos a entrar em um accordo rasoavel, para a fixação dos preços porque deve ser a carne exposta á venda.

Era uma medida necessaria e urgentissima e por cuja realisação damos os parabens á intendencia e ao publico.

Durante o mez de Dezembro ultimo foi arrecadada rela Estação do Contencioso a quantia de trezentos oitenta e um mil trezentos e sessenta reis (381\$360) sendo: amigavelmente.... 332:470, por meio de execução 8\$640, de multa 37,250 e de custas da Fazenda 3,000 reis.

# Commercio e Finanças

PAUTA

THESOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 1 a 13 de Janeiro de RA PRECOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DIRECTOS DE EXPORTAÇÃO

Agnardente ou cachaça Algodão em rama — K  » » carogo Algodão sujo ou residuos do fabrica  Assucar turbinado 1º sor	ilogramma •	#250 #533 #150
\igodão em rama — K	ilogramma •	#150
<ul> <li>» carogo</li> <li>\lgod\(\text{io}\) su residuos</li> <li>do fabrica</li> </ul>	•	•
de fabrica		
	sta e	
- Assugar turbinado 1º sor	4	1280
		#280
• • <b>2.</b> sor	'હ∌	#200
mascaya bruto -	. •	#113
« remate	•	#100
Borracha	. •	#890
Carogos de algodão	<b>b</b> .	#016
Banka de pozco		2#000
Carue secça	>	14000
્રાહિં 💉 💉	, **	1#200
Gera do Cernadoa	<b>39</b>	<b>#60</b> 0
g emyelas /		2#000
Gharutos	Cento	58000
Çigarro <b>ş</b>	Milheiro	64000
Chifres de boi	Cento	1\$276
Unhas de boi	*	1#000
Couras de bai seccas on		- 4500
	ilogramm <b>a</b>	#500
Courinhos	Cento	1804000
	ilograjų m <b>a</b>	18500
a rolo	<b>)</b>	1#396
Farinha de mandioca	Litro	#100
Peijāo mulatinho -	<b>- 3</b>	\$3.20
🧸 🦫 do outra qualidad	t 🐴	<b>\$</b> 1,60
Gomma de mandjoca	<b>.</b>	<b>\$2</b> 00
Milho	16	#126
Mol	**	#380
· Oleg, de mamona	»,	#500
	iilogromma -	#010
Sal	Litra.	\$30.1
***	Um meio	<b>4</b> 4000
Pello, vegetal	Kilo	8700
Pennas de em <b>a '</b>	*	48000
Toucinho	4	0C8#
Vinho de cajú	Litro	\$500
Queijo de manteiga	Ķilo	\$900

#### Junta Administrativa da Fazenda. Estadoal

Sessão extraordinaria do dia 1 de Dezembro d

A's 11 horas do dia, presentes os membros da Juga ta Administrativa da Fazenda, o Sr. Inspector ar Foi lida e approvada a acta da autecedente.

O Sr. Secretario fez a leitura do seguinte. EXPEDIENTE

-Officios: —Do Exin. Governador do Estado : Estado do Río Grande do Norte, Palacio do Governo. Natal, 1. de Dezembro de 1893. N. 573. Em resposta ao vosso officio n. 306 de hontem datado, declaro vos para os devidos fins, que approvo a arrematação do dizimo de pescado, relativamento á producção de 1894, na importancia de trese con os quarenta e sete mil rs (13:0178000) bem como a offerta de um conta cento e cincoenta mil reis (1.1598) que fez o cidadão Padro Paulo Vieira de Mello, pelos dizimos não lícitados dos municípios de Canguaretaina e Goianinha, perfazendo tulo a importad-cia de 14:1975060 reis- Saude e Fraternidade-Pel dro Netho de Albuquerque Maranhão,-Ao Cidadão inspector do Thesouro do Estado.

-A' Estação lo contencieso para proceder na forma da Jei. - Do Tenente Coronel Commandante do Corpo Militar de Segurança, em Natal 1º do Dezembro de 1893. N. 212 Cidadão, Para os fine convenientes. communico-von que em data de 28 do corrente maz nomeel o Sr. Alferes Luiz de França Passea para exercer interinament, as funcções de quartel-mestre, de cujo cargo dispensel o Sr. Tonente João Capistra-no Pereira Pinto, Saúde o Fraternalado—Ao lituetro Cidadio, Major Inaquim Guilhermo de Souza Caldas, M. D. Laspector do Thesouro deste Estado. Francisco de Paula Moreira, Tenente Coronel Com-

mandante. - A' Contadoria.

BALAŞÇO . Ultimado o expediente, a Junta da Pagenda diri-

glu-so à Casa forte do Thesouro o ahi balanceou os respectivos cuixas, verificando um activo de . . . 779:3818996 reis, segundo a demonstração seguinte:

1893 Parcial **Total** CAIXA GERAL: The Emilian Control of the Control o 44,663,649 CAIXA DE LETTRAS: Em lettran 2:597#000

CAIXA DE DEPOSI-TOS POR CAUÇÃO Em dinheiro 9:823\$533

Em apolices 21:300\$000 Em lettras 2:622\$883 CAIXA DE DIVER-SAS ORIGENS;

Em dinheiro ... 701\$533 Em lettras 2:000\$000 2:7018533 Conta corrente do sello 89:701\$400

**173:384\$99**8

33:746\$416

Depois passou-se a examinar a despeza effectuada durante o mez de Novembro, verificando-se haver ella attingido a 50:673\$605 18, assim classificada:

1' Divida publica (j. de apolices) 2 Instrucção Publica 801:503 10:001:880 8. Congresso do Estado 206:665 4. Governo do Estado / 3:257:663 5. Magistrotura 9:258:012 6. Policia Administrativa 1:492:534 👉 Segurança Publica : 1.195:000 8 Força Rubitica: 11:958:357 9 Hygiene e Caridade Publica 10 Corpo de Fazenda 12 Obras Publicas 3:667:176 3:002:330 1:000:000 13 Aposentados e Reformados 4:468;565 à4 Exérciciós Findos 1.120:000 15 Reposições e Restituições 50:673:605

O Sr. Inspector mandou organisar o respectivo balancete para ser transmittido ao Exm. Sr. Governador do Estado, e deu ordem para se abrirem os pagamentos nos termos da tabella de 27 de Ju-Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão.

237 Foi mais uma vez e unanimemen te reeleito presidente do Superior Tribunal de Justica o illústrado desembargador Jeronymo Americo R. da Camara:

🛂 Nossas felicitações

Tivemos a honrosa visita dos nossos presados amigos Drs. Luiz Fernandes e Theotopio Freire, distinctos magistrados que tem sabido honraf a toga pela izenção e cultura de espírito.

### AO PARTIDO REPUBLICANO

Approxima-se o momentoso dia em que o voto popular tem de, pela vez primeira, directamente eleger o magistrado suprémo da Republica e q substituto deste.

\* Ebintuitiva a relevancia capital desse acto, de cuja realização condigna essencialmente dependem a paz, o progresso e a grandeza €utura do paiz. . .

Orcoração patrio não se confrange ao mais tenue receio de que periguem as instituições pacificamente conquistadas, graças aos esforços de apostolado, intemerato é persefante e a influencia de celere e fecunda evolução politica.

A revolta, certo, enluta a epocha actual. Nesta, porem, se tem apurado a mais deciziva è rigorosa prova de que o sentimento democratico radicalmente identificou os intuitos politicos de todos os Estados; de que esse sentimento está sufficientemente desendido pela rezistencia indefectivel, tão ostenniva e espontaneamente manifestada; e finalmente de que a unidade real do pensamento patriotico de toda a nação garanteà contra o egoismo, as paixões, as tibiezas e as apostazias que poderiam desvaler a Re-

Assim, reflectindo-se pauzadamente nos importantes successos do ultimo quinquenio da vida nacional, sobretudo na profunda diversidade da natureza, das intenções e dos effeitos das duas revoluções que seguiram-se a de 15 de Novembro, agem os mais no bres estimulos no sentido de propellirem nos, com afanozo empenho, ao dever que por nós espera em 1º de Março proximo futuro.

A revolução de Novembro de 1891, immediatamente victoriosa, permittio prompta relvindicação constitucional, patenteando o valor do partido em que se agruparam os elementos historicos e os politicos lealmente convertidos á verdade do novo regimen.

**P**.

' Foi o remate da campanha travada no parlamento, ás claras e decididamente, contra os erros do primeiro presidente, não ob stante seo glorioso merecimento, compromettido pela degenerescencia da politica de seos ministros,

, : Semelhante campanha impunha-se aos que haviam habilitado o espírito publico para a assimilação dos princípios salvadores de 15 de Novembro.

Decorria fatalmente des obrigações assumidas e constatadas por todos os preceden-143, desde os mais remotos, a partir do malifesto de 3 de Dezembro de 1870, até ás declarações parlamentares dos represe trantes | deral, constauou com a mais oscrupulosa oloa-

depois de 1881.

No ensejo da segunda revolução, fatal, inopportuna, injustificavel, movida pelo odio pessoal ao Marechal Vice-Presidente, aquelle partido. não tinha outro posto seuão o da defera da Constituição, dos poderes por ella creados, e das pessoas nestes legalmente investidas.

Reunindo, pois, no sejo do primeiro parlamento republicano rodos os que partilhavam o pensamento historico, que alimentou, prientou e fez triumphar a propaganda: tendo resistido ás exorbitancias dictatoriaes do Marechai Presidente; op pondo-se agora ás pretenções dos revoltosos e collocando se dedicadamente ao lado do actual chefe do paiz; o Partido Republicano Federal foi congregado pela uniformidade das opiniões, -durante vinte quatro annos assignalada—que fazem consistir o primordial consenso da sua politica no principio da supremacia 'absoluta da constituição em que fosse estatuida a organisação mais ampla e genuinamente democratica da na-

Lucia por longo tempo contra os expedientes corruptores da monarchia, contra as oppressões desta, contra a indifferença do povo arruinado pelos funestos e inveterados vicios do partidismo antigo; convenceu os bons brazileiros; decidia o patriotismo do exercito'e fundou a Republica.

Proveu às necessidades mais importantes da intallação do novo regimen; e á perversão deste, cedo tentada, oppiz tenazes e fortes rezistencias, afinal triumphantes.

Defende-o agora contra os desacatos da revolta, contra os planos anarchicos desta, por ultimo ainda mais rebaixados pelo recente manifesto Saldanha.

E', po s, o partido que se propõe resistir ás innovações perigosas de toda especie, que desejão ou com as quaes especuião a indole irrequieta de trefego partidismo, o despeito insopeado das facções pessoaes e a presumpção audaz de dissimulados inimigos da démocracia.

Oppondo se formalmente a todas as tentativas do unitarismo, do parlamentarismo e do separatismo, elle constitue a sensata e pujante aggremiação, que se inspira no sahio pensamento, essencialmente conservador, de manter a Republica, assegurando a effectividade plena da lei de 24 de Fevereiro de 1890 e a realidade perfeita do systhema fede-

A convenção provisoria desse partido escolheo para candidatos aos cargos de presidente e'vice presidente da Republica, respectivamente, os Drs. Prudente José de Moraes Barros e Manoel Victorino Pereira.

O Dr. Prudente de Moraes é a personifi cação legendária da sabedoria, da incorruptibilidade e da coragem democraticas.

Desde os primeiros termos de sua vida publica todos os dotes do seo eminente espirito, todas as energias de sua imperturbavel lealdade consagraram-se inteiramente á causa republicana.

Os esforços ininterruptos de sua actividade indefesa; os conselhos prestimosos do seo criterioso átilamento; o exemplo edificante de sua fé inconvertivel, de sua destemida perseverança e do seo desinteresse reuniram em torno do prestigio honroso e crescente do grande cidadão os patriotas verdadeiramente dedicados á propaganda no gloriosò estado de S. Paulo, onde tão precoce e efficazmente aquella se desenvolveo.

Na camara dos deputados do ex-imperio, como representante digno do partido, elle, i com a mais alta respeitabilidade, com a propriedade mais impressionadora, por vezes suminulou os protestos sinceros da demo cracia nacional contra as viciadas praticas que infelicitavam e amesquinhavam nossos destinós.

Quando os ultimos governos monarchicos ou reptavam escarninhos o que se lhes afiguravam ser a nossa pequenez e imprestabilidade partidarias, ou quando voltavam-se mais tarde contra nós, em "acirradas luctas o represalias, o chefe paulista arregimentava para os ultimos combates a phalange imperterrita, cuja proxima victoria ja seguramentė se amostrava į sua

lucida perspicuidade. Nos tempos difficeis da organisação do novo systema a sua continua collaboração em todos os sentidos prestou serviços os mais prestimo-

Reunido o Congresso Constituinte, quando a estos se fazia mister desempenhar o arduo mandalo de organisar a Constituição, o merecimento do democrata exemplar, chamado á cadeira presidencial do mesmo congresso, evidenciou se de modo mais inclvidavel.

A capacidade, o tino, a cordura, a tactibili. dade e a energia do Dr. Prudente de Moraes concorreram principalmente para que, em tempo, relativamente breve, fosse legislada e decretada a mais democratica de todas as constituições republicanas conhecidas.

E. tão admiravelmente proveitoso foi esse concurso que o parlamento inteiro, sob a iniciativa de um dos mais gloriosos e influentes chefes, Quintino Bocayuva, votou em houra do seo presidente mocão a mais expressiva e in-vejavel de merecido louvor, na qual apontava-o como o modelo mais digno de imitação aos responsaveis das arduas tarofas legislativas ou politicas do paiz.

Posteriormente, quando reacção patriotica pretendeu evitar os desastres imminentes no plano governamental dos que sacrificaram o prestigio do immortal Marechal Deodoro, tada a gratidão o todas as esperanças volveram se ao du Dr. Prudente de Morses e vimio-o, apesar das vicissitudes de eleigio presidencial, suffra-

gado de mude mala brillanto. Ricito depuis a presidencia do Senado Pe-

j enviados á assembléa legislativa do imperio i vavel cohérencia a assignalar aquelle alto cars go com as virrules que lum feito, dia em dia, crescor o respoito que justamente lhe tributam or brazildiros.

Ainda agora sua veneranda palavra, ao en-

cerrarem-se os trabalhos da primeira legislature, foi a mais commovente e opportuna exhortação em prol da Republica e da Legalidade. Penhores mais inextimaveis e seguros não podia offerecer nenhum outro dos que las qui-O candidato á vice-presidencia é tambem ci-

dadão da maior notoriodáde: Talento fulgurante, aprimorado pola mais vasta e solida illustração, provado pela mais reconhecida competencia, o Dr. Victorino Pereira, no magisterio, na imprensa na tribuna parlamentar o na administração ha continua e brilhantemente demonstrado possuir capa-

cidade variadissima e admiravel. Nomeado primeiro governador do estado da Bahia, em torno da honorabilidade e do acerto ge soo governo, aljaz trabalhade pelas exploragoes de ingrato e deserrasoado despeito, vie sempre dedicados e solidarios es mais conspicnos valtos da política daquello estado, entro os quaes décidides adversarios de outros tempos. Promoveu na curta duração do seo periodo administrativo medidas de incontestada excellencia que demonstraram quanto seria util a sua permanencia no cargo que devidamento honrou.

Bleito ao senado federal, sua eloquente palavea; a proficiencia das suas opinides; a sugerioridade de sua griențaçăo politica; o desassombro de anas manifestações; o desinteresse com que abordaya e glucidava as discussões dos assumptos mais variose delicados; a sobran ceria prudente, mas inconvertivel, com que ze lava o seo mandatojo opportuno e prempto a tilamento que illustrava seo parecer nos ensejos muis graves ; a sinceridade explendidamento provada do seo patriotismo; e, prindipalmente, a posição, que, sem calcules e predecupações partidarias on pessoaes, assumio por occasião dos trahalhos parlamentares nos primeiros dias da revolta, mostramn'o ao paiz inteiro na eminencia rapida e dignamente conquistada, om que todos os imparcines o veem e admiram como altamente increcedor do posto a que o designaram os votos da Cenvoução.

Assim, pois, dever de patriotismo, -- dever urgento o incluctavel---è o que cumprira o partido republicano norte rio-grandense. empen nanto-se com a mais infalig vel actividade, com a mais dedicada solicitude, com a mais intransigento devotação em prol dessas duas candidaturas.

Evitando, a custo de todo o sacrificio, abstenções que possain symptomatizar criminosa indifferença politica na phaze actual; arrogi mentando e harmonisando todos os esforços nos esperamos que o mosmo partido não des curara um so instante os meios proprios a assegurar-nos a indispensavel victoria de 1 de Março proximo futuro.

Dirigimos-lhes neste sentido o mais fervoroso e sincero appello.

Nós que temos perfeitamente organisado a nossa azgremiação partidaria, que em todos os municipios temos escolhido os delegados mempros da convencio estadoal; que, portanto, fa-zonos parte integrante, do grande partido Republicano federal; havemos de provar nossa disciplina e prestigio, apoiados, como somos, por mais de daas tercas partes dos suffragios do eleitorado, concorrendo ás urnas, em fayor

das candidaturas dos dois il lustres democratas Certos da solidariedado jumais desmentida dos nossos correligionarios reconimendamos a leitura do Boletim Official da Conven ção Provisoria, cuja homessa agradocemos e que temos a honra de transcrever hoje em

nossas columnas. 

### CORRIGENDA

No editorial do nosso numero 251 escapa ram na revisão, entre outras, as seguintes in correcções que hojo emondamos:

Qude se 15 «violontamente despedidos dos sous poderes constituintes, leia-se qvilmente despedido dos seus poderes constituintes. `Qade se là «reagiram em revoluções sangui nolenlas e duradoras» leia-se «ergueram-se em revoluções sauguinolentas e duradouras.

Retira-se brevemente para o Recife, onde exerce as funcções de director geral da praticagem, o illustre capitão de fragata Irinêo José da Rocha, que com licença aqui se acha.

Achão-se nesta capital os nossos prestantes o estimados correligionarios Felismino Dantas e Laurindo Simas, residentes no Ceará-mirim. Segundo nos informão naquella importante cidade trata-se de organisar um batalhão patriotico; e tal é o enthusiasmo popular, que espera-se alistar mais de cem voluntarios.

Continuamos a registrar, com o maior jubilo, os documentos de alevantado valor cívico e sinceridade republicana, com que, em todo o Estado, foi recebida a patriotica proclamação do Exm. Dr. Pedro Ve lho, que deve sentir-se justamente orgulhoso de tão significativo pronunciamento.

Martine, 3.—Exm. Dr. Padro Velho. Municipios Martine, Port'Alegre, Patú envião-vos seus votos de sincera adhesao ao vosso patrictico manifosto. En e o promotor pomos à vossa dis- | Viva a Republics! Vivam os esse lefeuse-

posição 5.7. dos nossos vencimentos como auxilio para defeza da Republica .- O juiz de dicei o, Moreira Dias.

Mossoro, 6 de Janeiro. - Exm. Dr. Governador do Estado. - Luiz Gomes, 30 de dezembro de 1853. - Este concelho por si e seus municipes congratula-se comvosco pela vossa louvavel a patriotica attitude, resistindo contra restauradores. Podeis contar com a nossa franca adhesão e solidariedade. Ovosso exemple sees imitade neste municipio . simpre qua se fizer presiso. Tudo pela para le pela Republica -Mangel Nicolin in Costa, vice presidente. Jose Silv stre ! Racha, accordente, Luiz Just in Prince Silve Artsudente, Bernarym some a Some intendente, Ma not enthand Burieu, intendente.

Maria A. R. Bam. Dr. Pedro Velho -Adhe imas francamento e somos solidarias vorsa enercica o patriotica annude renguado di altos restauradores. Viene a pa via, viva a Republi ca. Lair Grants, "I de dezembro de 1893, -- A aspar Fernandes de Oliveira, João Germano Moreira da Silveira, João Phelippe de Andrade Nunes, Manoel Antonio Fernandes.

Assú, 7.-Exm Governador.-Vossa patriotica proclamação, enthusias: ticamente accoita por todos bons republicanos, veio mais uma vez firmar vossa sincera dedicação vigentes instituicões. Pela Republica estaremos sempre dispostos, em qualquer emergencia, a toda sorte sacrificios. Saudações. - Aprigio Chaves, juiz de direito Quidio de Mello Montenegro, deputado estadoal.

Assú, 7.—Cidadão Governador.--Pe lo justo triumpho obtido vossa bris. lhanto proclamação, saudo-vos. Para intransigente defeza instituições 15 Novembro, repellindo um todo terreno qualquer tentativa contra mesmas instituições, po leis contar minha fran ca, decidida coadjuvação. Seguindo vosso bellissimo exemplo, offereçovos, para auxilio acquisição meios resistencia em quanto perdurar negre gada revolta, tres por cento meus vencimentos, a contar primeiro corrente. - Aprigio Chaves, juiz de direito.

Mossoró, 7.—Exm. Governador Dr. Redro Velha. - O vosso manifesto, hon tem recebido, veio encontrar echo patriotico no coração grande e generoso do immenso partido republicano deste municipio e de Areia Brança, que vos assegura o seu apoio, solidarisdade e devotamento à causa da patria e da Republica até sacrificio da propria vida. - Vieira de Mello, juiz de direito, Paulo Leitão, promotor, Romualdo Galvão, presidente intendencia, Cyrillo, vice-presidente, Silvio, juiz districtal, Mossoró, João Mendes, intendente, idem, Francisco Fausto de Souza, secretario intendencia, Aristoteles Alcibiades Wanderley, juiz districtal, Augencio Miranda, presidente intendencia, Aroia Branca, Vicente Filgueira, intendente idem, Alexan Ire Soares, idem idem, Joaquim Bernardes, idem idem, Jesuino Ferreira, idem idem, Sebastião Bastos, juiz districtal, idem idem, Bento Praxedes, administrador da mesa de rendas.

Cidade de Ceará-nirim, 22 de Dezembro

----

da 1833.

Illustre Cidadão Governador A Patria soffre, a Republica corre perige; à tempe ju de definirem-se as posições e deixar-se a mascara com quo grande parte dos brazileiros, por interesse, modostia ou egoismo, se tem encoberto de 15 de Novembro para ca. O munifesto de contra-almirante Saldanna da Gaina, revelando o pensamento sinistro e tenigociro dos federalistas do sul e da esquadra revoltada, diz ciaramente o que querem, o que pret ndem essas inimigos da patria; o pois chegado o momento em que a neutralidade e abstenção não podem deixar de ser tidas por um crime de leza-patriotismo: o mogo tome a carabina do seldado, os vellios—o hastão de chofe, as mulheres preparem as ambulancias, e ninguom se deixe ficar em ocio....

Americano e brazileiro, sentindo-me tambem tocado do fogo patriotico que immortalisou-Tiradentes, Benjamin Constant e diversos outros paladinos da democracia, não posso conformar-me com o quartel des invalides e ponho aos serviços da Republica o braço que. me reservou a campanna do Paraguay e uma terça parte da pensão que recebo dos cofres. geraes como alferes honorario.

Rogo-vos, portanto, que acceiteis o pequeno obojo que deposito no altar da patria, para Auxilio das despezas com a susteutação da Republica e que communiqueis ao inspector d'Alfandega, afim de mandar proceder o desconto a contar desta data alé a suffecação da revolta. Cabe-me, nesta occasiao, declarervos que adhire franca, les e sinceramente à proclamação que dirigiates ana vensos coestadanos o que sempre entaret se la te 1. sue Le it 193 i Gieleza da Carts pr. .ca il. 34 ...

Falarotto.

Soude e Fraternidade. - O Bacharel. Mathiar Carlos d' Araujo Maciel.

Exm. Governador. initando vosso patriotico exemplo, peço-vos ie autoriseis ao digno inspector de Thesoure a descontar do i do corrente mez até que cesse a lucta, que patrioticamente sustenta o invicto Marcchal Floriano Peixolo contra os revoltosos da armada, 5 /. dos vencimentos a que tenho direito ná qualidade de professora publica desta villa, destinados a augmentar as quotas que hão sido generosamente offerecidas por outros distinctos funccionarios, para melhorar nossos meios de resistencia em defega das in-Angleos, 1 de Janeiro de 1834. Ao illustre Ci dadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—Maria Ignacia Alves da Silva.

Illustre Cidadão Governador. Aigha sob a impressão do nosso patriolico manifesto de 17 do corrente, vimos, como bons e leses republicanes, publicamente manifes-tar-vos nossa adhesto a digna attitude que, co-mo era de esperar; assumistes ante a crise nacional creada por uma revolta, que esta inju-

ria ado e atraiçoando a patria. O sentimento republicano é hoje inabalavel-mismo forte e indestructivel no coração dos brasileiros, e qualquer tentativa tresloucada e criminosa contra as novas instituições encontrará sempre a formal e decidida repulsa dos

patriotae. Portanto, sclidaries comvosco, altivamente ybs asseguramos que zo vosso lado estaremos. identificados com us ideias que tão brithantemente exposestes no vosso referide manifesto.

Viva a Republica! Curraes Novos. 27 de Dezembro de 1893. Epamanondas Thebano F. Lima, Manool Pires de Albuquerque tialvão Pilho, Leurindo de Souza e Silva, Manuel Comes de Mello, Mangel Viconte de Medeiros, Misael da Costa Bahis, Manoel Pegado Dantas Cortez, Ioan da Cruz de Maria, José Gomes de Mello, José Bezerro de Monezes, Manuel Belarmino F. de Macedo, Antonio Evangelista da Silva, Francisco Rosalino de Macedo Loges, Cassiano Firminiano Pereira, Bento Lopes de Marai, Antonio Severiano de Macedo Lopes, Manoel Octaviano de Lima, Ametino R. de Macedo. Manoel Duarte Pimenta, Antonic Alves da Costa. Manoel Freire Bondade, Pedro Cypriano Dantas de Faria, Francisco Alves de Maria, João Clementino de Souza, Francisco Umbelino Gomes de Macado, Antonio Xavier Dautas, José Joaquim M. do Sant'Anna, Manoel Januario de Maria, Antonio F. da Silva Lima, José Martina D. de Maria, Pedro M. Paplas, Seguen-se outras assignaturas,

L'ontinua no corrrente anno a exercer as funçções de procurador geral do Estado o illustre, honrado e zeloso Desembargador Joaquim Cavalcanti Ferreira de Mello, que jà tão dignamente desempenhou aquel las funcções.

No empenho patriotico de dotar á cidade de um mercado publico, acaba a Intendencia de Macahyba de fazer acquisicão de um importante predio para esse fim destinado. O seo procedimento, que bem merece ser imitado por outras corporações municipaes do Estado, é digno de louvores e mostra o grande interesse com que procura corresponder à generosidade dos que, em boa hora, lhe confiaram a direcção dos negocios publicos do municipio.

E' este um exemplo edificante, que attesta o zelo dos nossos amigos pele engrandecimento do municipio e a sua dedicação à causa publica. Parabens, portanto.

Da interez-ante sacção «Livres Chronicas, and Tempo, ondo o talento e o patriotismo do distincto jornalista Dr. Börja Reis tão brilhantemente tem advogado a cauza dos bons principios republicanos, com a maior satisfação transcrevemos o seguinte trecho, que nos diz respeito.

... Mais uma vez agradecemos ao illus tre collega a generosa sympathia com i da. que sempre se refere ac nosso estado.

A REPUBLICA NO RIO GRAN-DE DO NORTE

Recebamos noticias do Itio Grande do Norte, o tal estado que está sendo explorado por nos, na apinião da folha opposicionista d'alli. Tambom lá o enthusiasmo pula Ropublica I dão serà aquelle que diversamente pensar. e pela legalidade é dos mais verdadeiros.

O governador, o nosso amigo Dr. Pedro Velho, rubbicou um manifesto que tam provocado em quasi todos os menicipios cuthusiaticas ma Difestações.

Mandou que o thesouro do estado descentasse dez por ceuto de seu subsidio para auxilio. das despezas de resistencia contra os piratas, e esse exemplo do chefe republicano tem sido anguido por grande parte do tauccionalismo publico.

einh 27 de nevembra esta organisanda um batina flor da auciedade do Rio terande do Nocie. I renuldatos a fillara eluição de Presidente a Va-

Em todo o pequeno e futuroso estado o enthusiasmo è dos mais sinceros e só o tal pasquim, que nos insultou, continua na sua propaganila contra o governo e nos seus insultos

contra a legalidade. E ainda o tal rei da ilha das Cobras falla em

consulta á nacão. A consulta alias está feita: é armamento para the eastigar a audacia se tiver uns laivos de coragem e subscripções populares, que são um verdadeiro pretesto contra a sua toleima e ou-

E em todos os estados reporeute e grito de «Viva a Republica le que ensurdece e assombra o balofo restaurador da monarchia no Bra

E cada vez una perese mais caricato o audaz socio da commandita Custodio, Martins & Gr, que imaginou que o ceracter brazileiro se podia aferir pela racale dos creatios do paço. As nossas felicitações a Pedro Velho, o estimado republicano e um abravo to ao Rio Grau de do Norte.

Borja Reis.

Retirou-se para a barra do Cunhaú, em busca de melhoras para pessoa de sua Exm. Familia, o nosso presado e illustre amigo João Avelino.

Desejamos que seja feliz.

Acha-se entre nòs o nosso bom amigo Trajano Josè de Farias, intendente no municipio de Touros. Cumprimentamol-o.

O nosso apigo Abel Soares, da cidade do Martins, passou pela cruciante dor de perder o seo innocente Abel. Sentimentamol-o.

#### HOSPITAL DE CARIDADE

Movimento de entradas e sahidas dos doentes, de 31 de Dezembro de 1892 a 31 de Dezembro de 1893.

Existiam		36	Sahiram	curados	Fallecern
Entraram	Janeiro	71	53	-	<b>5</b>
<b>&gt;</b>	Fevereiro	55	51		4
Þ	Março	57	47		ัง 3
þ	Abril	56	36		3
*	Maiq	81	60		11
≫	Junho	- 55			10 .
<b>*</b> .	Julhò	56	4.3		3
<b>»</b>	Agosto	56	77	•	4 .
>>	Setembro	45	45	•	` <b>6</b>
>	Outubro	40	40		4
<b>'</b> R	Novembro		44		. 4
. 🗴	Dezembro	1.46	49		1
					· ·
	Somma	709	606		62

Sahiram curados 606. Falleceram 62. Somma 668. Continuam em tratargento 41, sendo homens, 9; mulheres 21. Soldados do Corpo de Se--gurança 10, Presos de justiça 1. Somma 41. Total 709.

Fazemos nossas as seguintes palavras que, com permissão do nosso henrado callega d'O Caixeiro, aqui reproduzimos, perfeitamente solidarios com o seu criterioso modo de pensar:

Em consequencia de conflictos havidos nos primeiros días do anno, entre pragas do batalhão 34 e do corpo militar de segurança, o Exm. Governa lor do Estado, sempre zeloso e solicito pela manutenção da jordem e da tranquillidade, que tanta honra fozem à sua as dministração, resolveo afastar temporariamente desta capital o referido corpo, fazen lo o acampar na cidade do S José de Mipibù, afim de evitar a reprodução daquellas scenas, que estavão produzindo, alem do natural sobresalto das familias, o desgosto e a reprovação de todos os cidadãos serios e dignos,

Embera o sacrificio de uma certa desorganisação que daquelle urgento alvitre tenha res sultado para um tão importante ramo de serviço publico, uão seremos nós que regateares mos applausos ao acto criterioso è prudente do Exm. Dr. Pedro Velho.

Agora, o dever de todos os que formos ver dadeiramente amantes da paz e do consequente progresso de nossa patria é procurar arres. fecor a exaltação desarrasoado e porigosa dos espiritos menos calmos, assegurando o resta belecimento da harmonia que sempre existio, para houra de ambos, entre os deis corpos e que por nehuma maneira deve ser quebra-

Soldados da Republica são todos os briosos cidadãos armados aqui existentes, accrescendo, alem desse sagrado-laço de solidariedade a circumstancia de serem, em una quasi totalidal de, filhos deste estado.

São os nossos sinceros votos, e mão cida

### BOLETIM OFFICIAL

DA CONVENÇÃO PROVISOPIA DO PAR-TIDO REPUBLICANO MINURAL

Em execusion a art. 7 das been organicas do usas partido votadas na assemblés des Trata-se de obter donativos particulares e o 1 representativos federares de 30 de janua utij. nas, rouniuse szuirmanto resurenção protalhão pateratico, no qual se tem alestado a vizoria e esculo a por escriticio pravio na

ce Presidente da Republica, a oue o povo brazileira deve proceder na data constitucional

de l' de Março de 1894. (la delegades federass com assento na primeira Convenção que se roune no Brazil com de. Sentimos devéras que motivos o secio autuito de regularisar a intervenção dos partidos na elekção dos primeiros magistrados da nação, não tem outra intenção que a de imprimir a maxima cohesão partidaria entro os seos correligionarios, respeitando-lhes todavia a antonemia individual e não esquepondo a independencia federativa dos Estados, no supposto virtual de que a escolha da convenção obrigarà somente aos cidadãos e nos agrapamentos partidarios que a acceitarem va, digno delegado de policia de livremente, prestando a sua cooperação para a successo da campanha eleitoral..

Estas excusas são apresentadas aos nossos soneidadas e correligionarios no designio de justificar a iniciativa dos madores e deputados federaes, reorganisando o partido e ilistituindo a convenção provisoria, un ansencia de outros organs de opinião partidação mais efficientes e a falta absoluta de tempo para a

consulta popular em toda a União. A convenção pesou bem a extensão da sua responsabilidade, estudou demoradamente os antecedentes o as normas de arregimentação mais! parlidaria dos que no Brazil pregaram o novo regimen e as dos outros povos "americanos, e esforçou-se por medir com prudencia o valor de sua intervenção; sentindo se por isse ple-namente convención para poder comparecer perante a opinian nacional e ratificar o juizo Peres, tem continuado a dispensardos que entendarem que a formação do nosso partido correspondia de exigencias do actual nos noites de aprasivel distracção, ainomanto politico.

biéa em que intervieram opposicionistas e go-vernistas, pois que para ellas foram todos con-vidades, manifesto se e fundamentou-se o tenção do publico, que aflue com a pensamento de subtrahir as candidaturas pre- melhor vontade ao theatro-em noisidenciaes à influencia exclusiva de un partido, afim de que os eleitos apparecessom antes como representantes da Nação intejra, Esse pensamento fri regeitado pela quasi unanimidade dos representantes, por lhes parecer mais generoso do que pratico, porquanto, a auzencia de partidos regulares no mo mento em que aquella deliberação passara, não significava ignalmente ausencia de agrupamentos partidarios, que se disputassem a direcção governamental da União o dos Estados, pois é corto que elles existiam o profundamente divergentes, somente alimentados por odios e intuitos pessoaes, cujos sentimentos, mais do que os principios politicos de partidos organisados, promovem as divisões guavo o caudilho Silveira Martins, e as dissideucias intestinas, tão damnosas ao desenvolvimento da civilisação e à estabilidado das instituições,

Comprehende-se que es partidos regulares altingidos por circumstancias sociaes que conturbem-lhes a marcha normal em epochas gendaria dos guascas. excepcionaes, dam se treguas aconselliadas pela necessidade de uma acção commun, factos esses tantas vezes observados na vida politica dos povos entres.

Mas nessas circumstancias que apparecem por leis couhecidas, os partidos operam e transigem como organismos, ou seja para soffrerem recevações que os modifiquem, ou seja para recomeçarem os mesmos intuitos uma vez transposto o embaraço social ou político que os deleve no seo modo de ser anterior. Abandonar, porem, a eleição presidencial ás suggestões individualistas dos Estados, por mais respeitavois que ellas sejam, è concorrer para o afronxamento do sentimento de solidariedado que deve ligar indissoluvelmente os brazileiros, tão certo é que, no regimen fede-

tonomia administrativa, a unidade politica : condição virtual da unidade nacional. Demais, romper com açodamento antigas relações e certa preponderancia espiritual que o centro tem exercido sobro as extremidades. no Brazil durante mais de meio seculo de centralisação política e administrativa, não [ podem ser transformados bruscamente, arbitrariamente, sem graves inconvenientes para a propria ordem politica qua se tem em vis-

A ausoncia de partidos regulares que assumão peraute a opinião a responsabilidado da eleição do govorno nacional, importa, ou no vicio deprimento das candidaturas officiaes. ou nas surprezas das commanditas eleitoraes lançadas ao influxo do interesses pessoaes ligados ou dependentes da administração pu-

Não nos è estranha a opinião dos que en tendem que a defeza do regimen instituido pela Constituição de 21 do Revereiro, por ser commun a todos os que promoveram ou scceitaram a nova forma de governo, não pode l constituir programa exclusivo de nenhum partido; concluirdo-se dessa circumstancia pela opportunidade da reorganisação partidaria a que estamos servindo.

·Essa opinião foi mesmo externada e largamente debutida nas assemblaas que precederam a incorporação definitiva do, partido republicano federal, mas ano se the recenheces efficiencia para determinar o a liamento da soorganisação, partida do proprio seio da socie- recer. dade brazileira, impunha a deliheração dos que têm a responsabilidade do governo da Republica.

Em verdade, dontro mosmo da forma constimeional republicana, sem referirmo-nos soquer às aspirações monarchicas que não parecem destinadas a formar partido no. Brazil, e iucontestavel que a tendencia reformadora no sentido parlamentarista se manifesta com tal caracter de incorporação, que a resistencia conservadoro que las é opposta velo en courrar, formados em torno da Constituição. não só aqualies que historicamento fazons questão capital do systems, prosidencial, por illa instituido como também os que dosejsm e morror com box fe o patrionamo para que tiromos do regimon preferido a preva real da sua adaptação e do sua efficiencia.

(Continua)

Consta-nos que fechou-se o Hotel de Londres, o melhor estabelecimento deste genero, que existia nesta cidaque nos são desconhecidos levassem o seu proprietario a tomar uma tal resolução.

Tivemos a agradavel visita do nosso amigo e correligionario capm Laurindo F. de Souza e Sil-Curraes Novos,

Abracamolo.

Mais um. Foi de encontro ao arrecife da barra desta cidade um navio que levava carregamento de algodão e assucar. E a nada disto o sr. Cunha Lima se move? L'de-

#### THEATRO

A companhia Dramatica de que é digno director o talentoso artista A. presentando, com bom exito, no «San-No seio dos representantes federaes de uma ta Cruzo as metitores paças de seu e outra casa do Congresso Nacional, assem- encyclopedico repertorio, conseguindo facilmente attrahir com ellas a attes de espectaculo.

Houveram ultimamente mais dous beneficios, o primeiro dedicado a distincta artista D. Izabel des Santos e o segundo consagrado a Virgem Santissima da Apresentação.

Ambos agradaram e foram bem concorridos,

Silveira Martins. Consta que foi preso por ordem do governo parainstigador da desgraçada revolução que, ha um anno, ensanguenta o solo rio-grandense, terra le-

Victima de um accesso febril fallecou em Nova Cruz, no dia 8 do corrente, a virtuosa consorte do nosso sab a acção de causas apreciaveis e regidas amigo e correligionario, capm. José Carlos Lopes.

Nossos sentidos pesames.

# SECÇAO LITTERARIA

### OMAR

Eil-o eternamente proscripto e agrillicado: Geme, soluça, freme, acalmasse, e, como um rativo em que outramos, da mais completa au- fouco, atira se novamente sobre as grades da prisão. Manso e voraz, indomito e allucinado, morde os grithões que o subjugam, acariciando-os depois. Arremeça-se contra o granito que o cinge. e apos, na prostração de à un attender a que os nabitos contrahidos um enlevo, auve-se o marulho suave das vagas, qual uma symphonia de beijos.

E a agouta eterna de um desespero suave. O mar martyrisado pelo maior dos cilicios : a nostaigia do amor.

Jazia na santa quietitu le dos esponsaes felizes. Um dia Venus, obedecendo à curiosidade insiluctiva da mulher, deixa o thafamo profundo do oceano; e, garrida o voluvel, assoma ao lume d'agua, envolta no vés. inconsutil das espuinas

Eucandeara-se a luz das estrellas, e os astros, como que accenderam mais a corolla de luz ao influxo d'aquelles olhos, e palpitaram, no tremelusir sidereo, emociouados pela concessão d'aquellas formas. Venus abandonava o epithalamio constan-

to da vaga pelos idy ios dos astros.

Desde então o mar, ferido pela saudade, tres loucado pelo ciumo -geme, suspira e. em vão, tenta monder o infinito. Estraveja ua tempastade e supplica no lume bemfazejo dos Santelmis. Porem ella desdenha de suas cores com a juelle eterno sorriso de luz, quer seja & primeira das bellas noites do estie ou a ultilação que a corrente opposta do sentimento de ma bachante a desmaiar nos festins do alvo-

Rodrigues de Carvalho.

### Frente a frente

Alma forida, vamos! Ri! Gargalha! Ri d'este corvo : ri de teu Destino ... : Mais um motojo em frente do assassine, Mais uma risada junto do canalha t

Men coração vencido na batalha Nem to contego ! O' lacta inc divino: Ri de teu Fade, ri de teu Destino Em nome desta dor que to amortallia !

Fio a ahi, dentro do peito, mudo ? Poin been t. Eu sigo in lifferente a 4ndo Chom do raiva, tromulo, a montir . . . .

Viu implorar a Dous, -voutada louca !--Para que face cir a minha bucca-In the a first to man conneguous for t

H. Ca trusque

#### **DECLARAÇÃO**

. Os abaixo assignados, constrain-lhes que no jornal «Rio Grande do Noste, de 7 dos corrente, vem uma publicação sub a epigraphe-Declaração-foita pelo cidadão Manoel Pegado Rodrigues Machado com as nossas assignaturas, e por conhecermos hoje qual-'e tim para que e Sr. Pegado, illudindo-nos, nos foz assignar uma folha de papel que trazia, dizendo-nos que era para saber quantós 'eleitores volhos havia neste municipio, papel que não fizomos duvida em assignar, não obstante alguns de nos interrogaço, se aquillo não ia de encortro aos cidadãos. Manoel Joaquim Teixeira de Moura e Estevão Cezar Teixorra de Moura, respondendo-nos elle que não, pois era do mesmo partido, e certos lujo de que o mesmo Sr. Pegado quer so fazer chefe politico, som ter para isto elementós, o aconsolliamos que abaudone tal fici e que não contratem nosca para nomelhante im, por quanto sempre fomos eleitores dos cidadãos Manoel Jonquim e Estevão Cezar, a quem, com firmeza, continuamosa acompanhar. Convom ponderar ainda ao Sr. Pegado que, entre ras assignatarae da sua - declaração, tigurão ciedaditos quo não são eleitores: S. Gongelo, 17 de Dezembro de 1893.

Francisco Simas Teixeira Borba José Negu**eira da C**amara Joaquim Nogueira da Costa Sono Manoel da Silva Autonio Germano Barca José Rayn undo Carneiro João Anselma Sigueira Lins José Joaquim da Silva -Munoel de Sena Carneiro Antonio Murinho Teixeira de Borba Fugenio da Roch**a Soares.** 

Estavão reconhecidas as assignaturas pelo tabelliao publico d'aquella Villa.

#### A' PATRIA

O clarão dos fuzis carubecendo o espaço. Mostra frios, sem vida aquelles peitos de aço 🔍 Cobertos pelo - pó ;

E o fumo da metralha eclypsando o mundo Faz-nos pensar no herror de um sonha atroz, ் i De magua e luto só : 🥂 (profundo

E' um drama, meu: Deus, de sangue e de trisle-Um Povo se levanta horoice na defesa, (zai D'uma ldéa sablime t Em juanto là coe mi o escuro da desgraça, No se a sombra teroz de uma visac que passa

Lili general Comstaspectro do criné. E' elle-- Fraidor- o filho aventureiro; Que tenta cusanguentar no golpo derradeiro - Teu grande coração l E' elle o teu algoz, o misero tyranno. Que busca te clasar a um vergonhoso throno

De lodo e maldição l Mas, ah! Nunca sorás escrava de uma c'roa O hymno de Futuro no longe inda reboa 🤳 Pelas serras azues : Sentirás em teu seio, obt a Patria americana, A chamm abraz idora da a fà republicana

> , . M'uma onda de luzi 🔑 🐰 🦠 Francisco Palma.

# AGRADECIMENTO E CONVITE

José Muniz de Farias e seus filhos Aguida Muniz de Facias, Diomedes Muniz do Farias, Themistocles Muniz Se Farias, Elvica Muniz de Farias Irman, agradocem do intimo d'alma a todos os seus amigos, que se dignaram de acompanhar ato o cemiterio desta villa os restos mortaes, de seu sompre chorado filho e irmão Adelino Muniz de Farias, que contava 13 aunos, 7 mezes e 12 dias de idade e era \*natural do Estado de Pernamibuco; e os convidam a assistirem às 7 horas da manha de 19 do corrente, trigosimo dia do prematuro passamento, a uma missa, que mandam celebrar na matriz desta villa pelo descanço eterno do joven finado.

Nova Cruz, 7ade Janeiro de 1894.

# Club «Carlos Gomes»

De ordem do cidadão presidente, são convidados es membros da directoria de-te club par a sessão ordinaria do cocrente mez, que terá dia, na sède do club.

Secretaria, 7 de Janeiro de 1894. José A. de Viveiros,

: 1. Secretario.

Aviso aos socios deste Club e ao publico em geral que do dia 15 do corrente em diante estarão abertas as aulas de musica dos salões do mesmo Glub, que terão logar as segundas. [ quartas e sextas feiras das 7 ds 9 heras da noite, e ás terças, quintas e sabbados das 4 ás 6 da tardo.

! Aus sucios e filhos menores destes-gratis. Aus particulares - 2300 mensaes cada alum-

Depende de previa liconça da directoria do Club a admissão de qualquer alumno nas res Secretaria do Club «Carlos Gomes» em Natal. 7 de Janeiro de 1894.

> O I Secretario. Jose A. d. Yiveiron.

De ordem do presidente deste club, convido a todos os socios para comparecerem no domingo, 14 do corrente, em que terão lugar as posses da directoria vigente.

Natal, 12 de janeiro de 1891.

02 Secretario, Militão Bivar

#### CONVITE

Os abaixo assignados convidam e pedem a todos os seus freguezes e amigos, que tom des bits em sua casa commercial, a virem ou man darem saldal-os até o sim de mez proximo vindouro, visto terem os mesmos abaixo assignados de dar balançazem seu estabelicimento equecisarem urgentemente saldar suas contas com os seus credores.

Natal, 15 de Dezembro de 1893 José Paulino d. C.

## Intendencia Municipal RESOLUÇÃO N. 19

O Concelho da Intendencia Municis pal da Capital . 1

Resolve: Art. 1.-Fica o presidente da Intendencia auctorisado a entrar, desde ja, em accordo com os vendedores del carnes verdes n'este municipio mediante as seguintes condições

al O proco da carne verde com osso não excederá de sete centos e vinte reis (720) por kilo e de mil reis (1\$000) o da carne sem osso; assin como as carnes de sol não se poderão vender por mais do duplo do preço da carne verde com osso.

b) Os vendedores que acceitarem o accordo ficarão isentos do pagamento dos impostos municipaes, de subsidio e local.

c) O accordo deverá vigorar até 30 de Junho do corrente anno.

Art. 2.—As pessoas que exposerem à venda carne verde e secca ou de sol por preços superiores aos estipulados no art. antecedente pagação mais, alem dos actuaes irapostos municipaes relativos a essa industria, por cada rez abatida ou matalotagem 10\$000 reis, quando o preço da carne exceder até 100 reis das taxas fixadas no mesmo artigo; 20\$000 reis quando essa elevação for de mais de 100 reis até 200 reis; e assim por diante pagando mais dez mil por cada com reis ou fracção d'esta quantia.

Art. 3.—Caso não se realize o accordo lica o Presidente da Intendencia anctorisado a estabelecer, por adminis tração ou contracto em concurrencia publica, um Açougue Municipal, oudo a carne exposta a venda não poderà exceder dos preços fixades no art. 1:, applicadas aos demais vendedores, que não acompanharem os referidos preços, as disposições do artigo 2·.

Art. 2: — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sassões da Intendencia Manicipal em sessão extraordinaria abs 11 de Janeiro de 1834.

Fabricio Gomes Pedroza-Presidente Antonio José Barboza Junior Angelo Rozeli

João Duarde da Silva Mancel Joaquim de Amorim Garcia Vestremundo Arthemio Coelho.

Antonio José Barboza Junior Vice presi dente do Governo Municipal desta capital, faz saber que de conformidade com o art. 7. S naico da lei n. 34 de 15 de Setembro do anno passado, acha se dividido o municipio em 4 secções, sendo a 1 secção no edificio da Intendencia Municipal, onde votarão os lugar no dia 14 do correnie, ao meio eleitores de ns. 4 a 250; a 2º secção no es difficio do Atheneu, onde votação os eleitores de us. 251 a 480, os de us. 942 a 949 e os de us. 950 a 957 ; a 3ª secção no edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros, onde vo-: tarão os eleitores de ns. 481 a 699 ; e 4º Seccão no edificio da Escola Primaria a rua do Commercio no Bairro da Ribeira, onde votarão as eleitores de us. 700 a 941 e o de u. 958 - E para que chegue ao conhecimento de todos mandou Tayrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado "na porta do odificio da Intendencia Municipal. Secretaria Municipal do Natal, 10 de Janeis

re de 1894. – Ea, Joaquim Savermo da Silva, secretario o escrevi.

Antonio José Barboza Junior, Vice-presidente.

Le ordem do cidadão Presidento do Concelho do Intendencia Municipal donta expital, laço publico para conhodimento de todos que, de accordo com o que preceitua o art. 62 g 2º da

com quem melhores vantagens offeroça à fazonda municipal, os reparos Joaquim Ignacio Pereira; pelo que, segunde o de que precisa o encanamento do matadouro publico desta mesma capital. As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal às 12 horas da manha de 27 de Janeiro seus direitos, findo o qual a nenhuma re la proximo vindouro, em cartas fecha- mação se astenderá, resolvento-se como for proximo vindouro, em cartas fechadas e devidamente selladas tendo se habilitado os proponentes nos termos da Resolução n. 13 de 4 de Dezembro deste anno. Até o dia acima mencionado está a disposição dos interessados, para cor examinado na respectiva Secretoria, o Orçamento feito para servir de base a esse mesmo contracto.

Secretaria Municipal da cidade do Natal, 27 de Dezembro de 1893.

O Secretario,

Joaquim Severino da Silva.

#### ALFANDEGA

De ordem do illm. sr. Inspector desta Al fandega faço publico para conhecimento dos interessados que está designado o dia 27 de Fevereiro de 1894 para ter lugar perante a respectiva commissão o concurso aos lugares de fazenda de 1º o 2º entrancia, mandado abrir por telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda de 27 deste mez. - 😤 . 33

As materias do conserso para os lugares de 1º entrancia serão : 🕬 👫 -Grammatica: de lingua nacional. ] orthographia, analyse e reducção) ;

-Grammatica das linguas franceza e ingleza, (leitura, traducção e analyse): 2 -Arithmetica e suas applicações ac commercio e as Repartições de Frzenda;

---Algebra atà equações de seguada grão; -Escripturação mercantil por partidas do-

Ma materias do concurso para os empregos de segunda entrancia, serão: -Legislação de fazenda;

-Pratica de repartição. Os candidatos que quizerem ser admettidos ao exame de 1º entrancia provação perante a commissão atá o dia 34 d'aquelle mez, 1 que tenha mais de 18 e menes de 25 anno de idade; 2 que são de bom procedimento e os que se quizorem inscrevor para o de 2 entrancia deverão apresentar a comassão : 🔐 Certidão das notas que tiverem no ponto

de sua Repartição; 2. Attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico. : Alfandega do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 1893.

O 1º escripturarie, Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes

De ordom do Ilim. Sr. Inspector desta Repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Victor Jose de Medeiros requerco por aforamento perpetuo e terreno de marinha na direcção do Leste a Oeste, que fica entre a gambia de Jaguaribe pelo lado do sul o a de Manimbú pelo lado do Norte, a Lesto pela margo: cosquorda do Rio Potengy e pelo Oeste com o porto da Sapu-

carana, exclusive o que pertence ao cidadão Manoel Joaquim de America Garcia; pelo que argundo o Dec. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1863, convida se a todos aquelles que forem contrarios á essa prolenção a se apreseutarem nesta Repartição no praso de 3) diascontados da presento data, com documento. quo provem seos discitos findo o qual, a nes ahuma rociamação se attenderá, resolvendose como for de direito. - Alfandega do Estado do Rio G. do Norte,

12 de Dezembro de 1893. O 1º escripturario, Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico aquem interessar possa o telegramma abaixo transcripto que lhe foi expedido pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda em data de 30 de Dezembro ultimo.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 2 de Janeiro de 1894.

> O Inspector, Germano Machado.

# TELEGRAMMA

(Recebido em 31 de Dezembro) Circular hoje dispensa augmento taxa nova Lei orçamento generos que importados ultimo trimestre forem despachados até 31 de Janeiro bem assim os expedidos directamente autes 31 corrente.— Felisbello Freire.

De ordem do illm. Sr. Inspector desta Repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Fideralino Sant lazo e Jovino Cezar Paes Barreto requereram o 1 500 por 400, de 360 por 240 reis. por aforamento perpetuo uma zona de terronos de mariana e accrescidos à margon direita do rio "Potenzy" com 2)) metros do frente! a contar dos limites des terrenes concedidos! ni Major Affinao do Paula de Albuquerque Marannan o o 2 uma area do torreno de Marinha ene, avado pelo lado do aul no aitin «Ca-| parial deforms, de sua propriedade no mani-

CLUB COMMERCIAL BENEFICENTE, Constituição Estadoal, acha-se aber-seipio de Macalyba, à margem adjuste de De ordem do prosidente deste clui. La a concurrencia para contractar se, masmo rio «Potengy» com 221 metros, a conquerda do dito rio até a ilha denominada.de-Decreto n. 4105 de 22 de Forereira de 1838; convida-se todos aquelles que forem cuatra-rios à esse preteupas es a presentare mesta Reputição no praso de 30 dias, centados da presente data, com documentos que provem de direito. Alfandega do Rio Grande do Norte, 15 de Dezembro de 1893.

> O f. Escrip. Joaquim P. da R. Fagundes.

#### AVISO

Duas mocas, D. D. Anna Medeiros . The reza Medeiros, recentemente chegadas neita villa de um collegio de Pernambuco, avisam ans Srs. pais de familia que pretendem 🚁 brir no mez vindouro, nesta mesma villa, um internato, ondé ensinarão as seguintes ma-

Grammatica Portugueza, Historia Sagrada. Arithmetica, Geographia, Francez, Desenho-Muzica e trabalhos de aguiha. Acceitam alumnas internas e externas me,

diante modico asuste, and a substantial Cuitezeiras, 16 de Dezembro de 1893.

#### DISTILLAÇÃO CONTINUA Joaquim Francisco de Souza Guima-

-Rua do Julião n. 16-BAHTA

AGENTES NO RECIFE JULIO & C'. Praça do Corpo Santo n. 7.

Sendo ja bastanto conhecidos n'este Estado chamamos a attenção dos Srs. proprietarios de engenhos para que não se deixem no atrazo em que se tem conservado na fabricação da aguardente continuando a ter um prejuiso de 30 % no seo mel por trabalharem em pessimos alambiques.

Hoje mais do que nunca o febricante deve ter em vista methorar o seo fabrice e procurar introduzir em suas fabricas appareihos aperfeiçoados, augmentando assim a sua produção e por este meio o seo lucro. Para Pernambuco fabricamos este auno u

apparelhos e na Bahia, onde a industria de distillação se acha bastante adiantada, não querein outros apparethos. Com o crescido numero de apparelhos que

temos fabricado para este Estado atlestámos a superioridade delles. Para informações podem os pretendentes dirigir-se aus possuidores abaixo

Sr. Joaquim Ignacio Percira-(Natal) Col. José Antunes d'Oliveira—(Cearà-mirim) Padre Antunes-Coronel José Felix Varella-Engenho S. Francisco --Coronel Francisco Soares -Dr. Jose Villar -

Dr. Francisco Xavier Monte-Negro-(Maxaranguape) .
Coronel Enéas A. Medeiros-(Piquiry Enge-🔠 nho Maugueu:a) 🦠 Freire & Filho - (Macahyba)

Fabricio Maranhão-(Ilha). Natal, 30 de Dezembro de 1893.

# Loja do Triumpho

### R. DANTAS & C'.

Novo e variadissimo sortimento de fazendas finas, cazemiras lizas e de cores, mirinóes, setinétas, damascos, flanellas para vestidos, phatazias, fustões, alpacão de côr assetinada para palitots, lindos cortes de cazemira para calças, 1 rins, guardasóes de séda para honems e senhoras, cintos do melhor gosto, espartilhos, léques, mantilhas, perfumarias das melhores qualidades, sabonete indispensavel para toilets e muito medicinaes, calçados, chapéos de ultima móda para homens, senhoras e crianças, gravatas finas, abotoaduras para camizas, machinas de costura, e ferros à vapor & & tudo por preços baratissimos, como sejam:

Madapolam americano de 20\$ por 188 de 168 por 148, de 128 por

108 &.

Chitas de 600 réis por 500, de Lençus de 600 reis por 500 reis.

Chapéos para senhoras de 12 a 308 & &.

Pechincha! Aproveitem! Ruh Correia Telles.

PAGINA ILLICHADA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores-Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

**ASSIGNATURAS** 

5**\$**00<del>9</del> No avulso do dia. . . . . . . Do dia anterior . . . . . . . . . 200 PAGAMENTOS ADIANTADOS

do officio.

--- Ao inspector do Thesouro -- Com-

munico-vos, para vossa sciencia e de-

vidos fins, que, nesta data, recom-

mendei ao las rector da Alfandega,

providenciasse no sentido de ser des-

contada mensalmente a terça parte

da pensão, que dos cofres geraes per-

Mathias Carlos de Araujo Maciel,

de 22 de Dezembro ultimo, até cessar

a revolta iniciada a 6 de Setem-

bro, e a fizesse recolher aos cofres

desse Thesouro, alim de ter a appli-

cação constante de meu officio n. 530

de 16 de Dezembro ultimo, conforme

offerecimento feito pelo referido cida-

taria deste Governo, Antonio Elias

Alvares França, mandai entregar a

quantia de 20:000 rs, para occorrer

às despezas com transporte de diver-

sos objectos do Corpo Militar de Se-

o Cidadão João Duarte da Silva a com l

pra de um predio de sua propriedade

à rna 13 de Maio desta capital, pela !

quantia de doze contos de reis....

(12:000\$000) que será paga em apoli-

ces da divida Estadoal ao juro de 5.]

nes termos da Lei n. 9 8 de 5 de Abril

de 1885, recommendo-vos que provi-

dencies no sentido de ser, quanto an-

tes, lavrada a respectiva escriptura.

Essa operação é autorisada na con-

de Setembro de 1893.

insticuições republicanas.

Officios:

formidade do art. 4 da Lei n. 30 de 13

-- Ao mesmo -- Para os devidos fins

remetto-vos, por copia, o officio que,

em data de 1' do corrente, me dirigio

a professora publica da villa de Angi-

cos D. Maria Ignacia Alves da Silva,

no qual offerece 5 ( dos seus venci-

mentos para serem applicados aos

meios de resistencia em defeza das

EXPEDIENTE DO DIA 13

/-Ao mesmo-Communico-vos, pa-

ra os devidos fins, que o amanuense

da Secretaria da Policia, Americo Xa-

dia 10 do corrente, o exercicio de seo

cargo, visto se ter concluido a licen-

ca de tres mezes que lhe fora conce-

-- Ao mesmo -- Auctoriso-vos a des-

contar mensalmente dos vencimen

tos do juiz de Direito e Promotor Pu-

blico da comarca do Martins, bacha-

reis Manoel Moreira Dias e Francisco

Bezerra Cavalcante de Albuquerque,

5 [. a contar do dia 1. do corrente,

de Setembro do anno passado, asim

de ter a applicação constante do meu

officio n. 580, conformo offerecimento

feito por aquelles funccionarios em

Pedro Moinho, contractanto da deso-

bstrucção da barra do Camoropim,

concluido, em parte, os serviços, con-

forme me communicou o respectivo

fiscal, recommendo-vos que mandeis

entregar ao mosmo contractante a

--Ao mesmos-Mudai entregar ao

porteiro da Secretaria deste Governo

tia de 142:000 rs. para occorrer ao

pagamento do seis resmas de papel.

merico Raposo da Camara-Em res-

posta ao vosso officio de 10 do cors

-- Ao Desembargador Jeronymo A-

clausula 2º do contracto respectivo.

--Ao mesmo --- Tendo o cidadão

telegramma de 3 deste mez.

dida pelo Congresso Estadoal.

l dão em officio que por copia dirigi à-

quelle funccionario.

cebe o Alferes Honorario bacharel

PUBLICAGAO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRIPTORIO E TYPOGRAPHIA

2-Rua Senador José Bonifació-2 As publicações serão feitas a 80 reis por linha, e annuncios por ajuste.



Circular n. 1428-Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior.—Capital Federal 13 de Dezembro de 1893--Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grando do Norte.—A vista do que propez o Inspector Geral de saude dos porte, resolveo o governo:

2. Que, depois de rigorosa visita sanitaria. sejam recebidos em livro pratica, nos da Republica, os navios sahidos daquelles portos

3. Que continús prohibida, até ulterior deliberação, a entrada, no Brazil, de unmigrantes procedentes d'Allemanha.

-Saule o Fratornidade - Cassiano do Nasci-

Circular n. 1595-Ministerio da Justiça e Negocios lateriores -Directoria Geral do Interior-Capital Federal, em 21 de Dezembro de 1893 .-- Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande de Norte .- A vista de que propez o Inspector Geral de Saude dos portos, resolveu o governo:

1. Que sejam considerades limpos es portes hollandezes da Europa ;

2. Que, depois de rigerosa visita sanitaria. sejam recebidos em livre pratica nos da Republica, es navies sahides daquelles portes, contar do dia 14 de Drzembro corrento.

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

rito da lei.

Chefatura de policia do Estado do Rio Gran ão do Norte. Natal, 8 do janeiro do 1891. Illastro cidadão. Participo-vos que,no día 7 do

districto foi recolhido, no dia 7, a cadeia da capital, o gatuno Josá Florencio, o posto em liberdade no mesmo dia.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 8 de ja reiro de 1894. Illustre cidadão. Em additamento ao meu officio de hontem, sob n. 553, participo-vos que foram feridos nesta capital na noite do dia 1 do corrente o anspeçada do corpo militar de segurança, Antonio Firmmo de Lima, na noite do dia 2, Antonio Perejra Machado e Adelino Pilgaeira Galvão, pracas do 31 botalhão; na noite de 3, Pedro Perreira dos Santos, praça do corpo de segurança ; na noito do 4, alem do furriel de segurança, Domingos Sabino de vier Pereira de Britto reassumiu no | Souza, e das praças do 34 João Baptista Fagundes e do assassinato do anspegada Braz Francisco de Andrade, foi forido tambem o paisano José Domingues Teixcira. Em fodes os feridos de que fallo, assim como no cadavor de Braz de Andrade, esta chefatura procedeo as competentes vistorias e prosegue em outras diligencias para o descabrimento dos criminosos. De ordem do subdolegado de policia do 2 districto foram postas em liberdade Martiuha Theodora dos Santos, Muria Francisca. -Na noito de 5 fallecen na cadeia desta cidade, de congestão cerebral o preso de Justica Pedro Alvares Cabral, cujo cadaver foi logo transferido para o hospital de caridade, onde até que cosse a ravolta iniciada a 6 foram procedidas as deligencias legaes. Saue fraternidade. -An illustro Cidadão de Podro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado. - José de Moraes Guedes Alcoforado, chefo de policia.

Chefatura de policia-Natal. 9 de Janeiro de 1891.—Illustro Cidadão N. 557.—Tenho -9 satisfacio - de communicat vos que as partes ofderaes heje recebidas nesta repartição unda referem de importancia. Saúdo e fraterna dade. - Ao illustre Cidadão de, Pedro Velho de Albuquerque Maranaño, M. D. Governa-

Moraes Guedes Alcoforado. Chefatura do Policia, Natal, 10 do Janeiro de 1894 - Ithistice Cidadio-N. 559--Das parquantia do 1:600\$ reis nos termos da Iticipações officiaes recebidas hoje nesta Retição não consta facto algam nigro do espocial menção o que tembo a satisfação de participar vos. Sanda e Fraternidades Ao illustre Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Mo-Antonio Elias Alvares França a quad | raduio. M. D. Governador do Estado-O Chofo de Policia-José de Moraes Guedes Alen-

forado. Chefatura de policie do Estado do Rio Grande do Norte, Natal II de Janeiro de 8894. IIdustre Cida Mo, Participo vos que as communicações officiaes, hoje recchidas nesta Re-

Prosigo and diligo icias para o descobrimenl leita polos vossos collegas, confiando-cos a Presidencia desse ogre- pud amandes de a e a de enceate, Suite gio Tribunal duranto o corrolto ef ternolele - Actiustica catalar Dr. Petro zileira fazendo-a recolher aos cofres anno e ardentemente espero que, na Corer al esta de la renda de Pohen

o offerecimento contido no supracita- I cupar, sabereis corresponder inteira-

## DESPACHOS

mente à confinuça em vos depositada.

Dia 41 de Janeiro Antiocho Aprigio de Almeida-Ao inspector do Thesouro do Esta-

do, para mandar pagar. -Manoel Maria Lobato - Indiferido. O recorrente, alem da reclamação de desproporcionalidade constante de sua petição dirigida ao Thesouro, não baseada, aliàs, em nenhuma demonstração, como igualmente não provou haver sido exorbitante a fixação da quantia de -Ao mesmo--Ao porteiro da Secre- 50 contos para o gyro de sua casa commercial—apenas allega, no presente recurso, a circumstancia de prover-se de suas mercadorias no commercio do Estado, adduzindo a tal respeito sobre as casas impor--- Ao mesmo-Tendo contractado com ladoras e as de retalho, considerações que por nenhuma maneira se deprehendem da' lettra e do espi-

corrente, nada occorreo de importancia.

A ordem do subdelegado de policia do 2.

🚓 minha ordem fot posto em liberdade o individuo de nome João Farreira da Cruz. Sande e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albaquerque Maranhão, M. D. Governader do Estado José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de policia.

dor do Estído. O Chefe do Policia - José de

parteàs, unda reforem do importuncia.

do dos natores dos conflictos da los nestricado Thesouro deste Estado, conformo | cleva la posição que continuació a oco Estado, de que en les Abeforalis.

# PARTE OFFICIAL

1. Que sejam considerados limpos os portos allemães, a que se refero o aviso de 23 de

a contar do dia 8 de Dezembro corrente;

O que vos declaro, para os devidos effeitos, confirmando men telegramma de hoje datado.

O que vos declaro, para os devidos affeitos, confirmando o men telegrama de hoje-Saude e Fraternidade - Cassiano do Nuscimento.

# Governo do Estado

### EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1894

Officios:

Ao dr. Juiz de Direito da comarca do Acary-Em resposta ao vosso ofticio de 25 de Dezembro do anno proximo findo, declaro-vos que, em face do art. 107 da lei n 12 de 9 de Junho de 1892, compete-vos a designação de pessoa idonea para substituir no seo impedimento o escrivão do districto judiciario do Acary; o designado rennirà, em face da mesma lei, todos os officios de justiça do referido districto

### EXPEDIENTE DO DIA 5

Officio:

Ao Desembargador Procurador Geral do Estado-Remettenac-vos, em original,o incluso telegramma que me acaba de dirigir o Presidente da Intendencia de Goianinha, recommendo-vos que, sobre o facto, procedaes como de Justiça.

### EXPEDIENTE DO DIA 10

Officio:

Ao inspector do Thesouro--Providenciai para que seja entregue ao Secretario da Hygyeno Publica, José Marques Avila, a quantia de 25.000 rs., importancia despendida com um servente extraordinario no mez do Dezembro ultimo.

### EXPEDIENTE DO DIA 11

Officios:

Ao inspector da Alfandega:--Remettendo-vos, por copia,o officio que me dirigio o Alferes Honorario Bacharei Mathias Carlos de Aranjo Maciel, peço-vos que providencieis no sentido de ser descontada mensalmente a terça parte da ponsão que porcebo | rente, felicito-vos pela bella escolha dos cofres geraes, a contar de 22 de Dezembro ultimo, ató que cesse a revolta de uma parte da armada Bra-

# EDITORIAL

#### **TELEGRAMMAS**

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 94 -Aos governadores dos Estados-Situação continúa inalterada e firma.-

Saudações, -- Ministro do Interior. Recife, 14.—Ao Governador do Estado. - Acaba ser effectuada por minha ordem prisão sargento Silvino. Mandei entregal-o General Leite Castro. Estado continúa plena paz. Viva Republica 1-Barboza Lima, gover-·nador.

Rio, 14.—Gevernador do Estado!— Situação inalterada.—Saudações. -Mi nistro do Interior.

Rio, 14.—Aos Governadores dos Es tados. - Entrou «Aquidaban.» que, presume-se, veio prestar soccorro aos outros navios rebeldes. Esse facto em nada alterou situação, que continua firme. - Saudações. - Ministro do Interior.

Therezina, 14.—Gevernadores.—Paz inalteravel em todo estado. - Saudações. - Coriolano de Carvalho, governador.

Belem, 14.—Governador.—Agradeco vossas felicitações, Estado Amazonas tranquillo. Já chegou da America do Norte artilharia que mandei vir para sustentar Republica. - Saudovos. - Eduardo Ribeiro, governador.

Parahyba, 14.--Circular.--Aos Governadores e presidentes dos Estados. Aqui reina paz. Saudaçõès.--Alvaro Machado, presidente.

Recife, 14.--Ao Cidadão Governador Ex-sargento Silvino de Macedo, celsbre chefe revolta Santa Cruz, foi hontem preso nesta cidade, poucas horas depois de haver desembarcado furtivamente, vindo da esquadra revoltosa. Viva a Republica! Saudações.

-Julio de Mello, Questor. Macció, 15.—Ao Góvernador do Estado. - Hontem noite algumas praças força estadoat foram aggredidas por matriculados capitania porto em numero proximamente oitoce itos, segundo avalia proprio capitão porto. Tal foi luta que dez praças enviadas armadas apenas sabre manter ordem foram envolvidas resultando ficarem duas mortas e 7 feridas e igualmente grande numero matriculados. Com quanto seja facto resultado insinuações a leptos revolucionarios, que probusam perturbar toda forma tranquillidade estado, exaltando animos inconscientes, em uada influe neste, que saberá camprir seu dever na defeza Republica o seu governo constitucional. Ordem completamente restabologida. Saúdo-vos.—Besouro, govornador.

Victoria, 15.—Governador do Estado. - Estado continúa inteira paz. - Mu nis Freire prosidente Espirito Santo. Rio, 15.—Ao Governador do Estado

Situação inalterada, firme.—Il do In-Coyaz, 17 Janeiro - Ao Governador

Estado-Estado Goyaz sem novidade. -Saudações--Xavier de Brito, Presidento.

Ouro Preto, 17--Governador--Estado continua em paz. Saúdo-vos-4/fonso Penna.

-Bahia, 18,--Presidente do Estado--Esto Estado continua tranquillo-Saŭdo:vos--Rodrigues Lima, governador. S. Paulo, 18--Ao Presidente do Es-

tados-São Paulo con inúa em completa tranquilli lade. Viva a Republica! Saudações-Bernardino de Campos, presidente de S. Paulo

Petropolia, 19. Governador. Revoltosos apossarams-e da Ilha Mocan guó, cuja occupação não era vantajosa as nossas forças. Cominuamos man tor nossas posições Nictheroy e diarimanta alcançamos victoria nos combates que thes damos. Saude-vos Paratura t, P. do Rio.

Fortaleza, 19. Aos Presidentes e Governadores dos Estados. O Ceará continua em completa tranquillidade. Cumprimento-vos. Bezerril Fontinelli Presidente.

#### A VOL D'OISEAU

A folha opposicionista-orgão do sebastianismo-tendo for movel o despeito e por norma a diffamação, continúa, ingioria c nauzeante, a soprar aos quatro ventos as vozes roucas do seo odio impotente, procurando empeçonhar a vida publica do estado, inoculando no espírito popular o virus da intriga calumniosa, inocha, felizmente, no são e robusto organismo social desta boa terra, onde o verdadeiro, leal e abnegado sentimento republicano e antidoto seguro contra as arremettidas deleterias dos inimigos da patria. , 🐧 🕟

Cada edição do infeliz collega deixa no leitor a i npressão variada, mas sempre aborrecida, de um velho realejo fanhoso e d recção da la pelo shourado governador aos maldizente. Começa na melancholia dessorada e reles dos primeiros editoriaes, e vai, triturando a verdade e o pundonos, até as arle juinadas baraunicas e pasquineiras das ultimas columnas, onde a batica tem atrelado o seo mastim mais desabuzado e ladrador.

U numero 228 do Rio Grande do Norte 6 conio os outros.

O artigo de lundo, que por signal é de uma vacuidade triste e lastimavei, resume-se nesta des abonda banalidade : O espirito de setta fositicista e os norreres da guerra civil...

Mas onde est i, na vida publica do paiz, essa nota do fositivisme, a que se refere, de oitiva, incon-ciente le parlapatão, o macambuzio collega? Será o lemma da nossa bandeira o que lhe estás arrepiando os nervos encorreiados e amarellos? Pois só agora é que d'eo pela immoralidade de querermos OR-DEM E PROGRESSO, isto é, o desenvolvimento da civilisação nacional no seio da paz 👬 📝

E salla em guerra civil... Quem a somentou, quem atéon ambiciosa e tresloucadament o fach i da revolra, que está envergonhan lo a patria e se indo a republica?L

Segue se uma pequena noticia sobre a associação commercial, terminando por um voto de bons desejos, que a gente lego vê que não passa de um enorme gato, que não sonbe esconder a comprida cauda de malque zença invejosa. Botiquices,

O segundo artigo, jesuiticamente opigra phado e porcamente escripto, teve nascimen to no cerebro azucrinado e contuso do filho de Lucrecia, redivivo na pessoa de um minusculo pasquinciro, que emigrou para cá peior que a peste negra.

Carticulista (a) se peja de fallar na mudanga do quartel do Corpo Militar de Segurança, dando lhe o sentido que a sua propria e miseranda e bardia lhe suggere, quan do sabe que não ha em palacio um saldado sequer sazendo guardas e fallando em orçamento, sein nada conhecer de tal assampto, pergunta por que verba se pagará o trem que levou o corpo a S. José.

Pala verba que la está expressamente con signata na lei de meios do corrente exercicio, meu caro senhor; e, quando mesmo as sim-não lesse, nenhum espirito um pouco menos enfezado e injusto do que o do articulista desconheceria no poder executivo competencia para authorisar aquella despe-

Sempre, perfido, al'ega o contemporaneo referindo-se à recente compra de uma casa para quartel do Corpo de Segurança, que ja possuia o Estado um edificio para o alojainento da força estadoal.

E' certo; mas esse edificio acha se de ha muito arrendado ao Governo da União, por um aluguel, aliás vantajoso aos cofres do Thesouro; alem de que avultadas desperas seriain ainda necessarias para adoptal-o convenientemente a um quartel.

pequena casa- a escola publica da cidade alta-e mais um predio fronteiro alugado a um

Com a compra do novo quartei realisa-se a economia de dispensar-se esse predio, a escola volta a ser escola, poupando-se, assim o aluguel de uma casa para a mesma, e o compromiss), que sica pesando sobre o The. souro, pela acquisição do novo proprio estadoal é apenas de cincoenta mil reis mensaes. O Corujoo acha tudo isso irregular e des-

honesto, Patriotas! O arugo, a que nos vamos referindo, termina pejado de ameagas, tonante de coleras tetriveis, São tólos,

Traz tambem uma lenga-lenga sobre a imprensa, que o collega diz sofreada no mesmo papel em que diffama, intriga e calumnia com escandalosa e irreprimida licença. Son error postos os cheistinos.

E minus o tranhas sobre a revolve importadas da Parahyba e do Recife.

O, terceiro editorial intitula-se - Verda-

as Congression armends made energy per do acciculação, cumposa remendamente de lorgidever, sem afastar-se jamais das normas ceginientaes, apesar da indecorosa parede dos deputados opposicionistas, cajo obarrecionismo a todos indignou durante a ultima sessão legislativa.

Freedules of an entition to be a carde col-

E' um arrojo jmpudente amda fanarom nisso!

Muito enojados se mostram os christia y pelos velhos moldes monarchicos, de one usuram es políticos gastos, moldes e políticos que alias explorarão gananciosos e servis, até o momento em que, desinteressadamente, acherirão á republica e,mais tarde, á diciadura de 3 de Novembro. Agora são revoltoso: ...

A nota essencial desse rereciro artigo é o zelo pelo moralisador principio da concurrenele, que o cidadão José Cervasio, como presidente uo congresso, boticario e fornecedor chronico do hospital considerava (que rem nova edição do impagavei documento?) menos garantidora des interesses do thesouro,

· Pstio agora muito arreliados com a di negucios do hospital, direcção de que está resultando, não só a melhoria notovel da ad- CAIX / GERAL: ministração interna daquelle estabelecimento, como uma reducção consideravel das despezas que o mesmo custava ao thesouro. Só em medicamentos, segundo já publicamos, a economia é de 800°(

Os amigos, cujos respeitaveis nomes e immaculada probidade o Curujão envolve em suas diatribes calumniosamente e impudentemente cynicas, estão por tal maneira acima de semelhantes bojes, que ninguem 18 sem indignação e nojo aquellas infimas aggres-

Quanto ás obras publicas que se estão realizando e, porventura, e venhão a realisar, no estado, seculpos não poder aconcelhar ao governo que aproveite os christinos para

Muito desinteressados, purissimos em ne gocios e contractos. ... mas é cá por couzas.

Por iniciativa e a esforços do nosso prestimoso amigo, o honrado industrial Jovino Barretto, installou-se e se acha funccionando a «Sociedade Cooperativa Beneficente» dos empregados e operarios da fabrica de tecidos desta capital.

E' uma bella instituição que, como o titulo está indicando, tem por fim a prestação de auxilios aos associados que, por motivos de força maior, ficarem privados de exercer a sua honrada profissão.

empregados e operarios da fabrica. Para a Directoria foram eleitos : presidente, o cidadão Pedro Alves Barboza; 1 e 2 secretarios, os cidadãos Ray nundo Capella e Felix Miscarenhas; thesoureiro o cidadão Sansão

Sampaio. Dando esta noticia, fazemos votos pela prosperidade da «Sociedado Cooperativa» e damos sinceros parabens ao distincto industrial que, por sua posição de chefe do importante estabe lecime ito e por ter conseguido fundar tão vantajosa instituição, para a qual concorreu desde logo com o generoso donativo de um conto de reis, foi merecidamente eleito presidente honorario da directoria.

Havendo renunciado a sua cadeira do ensino primario da cidade da Macaliyba o professor Zozimo Platão de Oliveira Fernandes, foi nomeado, por accesso, para substituil-o o professor João Joaquim de Salles e Silva da vils la de Papary. Esta ultima cadeira foi requerida pelo professor Joaquim Taurino de Moraes Navarro, que para ella foi removido, tendo accesso para tonic Lanrenio Dantas, de Caratibas.

## Commercio e Finanças PAUTA

THESOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 11 a 2) de Janeiro de 1894 PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DERBITOS DE EXPORTAÇÃO

Mercadorias	Unidados	Valores
Aguaddenia ou cachaga	Litro	8210
Algodão em rama	Kilogramma -	<b>\$</b> 533
Mgodão sujo ou residuo	D)	8150
de fabrica	•	\$280
assucar turbinado 1º 80	rte o	924)
• • 2ª sc	rten	930)
<ul> <li>maschvo bruto</li> </ul>		2113
<ul> <li>remate</li> </ul>	•	#190
Bourteit <b>a</b>	•	(KKR
Carogos de algodão		#016
Banha de porco		240 10
Carno secca		14/11)

r Caro		*
Carlo Carnagas	Ĺ	13.33
FOR THE STATE OF T	ĭ	4.54
	ıs C	28900
Character	$Ge_{n+2}$	5ន ១ម
Chigarios	Laithelico	पुरुष भी
Chifros de Juli	> dente	1\$200
Unhas de bol	ע	1 \$9 J <sub>Ö</sub>
Conros do hoi seccos	011	4
salgados	Kilogramm <b>a</b>	8500
Courinhes	Gento	18 180 3
t'uno em folkas	Kilogramma	1\$509
n n rolo	D	18000
Farinha de mandioca	Litro	\$100
Feij% mulatiaho	n a	8330
» de outra qualic	<del>-</del>	8107
Gomma de mandigea	<b>3</b>	8200
Millio		\$120°
Mej	<i>"</i>	#120 #180
Oleo de mamona	n	#503 #503
Ospos	Kilogromma	5910
Sal alqueire 130	Litro	\$190 \$190
Sola	Um meio	48003
Pello vegetal	Kilo	
Pennas do ema	AU2	879 <b>9</b> 4e000
Toucinho	•	48000
Vinho de cajú	g Litea	#890 #890
Queijo de manteiga	Litro	<b>\$500</b>
Que 30 uo mantoiga	Kilo	\$900
	<del>-</del>	• •

Demonstração dos saldos existentes nos cofres do Thesouro do Estado. en 18 de Janeiro de 18.4. 1893 Parcial

Total

Em diaheiro	<b>36,667</b> 816
CAIXA DE LÉTTRAS:	
Em lettras	<b>4</b> 00- <b>0</b> 0
CAIXA DE DEPOSI- TOS POR CAUÇÃO	<b>;</b>
TOS POR CAUÇÃO	

Em dinheiro 1:323\$533 Em apolices 14:900\$000 Em lettras 2:6223883 18:846\$416 CAIXA DE DIVER-

SAS ORIGENS	•	
Em dinheiro Em lettras	2:118 <b>3774</b> 2:000 <b>\$</b> 000	4:118\$774
189 i		

CAIXA GERAL: Em dinheiro 21:8058747

CAIXA DE DONATIVOS: Em dinhoiro 4123957 Conta corrente de sello 87:6978600

\$\$ Pagamentos effectuales no dia	9.957\$663
1. Esvida publica fjuros de apolice	s) 63,0 <b>2</b> 2
2. lestrocore Publica 4. Governo do Estado	81:813 237:200
8º Força Publica 10 Corpe de Fazenda	412:000 633:500
12 Obras Publicas	692.830
13 Aposentados o Reformado	98:403
1	

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Fazem parte da Sociedade todos os l'Grande de Norte em 19 de Janeiro de 1394. O Taesoureiro-Francisco H. de Mello. Servindo de Escrivão da Receita e Despeza, Affonso Magalhães da Silva.

#### Janta Administrativa da Fazenda Estadoal

Sessão ordinaria do dia 14 de Dezembro de

A II horas do dia, remaidos os membros da Junla administrativa da Fazenda, o Sr. Inspector abrioa sessão, mendando ler a acta da antecedence, a qual foi approvada. Depois passou-se ao

EXPEDIENTE

Da Sceretario do Governo: Estado da Rio Grando do Norte. Segretaria do Governo. Natal, 6 de Dagembro de 1833. P. Secção. -De ordem do Coveragdor do Estado communico vos, part os devidos fins, que, por acto desta data, foi designado o Chefe do Seccio desta Secretaria, João Pegado Cortez Filho, para fiscalisar os trabathos de desobstrucção da barra do rio Cururu, no municipia de Papary Sande e Frahernidade. Ao Caladão Inspector do Thesouro do Estado. - O Seereterio, Alberto Maranhão. A' Confadoria.

Do mesme : Estado do Rio Gran le do Rio Grande do Norte. Secretaria do Governo. Nalal. 13 de Dezembro de 1893.—De ordem do Governador de Estado, communico-vos para vossa sciencia e devidos fins, que, par acto desta dota, foi dispensado do lugar de Escrivão da Mesa de Rendas Esta loaes da cidade de Mação o 2º escripturario desse l'hesouro, Ad inso Magalhaes da Silva, e designado para substituit-o temporaria-mente madello tugar, o 3º Escripturario. Jose Fran-cisco de Goes Fillio. Saudo e fraternidade. Ao Ci-domina e divija. Expediram-se as convenientes ordens.

FORNECIMENTO DE DIETAS AOS DOENTES DO HOSPITAL DE CARIDALEZ

De conformidade com os editaes publicados pelo Thesouro foram abertas duas propostas para o fornecimento de generos necessarios às dietas com que devem ser soccorridos os docutes pobres do hospital de caridade no semestre de Janeiro a Junho de

Os proponentes forão Vestremundo Arthemio

Coelho e João Fideratino Sant Irgo, que cancionaram no cofre de deposito do Thesonro, as respectivas importancias, As propostas apresentatas foram remettidas contadoria para sobre ellas emittir o seo parecer, procedendo aos devidos calculos.

REQUERIMENTOS

-D: Margarela Pereira de Moura, pediado o pagamento da importancia, que o Thesouro ficon a di ver a seo finado -marido, Bapilio Soares -da Cauara Piata, E escripturario aposentado do mesmo

A Contadoria informott nestes termos, No. 124 Cadadio fespector, D. Margarida December de Mour, vos requer o paga nente dos vencimentos. que ficon o fluscaço a dever a se ete, do marelo, Basilio sortes da Cambra Pinto, P. Escripturario a-Pos alado deste mesmo Thesaura. Tendo procedido. (1909) la Confaderia e leguidação dessa divida, verificon la Não à una nos importemes com os arrega-

de terre è au est turi rengrana de que se trata a grant tre de Rolly 33 malenta e cinco mit officentos o fronte e traverses, correspondente no tempo decorrido. de la conde Novembro proxime undo, dia interior to de vie alle simenta, conforme a cortida junta. Em Costo portado de como que contenta de contra que se acte nabilitade a supplicante de accordo com adou trina le Chor. do Minisperio de Razenda n. 428 de 13 de Setembro de 1862, pode se lhe mandar pagar a supradda quintia, escripturando se a despeza por conta da verba «Aposentados e Reformados» \$ 13 do orçamento vigente, ende ha credito. Contadoria, em 6 de Dezembro de 1893. O Contador, P. Soares de Aranjo. De accordo com a informação dada pota Contadoria. Contencioso, 18 de Dezembro de 1893. O Procurador Fiscal, Cetestino Carlos Wanderley. -Mandou-se pagar.

—De João Pereira da Cunha, pediado o pagamento dos juros vencidos de suas apólices, ns. 20 21. 22 e 308, a contar de Janeiro de 1883 a Dezembro Sobre esta reclamação a Contadoria prestou a seguinte informação :

N. 425. Cidadão Inspector. Ao peticionario João Pereira da Cunha, possuidor das apolices da divida publica estadoat n. 20, 21, 22 e 308, no valor de quinhentos mil reis, deve este Thesouro a quantia de (Rs. 400:000) quatro centos mil rs., importancia dos juros de 81. ao anno vencidos peias mesmas apolices a contar de Janeiro de 1983 a Dezembro do auno cassado, conforme a liquidação felta nesta Cautaderia. Pode portanto, pagar se ao mesmo Sr. a supodita quantia, correndo a despeza pelo caixa parcial de «Diversas Origens» do exercicio eorrente, onde se acha depositada a referida quantia. Contadoria, 7 de Dezembro de 1893.—O Coptador, Pedro Soares de Araujo,

 Mandou-se pagar,
 De João Antonio Ferreira, Felinto Florentino da Rocha e Josê Bezerra de A. Galvão, solicitando providencias em ordem a que não softram difficuldades e prejuisos na arrecadação dos dizimos de ga-do grosso que arrematarão neste Thesouro como parte da receita do corrente exercicio de 1893; por quanto alguns creadores de gados de Maçahyba e S. Conçalo sophismão a lei e se oppõem ao pagamento das avaliações feitas, por cabeça quando o n. dos garroles não chega para completar o-n. de 10, Ouvido o Dr. Procurador Fiscal este emittiu o se-

Cidadão Inspector. O dizimo do gado vaccum e cavallar é uma instituição antiga, que tigura em nos sa legislação desde a Lei n. 28 de 5 de Novembro

Diversos têm sido os systemas adoptados para a cobrança desse imposto, até que ficou definitivahoje se pratica em virtude do \$ 3. do artigo 1 da Lel n. 20 de 25 de Junho de 1892 e outras disposi-A questão levantada por alguns creadores de gados

dos municípios de Macanyba e S. Gouçalo não procede por forma alguma.

As avaliações por cabeça do gado quando este não chega para completar o numero de 10, tem sua justificação no art. 2 da Lei n. 10 de 23 de Quiybro de 1837 e sobre isso nentiuma duvida de hoa fe se manifestou ainda por parte dos mesinos creadores, excepção feita agora, tão somente naquelles, municipa-

Ora, tratando-se do imposto do dizimo de gado, è claro que uma cabeça è avaliada na forma da su-pracitada fei, e do seo producto se deduz 101. para o arrematante; e a não ser assim, não se comprehen-

deria a significação da palavra dizimo, isto é, a decima parte da conza avaliada.

Os pelicionarios estão no seo direito, fazendo a reciamação constante do presente requerimento. Contra aquelles que se recusão à assa justa e leggal contribuição, até hoje não contestada, podem os peticionarios arrematantes intentar suas acções executivas, porque a semelhante respeito gosam elles dos mesmos direitos e privilegios da fazenda publica. Contencioso, em 10 de Dezembro de 1893.—Q. Procurador Fiscal, Celestino Carlos Wanderley. Attendidos de accordo com o parecer fiscal.

Acha-se entre nos vindo da cidade de Mossorò, onde occupa o lugar de intendente municipal, o nosso bom amigo e prestante correligionario João Mendes.

Cumprimentamol-o.

A Intendencia Municipal da cidade de Macahyba teve, no exercicio findo, um saldo superior a cinco contos de reis.

Parahens aos nossos amigos daquella localidade pelo estado prospero em que acham-se os cofres municipaes.

### ELLES...

Governo que não tenka opposição é uma couza que não se concebe absolutamente, mesmo porque e ella uma necessidade para a fiscalisação da má ou boa marcha que tem os negocios publicos. Mas para que essa opposi-

Isto que, em toda parte, onde existe ma i parcido ou u na fracció partidaria em opposigio, mas opposição coherents e seria, dá so, é o que absolucamente não so vê na nossa terra. Em vez de, com sinceridade, baterem-se os nossos advorsarios pela realisação do que elles chamam verdadeiros principios republicanos procurando attrahir pelo seo procodimento correcto as sympathias populares, deixamse invadir pelo prurido da politicagem e arrojam-se contra nos e nossos amigos com uma furia hydrophobica, furia a que não escapart nem a honra individual, nem a das fami-

E não succede isto uma ou outra vez, quando em uma diacessão agalorada procuram justilicar-se de uma norma de conducta qualquer que nós, por acaso, censuramos com deconcil e energia. Não ; os jornalecos que no Estado representam o pensamento politico dos nosses adversarios, aquelles que dão 10 eup ob o uke oup ob execte do que esto e do que valem ollos, ja pola baixosa da linguazom, ja pela incorrecção grammatical com que são escriptos, dão disto um testemunho msuspeito

t irrocusavel. Todas as semenas atiram a publicidade mais um punicado de falsidades a insultos, com um evalumo e impudencia revoltantes e in-50 Bullus.

PAGINA IMMCHADA

nhas caricates de todos es boticarios conchavados, de todos os especuladores despresiveis. de indos os ambiciosos e ingratos, de tedos os alugados interesseiros que procuram fazer-una sombra. Não 6.

Mas desejavamos vel-os em uma posição mais honross, no menos para que la fera, ou-🕩 não somos bem conhecidos, não se faça um juiso do que são os rio-grandenses pelo que dizem uns cearenses ridiculos que tudo deturpam, com o intuito de chamar sobre nos a odiosidade e animadversão populares.

Não nos contristariamos vendo os a rojarem so dos pés de muitos a quem outr'ora injuriaram crucimento; não nos contristariamus tendo-os cenchayarem se indecentemente com elementos ainda mais gaetos; não nos contristariamos vendo-os, emfim, representar todos os pareis que tem desempenhado no scenario politico do Estado; mas queriamos so menos que não rehaixassom tanto o jornalismo, não se dessem a conhecer tão ruins e ordinarios, como são, por logares on le podem nos cotejar por si.

Por Dous! Ao menos não aviltem a im-

i Respeitem-na e acatem ú.a. Não continuem a polluil-a com tanto descaro.

#### D' A Republica do Cearáextrahinos o seguinte telegramma:

«Ao presidente do Cearà.

·São falsos todos os hoatos e noticias ahi espalhadas sobre as derrotas das forças tégaes Nos ataques diarios que fazem os revoltoses contra as nossas forças, que occupam as possições por elles perdidas, são sempre repellidos com perdas consideráveis, dez vezes mais que os nossos, que tem perdide alguns ho-

«Nos choques de infanteria que tem havido, a nossa gento tem constantemento alcançado

寒Os vasos de guerra legaes continuam ainda ém preparos, não deram combate a gum, inem imesino foram sequer avistados por mas vins des revoltosos.

Mais ridiculos que os outros são esses bontos sobre lutas e conflictos com a tripołacad americana que velo trazer navios, da qual uma boa parte sera aproveitada. TikA «Gustavo Sampaio», surta no porto do

Recife, até hontem mantinha-se na mais ab isoluta liba ordem.

🚞 " cO : que kouver de importancia communicarei, mesmo nos sendo desfavoravel. - M. da Industria».

#### AINDA ADHESÕES

Macão, 8 de Janeiro de 1801.—Cidadão— Desejando concorror para a defeza das institilições republicanas, ambagadas pela revolta da armada nacional, peço-vos que provideucieis no sentido de serem descontados, no Thesoure de Estado, desde 12 de Dezembro passado até a cessação da alludida revolta, 5. dos mens vencimentos de Promotor Publico desta comarca. - Saúde e fraternidado -Ao Illustre Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, diguissimo Governador no Estado. M. X. da Cunha Mantenegro.

Gidadão Governad r. Não è por vangloria, renome ou fatnidade que a vos nos digigimos. Longe de nos tambem o acanhado espirito de partidarismo. O que nos obriga a levaro nos so pensar ao vosso conhecimento é a comprehensão do nosso papel no governo republicano, o governo da democracia.

O Governo/republicano só tem uma força. só tem uma energia : è a força e a energia do povo. Sem ellas esse governo nada pode e nada vale ; é uma mera ficção.

E', pois, somente para vos garantir que no momente tristissimo que enluta a Patria, podejs contar com a nossa firmeza, com o nosso amor à liberdade, com o nesse patrio tismo, que la vramos o presente portesto con tra à monstruosamente affrontesa idéa de restauração monarchica, levantada por aventureiros audazes, que escarnecem do brio e da dignidade do povo brazileiro,

Não queremos a monarchia! Nem queremos a anarchia!

Quem julgar que a Nação, por incapaz de governar-se, tem necessidade do tutela-de-

Defina-se, para que não andem hypocritamente mistucadas a baixesa com a dignida-

de, a traição com o civismo, Nem monarchia, nem anarchia H

Queremes o governo democratico, livre, torte e justo.

Não olhamos para isso sacrificios Não é nossa a cauza que defendemes : de fendemos a honra de nossas antepassados e a filicidade das nossas vindouras gerações.

Nossos antepassados sacrificarao-se por nos, temos obrigação de nos sacificar pelos vindouros. E como o vosso governo somos nos e como

o governo da Republica somos nos o pevo, por moio deste protesto affirmamos a vos e ao vice-presidente da Republica, legalmente eleitos por nossos representantes, que incondicionalmente vos prestamos o nosso apoto, sem olhar sacrificios em qualquer terreno, a favor da Republica, da Democracia, da Legalidade e da Patria.

Não queremos monarchia ! Não queremos anarchia !

A crise ha de passar. E o fogo da lictas em prol da Liberdade deixa sempre retemporana a fibra do patriotismo na alma das Nacões.

Viva a Republica!

Cidade de Macau, 8 de Janeiro de 1894. Pholippe Nery de Brito Guerra, jaiz de direlio. Manesi Xavier da Cunha Mentenegro, I o andaz.

Promotor Publico, Francisco, Gomes Caolho, N juiz districtal. Francisco Xavier da Costa-Queiroz, juiz districtal. Raymundo Nonato Cavalcanto, presidente da Intendencia, Francisco José de Souza, vice-presidente. Liberal Moreira Vidal, intendente municipal. Pantaleà 📝 Bezerra intendente municipal. Jose Josquimy de Moura e Silva, intendente Manicipal, João Teixeira de Souza, Intoudence municipal. Maf noel Xavier da Fonseca Momenegro, intendento municipal. Feliciano Ferreira Terès, delegado de Policia. Antonio de Moraes Barrete, Secretario da Infondancia. Manoel Oinofro Pinheiro, administrador da meza do Rendas Estadoaes. Escrivão José Francisco do Goes Filho, Affonso Magalhães da Silva.

Macáu, 2 de Janeiro de 1891. - Cidadão. 4 Correspondendo ao appello patriotico que dirigisles nos vossos coestadanos em manifesto de 17 de Dezembro passado, campro um dever, ditado pelas minhas convicções políticas, garantindo-vos, no momento angustiaso que atravessa a patria, toda a solidarie iado na defeza da causa republicana, da qual tendes sido, no Estado, o mais extronuo defensor. A revolta da armada nacional ja se acha felismen to condominada pelos altivos sentimentos republicanos do povo brasileiro nas varias ma-nifestações de sua gran lesa moral

A cavilosa neutralidade do sr. Saldanha dianté da força sublevada o a ambieiosa rebeldia de sr. Custodio ante um governo, de cujas responsabilidades elle não se poderá eximir perante a historia, são apenas um míxto de jucongrucuela e de traição; não admica, por tanto, que hoje os vejamos assim identificados para consecução de un tim perfidamente criminoso—a restauração monarchica. Engrnão-se, porém, os aveatur iros rebeldes; por quo, acima das prooccupações passones do ambos o paiz salura collocar os altos destinos | paz ao povo rio-gránleuse, celutegrando o Foram estes os fundamentos en que se ada democracia na terra soberba da America. Lem sua autonomia de Estado federado, já não Lepista a nossa actual reorganisação partidaria: Se o povo brasileiro assistio bestialisado o des astre do turono bragantino, a culpa deve ser lançada a inopia do aulicismo monarchico, sorpreso o estupefacto, que não soube ou não quiz em 99 annos de absolutismo captar-lhe as sympathias em favor das instituições que tombaram; esse mesmo povo saberá, todavia, man ter illesa a grandiosa conquista democratica, agindo efficazaroate contra qualquer tealativa contraria à sua constituição republicant. O digno adherento do sr. Custodio uão se aper-

cebou siquer da enorme contradicção em que califo, accumilo-nos com la bindeira anteinilitarisla no impinento em que lousamente se lançava no abysmo de uma revolta militar. O militarismo, que indubitavelmente é um mal, ha de cessar, más para isso importa muilo que as classes armidas se compenetrem sériamente da necessidade que todo o paiz sento de voltas completamente adstrictas és nobilissimas funcções de garantidoras da paz f publica e da integridade das instituições nacionaes. «A logica, como a justiça dos factos». não autorisa outro procedimento. O momento. pois, é decisivo. Cumpra cada um o seu dever e teremos conseguido digniciear a Patria, salvalvando a Republica: - Sande o fentorandado. -Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velao de Albaquerque Maraalião, M. D. Gavera dos dos Estado. - Manuel Navier da Cunha Montene A

Lemos n' O Tempo da Capital Federal:

«Foi removido o engenheiro do porto de 1º classe da inspectoria do 2º districto dos portos maritimos, Adolpho Costa da Caaha Lima, para egu d cargo do 1' districto da mesma inspectoria, percebendo os vencimentos que lle competirem».

Antes tarde do que nunca...

Recebemos o seguinte despacho: Recife, 13 de Janeiro de 1891.

Redacção «Republica» Foi preso pelos nossos collegas o sargento Silvino, o celebre chefe da revolta de Santa Cruz e que ultimaminte commandava o cruzador "Guanabara" - Miguel Machado, alumno da Escola do Ceará.

O nosso illustre amigo e honrado commandanto da guarnição neste Estado, Tenente Coronel Pedro Antonino Nery, recebeu, o seguinte importante despacho:,

Recife, .15.—Ao Commandante da guarnição. - Natal. - Acabo do recober o seguinte telegramma do Mintstro da Guerra: gravoltosos completamente destrogados, tendo muitos mor tos, inclusive os dous chefes que dirigiam a expedição. Perderam um vapor. Viva a Republica! -General La j que a contisou em 15 de Novembro, quanda te Castro.

## ANNIBAL FALCÃO

Lemos n'O Caixeiro:

fortes e sinceros espiritos republicanos deste paiz - imparcial por see elevado caracter e insuspeito por suas reconhecidas sympathias pela covolta-vem de publicar um notavel manifesto, tão eloquento quanto patri :tico. O altivo pernambacano repette ! os restauradores, afinal dosmisearados, e apresonta-so, como sompre, soldado da Ropublica, em cajos préhos jamais o deixames de ver, como combatento de primoira linha, convencido

Abaixo franscrovemos alguns busches do calacide manifesto, que veio mais aim a categiter a figa nacional dos bons republicanos:

A extrema gravilade o que attingiu a espantosa eriso contra a qual reago a Republica, veio, delinindo o accentuando o caracter monstra isamente retrogrado do mavimento insurreccional da armada, assignalar a cada cidadao, especialmente a cada republicano, o posto que lhe cabe nesse polito actasto. Se espíritos sincaros, corrigios inspirados

no amor da causa publica pulteram accitar e proclamar a legitimidade da revelução, cujo chefe a dizia destinada a terminar a guerra civil do Rio Grande, restabelecendo no goso pleno das liberdades constitucionnes o povo daquelle Estado brazileiro, a mesma rectidão o a pureza desses animos la o mão mais consentem a perseverance on tao fanesta illosão. O manifosto do Sr. Saldanha l da Gama não se presta a usuhuma duvida, não permitto sophismo nem sabterfações : o que elle insereve de major altentado contra o capital progresso político por nossa Patria realisado des le a sua independencia. Sob este ponto de vista, a complicação tremenda da crise brazilaira é simultaneamente amfacto auspicioso, por que vem fatammente deforminar la solidario della palfoita de tados os republicanos, quaesquar quo sejam as discordias que os fentialn separado.

Se, em tempos de revolução, como dizia Tacito, a diffilea ielo não esta con comprir o cidadão seu dever, mas em saber no que esse dever consista, ja un casa presente se, cano brazileiro, não foi mais do que a expres-melhade embaraça não pode tolter a acção são da unidade política que presidia à formaenargica dos verdideiros purietas en prolição da Republica e deve ser o traço de uni-

do sustentação da Republica. Com effeito, Na na so trata de restituir a Brazileira. se trala de rustaurar o dominio das leis, nem mesmo de obstar a incoastitucional recleição do Vice-Presidente om exercicio de cargo sapremo da Nagio : todes los motivos, graves ou secundarios, que poderis nategitimar o movimento insurreccional contra o Governo legalmento estribelecido, aŭo foram, conformo agora se vê, senso indignos prefextos que encobiram o criminoso designio de reinstallar a monarchia no Brazil.

O objectivo real, unica da revolta da esquadra, avida de proclamido en seu manifesto o Sr. Saldanha da Gama, é consultar a Nação sobre a forma do governo que lhe convem-

O que está em causa, pois, é a existencia mesma da Republica, de cuja sorte decidirá um plebiscita presidido pelos triumph**adore**s que a houverem estrangulado, e que certa mente não o tratariam fixor para resuscitalla medinate a migaculosa padaesa do voto

Alhypocrisia è lao grossoira que mais tem de irrisoria do que de revoltanté.

Quando nos campos de batatra houverem perecida e nos patibulos tiverem sido victinad is os mais sucresioss republicanos o as prisões houverom segragado da vid**a s**ucial prezileira todos os restantes; quendo só os corruptiveis ous cobardes fiviren voz-s Nagão brazdeira será consultada sobre o sou modo de ser e sea destino, e responderá, pela bocca da iguavia e da criadagem, que o que lhe coarem, de molher e mais viviticante. o o que ella li atem rejellau unasoada i «Ca-

uis reversus ad vomitum suamo. pecialmento es pernambucanos, sabem que deade que o marceini Floriana Peixoto presion seu auxilio efligacissimo e prepanteraute a revolta promovida pela ex-governador Julio de Castilhos contra o geverno instuido no Rio Grande da Sil pelos prometores do movimento restaurador da constituição republicana violada pelo golpo do Estado de 3 de Novembro d'Al, desligaci-are ghectamente da politica segulda pelo chefo da Nação, gujos intaitos combati com ardiz prespente. Sabem aici que, embora mão hoavesse toma la parie na mo vimento insurreccional da esquadra, de que só tive confecimento quando elle se declarou. tentava aproveitar os successos d'elle docorrentes, para evitar que a Estado de Peruambuco viesso a ser ainda uma vez presa do venceder,quando poderia constinir-se o arbitro da paz e randanicir sun antiga hoga nonia na communhão brazileiro. Só a angustia da presente situação me força a revelar estas intenções, que foram calamnios unonte delurpadas: guir republicado, e quando albis accostava os máiores perigos pela solidariodade que me attribulão com o movimento revoltoso da espardra, cujo triumpho alme,oi, em quanto singera-

Hoje, porem, quanda a manifeste Saldanten | veia, Deputada poto Betado de Goyaz. - A ristida Gana projecta sobre essa criminasa toala- des da Situeira Lobo, Senador pelo Districta tiva luz tao sinistra, managara suggestão de Federal. - Thomaz Delfino, Deparado pelo Disamor promis polo deter- no Republicano des-I tricto Federal -losé Cezario Miranda Monteide a adolescencia; te elo sido um dos mais tonasos propaga elistia da instalação less regimen em nosso patria; ligado no movimento os successos me resolvaram o prepel de oi 51. inia. - Joaquim José de Almeida Pernambuco. uisador da manifestação popular que, na quelde dia memoravel, deligio na Camura Municipal da antiga côste a quêda de Imperio e o advento da nova ordem politica; impulsor da Revolução de 21 do Novembro, que restaurou a Constituição do 24 de Naverciro, em que eu O Dr. Annibal Falcão, um dos mais collaborara como deputado: mon silencio, auto uma rovolta, por moja da qual so pretendo restaurar a monarchia no Brazil, seria maa traigio a toda a midhi vida publica ou, pelo l menos, ama defecção do meu dever político. Renunciando, como renuncio definitivamete, a toda aspiração a cargos da administração ou a quasquer falegoos eloctivas sobje a tuid geverus, seria desertar do posto do singero republicano, que me hance da ser, o reguere-ingl mos conducts como simples cidello. E' ostr comperação en defexi da Republica o comproncisso que estas la las tradazem.

Al da Daz mbro de 1303.

Annibal Fallao.

**BOLETIM OFFICIAL** 

CONVENÇÃO PROVISORIA DO PARTI-

rigons no antiga ng.
com o manifesto de 3 do Dezello. e que por sua vez apparecera coma constitua ção dos antecedentes e dos successos que as rigaalaram no passado a aspiração na entre os brazileiros.

A revolução militar de 1839 que desta Imperio e proclamon a Republica, uno Rezão a resultante do impulso dessa corre que viulta de longe, e enja intensidade se to uara evidente de de 1881, opocha em que pela primeira vez os republicanos, após a renrganisação generalisada do partido, pleitearam as Oleições geraes e provinciais em mais de uma provincia.

O Governo Provisorio-o a Constituinte reproduzem com filolidade essa tradição ininterrupta, e na propria scisão operada entre o primeiro Presidente da Republica o o Congresso, se encontram os mesmos elementos historicos forman lo a opposição parlamentar e a restauração constitucional de 1891, qua doterminaram a actual situação.

E tal è a unitade de idéas, de sentimentas e do acção que tem presidide à essa elaboragan lenta da politica republicana de que pretoudemos ser o organ, que a organisação do aoss) partido, reconduzindo os antigos elementos ao estado anterior do partido republicano brazileiro, não foi mais do que a expresao indissolavel entre os Estados da Fodoração

em Vulude dos quaes e em exceuções das deliborações das assembléas que la constituiram, reuniu-se e fanccionda regularmente a Convenção Provisoria.

A' ella concorreram as representações dos Estados do Gayaz, Espirito Santo, Pará, Santa Cilharma, Bahia, Pirana, Alagons, S. Paule, Maraulião, Lie Grande do Norte, Peruainbuco, Districto Foderal, Ceará e Piaulty-laltando as delegações des Estados do Amazouas, Rio de Janeiro, Sergipo. Minas-Geraes, Paraliyua do Norte, Mutio-Grosso e Rio Grande do Sa', que ainda não adheriram á convencan pelos seos represontantes federacs.

Verificada assim a presença da maioria dos Estados, o informada a convenção por possos amigos, do que nas representações ausentes ueahama operaição existia a roorganisação do partido com i se havia operado, sauão que por motivos de outra ordem deixaram de comparecer, procedeu-se por escrutinto secreto à indicação das candidaturas presidencia**es, a**purando-so o seguinto resultado 💠

PARA PRESIDENTE O Dr. Pruden e Josà de Moraes Barros. 📭 nador pelo Estado de São Paulo, e advogado all residente,

PARA VICE PRESIDENCE O Dr. Manuel Victorino Pereira, senador

pelo estado da Buhia, a medico ali residente. São estes os cidadãos que a Convenção Provisoria do partido republicano federal 88 parmitte apresentar aos suffragios de seos correligionarios e dos soos concidadaos desprendidas de compromissos partilarios o que dese-Os meus concidadãos, a quem me dirijo, es jarem concerrer para que a primeira eleição presidencial no Brazil se assignale tanto pelo maior concurso do eleitorado inscripto, quanto pelo sentimento de tolerancia tão conforme ao adiantado estado da nossa civilisação poli-

> São ambas dignos de accuparem o elevado posto do Poder Executivo da União, são amhes capazes de se desempenharem com brilaq dos graves deveres inherentes das altos cargos, nos quaes se concreta um dos poderes constitucionaos da Nação e o mais exposto, entre todos os povos, aus azares da fartuna politica; porquauto, à conformidade de vistas com o nosso programma, rouncin ambus a honorabilidade pesseal, o conhocimento da admialstração publica, devotamento às instituiç ções, e sobre tado o mais roligioso respeito á Constituição e ás leis da Republica.

Capital Federal, em 25 de Setembro de 1994, -Antonio Justiniano Esteves Juniar, Senador pelo Esta lo de Santa Catharina, -- Lauro Severiano Muller. Deputado pelo Estado de Sandoi o mais atuvo sileucio emquanto pudo fa- la Catharina. - José Pereira dos Santos Andrasesio sem faltar no men dever de patriota o do de, Senador pelo Estado do Parana. -Eduardo Mendes Gonçaloes, Deputado pelo Katado do Parana. - Francisco de Paula Rodrigues Alces, Sanador, polo Estado de São Paulo-Francisco Glycerio, Deput: do pelo Estado de monte pude aeredit se na clevição de seus in. São Paulo. - Antenio Amaro da Silva Caneda. Senador 19.0 Estado de Gayaz. - Urbano Garo de Barros, Senador pelo Estado do Espirito Suno. - Antonio Burges de Athaple Innior, Departado pelo Estado do Espirito Santo. - Anthur Cezar Rios, Deputado polo Estado da Bi-Senador pelo Estado de Pernambaco. - Francisco de Assis Rosa e Silva. Deputado pelo Estado de Pernambuco. - João Cordeiro, Senador pelo Estado do Ceará. - João Lopes Ferreira, Dipatido pelo Estado do Ceara - Almino Aloures Affonso, Deparado pelo Estado da Rio Grando da Norte, - Augusto Severo de Albuquerque Maranhão. Depatado pelo Estado do Rio Grande do Norte. - Manoel de Mello C. Barata, Sanador pelo Estado de Pará. -Jose Teixeira Matta Bacellar, Deputado pelo Estado de Para - Francisco Manoet da Gunha Junior, Soundor pelo Estado do Maranhão,-Casimiro Dias Vieira Ingior, Ospatido pelo Estado do Maranhão. - Antonio, Coello Rodris ques, Sonador pol) Estado do Pinully. -Firmin ) Peres Ferreira, Dopatado pelo Batalo do Plany -- Man of Morsias de Gusmão Lyra. Suador polo Estado de Alagons.-Francisco Paula Leite Diticica. Deputado pelo Estado de Alagons, (1)

of Não assigni o Dr. Monoel Victorino Pereira, por ser um dos cimilatos.

# COLUMNA LIVRE

Areia Branca, 2 de janeiro de 1894.

Foi houtem um dia de festa para esta nascente e suturesa villa. O Exm. Covernador Dr. Pedre Velho havia designado o and 1 de janeiro para ter logar a installação do foro ci vil, creudo por acto de 17 de agosto de 1893.

Logo pela manha foi igada na fachada do edificio em que funcciona a intendencia muni cipal, a bandeira nacional, esse symbolo da grandeza, da bonra e do patriotismo brazilej-

Os navios, rebocadores e embarcações que se achavam landeados no porto, também içaram suas bandeiras e cubriram-se de siguaes

os máis bellos e agradaveis à vista.

Pelas duas horas da tarde, em presença de crescido numero de povo, de distinctas senhoras e illustres cidadãos tiverão começo os tra balhos, iniciando os o digno presidente da intendencia cidadão Angencio Virgilio de Mi. randa, que pronuncion expresivas phrases por occasião de tomar o compromisso aos respectivos juizes districtaes.

🤼 Então o integro e honrado Dr. Vieira de Mel lo, dignissimo juiz de direito da comarca, mandando proceder as formalidades legaes, declaron solemnemente installado o foro ci-Vil, fazendo um eloquente discurso, cheio de patriofismo e de enthusiasmo pelo bello, pelo grande e pelo justo.

Seguiu-se-lhe o cidadão Bento Praxedes que produziu uma brilhante allocução, fallando do cumprimento do dever que é uma das 'maiores satisfações para o homem publico e concitando os novos juizes a seguirem a senda do direito e da justiça que elevam e ennobrecem o verdadeiro magistrado.

🖖 Usaram mais da palayra os cidadãos Pedro Celestino e Autonio Rodrigues, tabeltião pa blico, que se congratularam com o municipio è proferiram phrases analogas ao acto.

" 'Q illustrado De juiz de direito encerrou, com chave de onro, todos os trabalhos, sendo muito victoriados o Governo do Estado, o mu nicipio antonomo e independente, a intendencla municipal e os juizes districtaes.

Em seguida todos os cidadãos presentes o acompánharam à casa que lhe fora condignamente preparada para sua hospedagem, termiliando assim, no meio de geral contentamento a festa da installação do foro civil, a qual ficarà sendo uma grata recordação para bis habitantes desta villa.

Nota. Quando o Dr. juiz de direito preparava-se para proceder a installação do foro pelas 12 horas do dia, foi declarado incendio no algodão acepinulado janto ao armazem e trapiche da companhia Pernambucana, o que o obrigou a retardar os trabalhos alim de não desviar à attenção do povo empenhado na extineção do mesmo incendio.

" Queimaram se para mais de mil sacças de là e ainda unior seria o prejuizo do commerció e talvez fivessemos a lamentar algum luclusso accidente, si não f. ra a coragem, o denodo do povo, secundado e dirigido por valenres cavalheiros, lutando brutalmente contra o fogo, sem haver hambas nem apparelhos proprios para a extineção. -

#### Civis AO PUBLICO

ESTRADA DE FERRO DO NATAL AO ČEARÁ-MIRIM

Circumstancias que não vem hoje a pro posito mencion r conduziram ao estado em que se deliam os interesses dessa via ferrea. Em muito contribuio tambem a situação anormal do paiz, perturbando tudo absolutamente, como se observa por toda parte.

<sup>3</sup> Afim, pois, de informar e esclarecer ao publico à respeito, evitando ao mesmo fempo commentarios e intuitos de exploração desse estado de couzas em detrimento da referida estrada, tenho competencia para deelarar que'a Empresa de Obras Pablicas no Brazil, por si e seus accionistas e interessados em cujo numero estou eu, como tambem o Banco da Republica do Brazil, havemos todos de esforçarmo-nos na defeza desses interesses, tendo á nosso lado o direito, e uzaremos portanto dos recursos já em relação ao despacho que em data ce 12 do mez passado foi por circumstancias levado a dar o distincto Ministró da Viação, sobre os prasos para conclusão das obras dessa estrada, como—ainda os que a lei garante-nos perante o Contencioso Judiciario na Capital Federal, e perante o Congresso Legislativo na sua proxima reunião.

' Natal, 12 de janeiro de 1894. Affonso de Albuquerque Maranhão.

Consisterio da Irmandade do SS. Saera-

i mento. Natal, 8 de Janeiro de 1884. O provodor desta irmandade scien tifica aos irinãos que se achão em atrazo com a mesma irmandado que, em sessar de hoje ncou resolvido ser eliminado aquelle que deixar de satisfazer o seu debito até o proximo domingo de ramos. Esta resolução tem por tim a precisa regularidade da irmandade o habilital-a a satisfazor as despezas da festa da semana Santa no corrente anno.

' 'Aos novos eleitos pede-se que na mesa de domingo do ramos satisfação o pagamento de suas joias, para se ir !

festa.

## Club «Carlos Gomes»

O Club «Carlos Gomes» resolveo, em ses**são** ordinaria de 14 do corrente, proporcionar aos seus socios, trimestralmente, reunides dançau tes e musicaes, e designou o dia 27 do vigen te para ter logar a 1º deste anno, para a qual são convidados os Srs. socios com suas Exmas familia.

Na mesma sessão foram nomeadas as commissões do estylo e organisado o respectivo

Chamo a attenção dos Srs. socios para o art 63 dos Estatutos, o qual será rigorosamente observado.

Recommenda-se a major simplicidade nas toiletts.

Commissão de festejos

Hermogenes Silva Dr. Augusto L'Eraistre Alipio Barros José Viveiros Antiocho de Almeida

Commissão de recepção Dr. Augusto L'Eraistre

» Pedro Amorim Manoel Dantas » Alberto Maranhão

» Diogenes Nobrega » Belmiro Milanez

Programma Hymno do Club-pela banda. 2 Polka

3 Quadrillia Execução da Walsa-Natal 4 Schollisch

6 Quadrillia Execução da Cavalina - Anna Bolena

7 Polka 8 Walsa 9 Quadritha

Execução da Mazcurka, Julia 10 Quadrilha

12 Polka Execução da Symphonia-Are Maria do Gua-

13 Quadrilha 14 Walsa 15 Polka Execução das Ouverturas:-Flores Italianas e

La Stella Confidente. Secretaria do Club «Carlos Gomes.» Natal. 17 de Janeiro de 1894.

J. A. de Viveiros, 1. Secretario.



### MARECHAL CLARINDO DE QUEIROZ

O Alferes Francisco Baptista Torres de Mello, e cadete sargento quartel mestre Ildefonso Monteiro, mandão rezar no dia 29 do corrente na Capella do 34º Batalhão, 30º dia do prematuro passamento, missas por alma do seo patricio e amigo, Marechal José Clarindo de Queiroz, fallecido na Capital Federaf 🗼 . E para assistir este acto convidam aos seos

camaradas de farda, patricies, pessoos de suas am rades, e todo aquelles que quizerem render essa homenagem a memoria de quem tão alto elevou o nome Cearence, prestando a nossa gnerida patria inolvidaveis serviços. 🕟 Natal, 18 de Janeiro de 1894.

# **LOGOGRIPHO**

A' P. Soarcs.

Um dia o rei de Thebas diro e forte 6, 5, 3 E o grande e puderoso rei Troiano, 4, 8, 10, 11 Unidos a um gigante sobrehumano, 1, 5, 3, 11 Mandarão que este summo sacerdote, 8, 7, 10, 3

Com o mendigo a que Ulysses dera a morte, 10, 9, 11 Casasse a nympha-filha do oceano: 3,6,9, 10, 3, 2, c Mas o deos das orenças soberano 4, 8, 5, 4, 3 Da a nympha que foi deosa h.elhor sorte 1, 7, 7, 8

E a noile que festa explendoroza!.... Uma orchestra divina, harmoniosa -Por eximio maestro bem regida,

A todos attrahia e deleitava... Era um céo de harmonn que encantava, Deixando cada alma embevecida!

Natal—Janeiro 1894.

### Intendencia Municipal

Alfredo de M.

De ordem do cidadão Presidente do Concelho de Intendencia Municipal desta capital, faço publico para conhecimento de tidos que, de accordo com o que preceitua o art. 62 § 2º da Constituição Estadoal, acha-se aberta a concorrencia para contractar-se, com quem melhores vantagens offereça à fazenda municipal, os reparos de que precisa o encanamento do matadouro publico desta mesma capital.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretària Municipal às 12 horas da manha de 27 de Janeiro proximo vindouro, em cartas fechadas e devidamento selladas e habilitados os proponentes nos termos da Resolução n. 13 de 4 ée Dezembro deste anno.

Até o din acima mencionado está a disposição dos interessados, para ser ex- l'aneiro de mil olto centas ortenta a nove, com os l'1. 9.

Os fiscaes do 1º e 2º districtos municipaes da capital, faz publico para conhecimento de quem interessar possa que, de conformidade com o art. 124 § 2 do codigo municipal, do art. 88 § 2. do Regulamento interno, terá lugar a primeira correição do corrente anno no dia 5 de fevereiro proximo vindouro e dias subsequentes que forem pre cises, na qual verificação se fotão cumpridas todas as posturas em vigor não só relativamente as licenças para commercio e industria, aferição de pezos e medidas, mas tambem sobre o pagamento de contribuições municipaes, revistas nos estabelecimentos de generos alimenticios e mais averiguações de suas attribuições; e a plicando multas aos contraventores.

Natal, 15 de janeiro de 1894. O fiscal do 1º districto,

Felix Barboza de Lima. O fiscal do 2º districto, João Antonio de Mello.

# EDITAES

#### ALFANDEGA

De ordem do illin, sr. Inspector desta Alfandega faço publico para conhecimento dos interessados que está designado o dia 27 de Feyereiro de 1834 para terlugar perante a respectiva commissão o concurso aos lugares de fazenda de 1º o 2º entrancia, mandado abrir por telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda de 27 deste mez.

As materias do consurso para os lugares de 19 datrancia serão: -Grammatica de lingua nacional. 1 orthograpina, analyse e reducção);

-Grammatica das linguas franceza e ingleza, (leitura, traducção e analyse) :--Arithmetica o suns applicações ac commercio e ás Repartições de Fazeada;

--Algebra alé equeções de segunda grão; -Escripturação mercantil por partidas do-

As materias do concurso para os empregos de segunda entraucia, serão ( -Legislação de fazenda; -Pratica de repartição.

Os candidatos que quizerem ser admettidos ao exame de 1º entrancia provarão peranete a commissão atá o dia 31 d'aquelle mez, 1 que tenha mais de 13 o menos do 25 annos de idade; 2 que são de bom procedimento; e os que so quizerem inscrever para o de 2ª entrancia devorão apresentar a commissão: .. Certidão das notas que tiverem no pento

de sua Repartição; 2. Attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico. Alfandega do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 1803.

O 1º escripturarie, Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

De ordem do illin. Sr. inspector desta Repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Fideralino Sant'lago o Jovino Cezar Paes Barreto requereram o 1 por aforamento perpetuo uma zoua de terronos de mariana e accrescidos à margem direita do rio "Poteazy" com 200 metros de freate a contar dos limitos dos terrenos concedidos no Major Affanso de Paula de Arbuquerque Maranijão e o 2º uma área do terreno de Marinha encravado pelo lado do sui no sitio «Cápaviat de l'óra«, de sua propriedade no muni cipio de Macahyba, à margem esquerda do mesmo rio «Potengy« com 2321 metros, a contar do porto do sal, subindo á margem esquerda do dito rio até a ilha denominada de-Joaquim Ignacio Percira; pelo que, segundo o Hecreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1333; convida-se todos aquelles que forem contra rios à essa pretenção a se apresentarem nesta Repartição no praso de 3) dias, contados da presente data, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a uenhama reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito. Alfandega do Rio Grande do Norte, 15 de Dezembro de 1893.

O 1 Escrip. Joaquim P. da R. Fagundes,

De ordem do Sr. Gerente desta reportição, convida-se aos Srs. depositantes á apresentarem as suas respectivas cadernetas afim de serem capitalisados os juros correspondentes ao 2º semestre do anno proximo

Caixa Economica Federal do Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de Janeiro de O official,

João Manoel Botelho.

COPIA—Edital para intimação de um profesto. O dr. Luiz Antonio Ferreira Sonto, Juiz de Direito da comarca do Natal do Estado do Rio Grande do Norte. em virtude da Lej etc. Faço saber que por Francis co Rodrigues Vianna & Companhia, negociantes estabelecidos com Fabrica de cigarros nesta capital. me foi feita uma pelição, em la qual me requerião thes tomasse o seo profesto para intercomper a prescripção de uma lettra da quantia de tresentos, e cincoenta e nilo mil rels, acceita per Joan Abbado Rodrigues dos Santos, em desenove de Dezembro de I mil offocentos oftenta e otto e venerá ca dosenove de l

occorrendo as despezas no decurso da y aminado na respectiva Secretaria, o juros de um e meio por cento ao mez. E porque ere denei por meu despacho de onze do corrente mez de Janeiro de mil oitocentos noventa e quatro, que tat protesto lhes fosse tomado, achando-se o interessado ausente, em lugar não sabido lhes mandei passar a minha presente carta de Ediclo, pela qual hei por intimado toda e qualquer pessoa aquem possa interesser o referido protesto. E para que chegue a noticia de lodos será este affixado nos lugares do costume. Cidade do Natal doze de Janeiro de mil oito centos e noventa e quatro.—En Joaquim José de Sant'Anna Macaco. Escrivão o fiz escrever e subscrevi—Luiz Antonio Ferreira Souto—Tinha uma es denei por meu despacho de onze do corrente mez de crevi—Luiz Antonio Ferreira Souto—Tinha uma estampitha de duzento reis devidamento inutilisada. Está conforme o Edital semilhante no qual me reporto dou fé. Cidade do Natal. Capital do Estado do Rio Grande do Norle, 12 de Janeiro de 1894.

En Joaquim José de Sant'Anna Macaco, escrivão o for according a prisoner subserve a Assignai fez escrever subscrevi e assignei.

> O Escrivão, Joaquim José de Sant'Anna Macacd

# COLLEGIO DE N. S. D'APRE-SENTAÇÃO

Este instituto de instrucção primaria é secundaria do sexo femenino abrir se-ha impreterivelmente no dia 2 de Pevereiro p. nesla cidade à rua do «Vigario Bartholomeu n. 47. A diroctora, com longa pratica de ensino em diversos collegios de Nictheroy e auxiliada pela Vice-Directora D. Mena de Andrade Mello, a quem não faltão habilitações pela longa pratica adquirida em diversos collegios na ci-dade do Recife e por companheiras também nabilitadas, garante sos Sys. paes de familia, que lhe confiarem suas filhas, que não poupará esforços para promover o adiantamento das mesmas nos differentes ramos de ensino, a par de uma boa educação—hazeada nos verdadeiros principios da moral e da religião.

Não se descuidara também a directora da educação physica de suas alumnas, dando-lhes noa alimentação, recreios compativeis e obserc vando no seu estabelecimento quanto possiveos preceitos da hygiene.

ENSINO

Constarà o collegio das seguintes materias Primeiras Lettras Portuguez Francez Allemão Historia.

Geographia Arithmelica Principios de Geometria Dezenho.

Musica e piano

e trabalhos manuaes. O collegio recebe alumnas luternas, meiaspensionistas e externas, mediante as seguintes CONTRIBUIÇOES:

30\$000 reis mensaes Internas Meias-ponsionistas 25#000 »

58000 • Externas As alumnas que estudarem piano e allemão pagarão mais 58000 reis mensaes por cada uma destas materias.

O collegio encarrega-se tambem de fornecer roupa layada e engommada, mediante o pagamento de mais 58000 reis mensaes. Todas as contribuições serão pagas adiau-

tadamente no principio de cada mez. Natal, 18 de Janeiro de 1894. A Directora,

Adelina da Silva Leitão.

# Loja do Triumpho

R. DANTAS & C'.

Novo e variadissimo sortimento de fazendas finas, cazemiras lizas e de côres, mirinóes, setinétas, damasces, flanellas para vestidos, phatazias, fustões, alpacão de côr assetinada para palitots, lindos còrtes de cazemira para calças, brins, guardasóes de séda para homens e senhoras, cintos do melhor gôsto, espartilhos, léques, mantilhas, perfumarias das melhores qualidades, sabonete indispensavel para toilêts e muito medicinaes, calçados, chapéos de ultima móda para homens, senhoras e crianças, gravatas finas, abotoaduras para camizas, machinas de costura, e ferros á vapór & & tudo por preços baratissimos, como sejam:

<sup>\*</sup>Madapolam americano de 20\$ por 18\$ de 16\$ por 14\$, de 12\$ por 10\$ &.

Chitas de 600 réis por 500, de 500 por 400, de 360 por 240 réis.

Lenços de 600 réis por 500 rèis. Chapéos para senhoras de 12 a 30\$ & &. Pechincha! Aproveitem!

Rua Correia Telles.

·Ensino particular Maria Philomena de Mello ensina - particularmente primeiras lettras. Residencia—rua «Vigario Bartholomeu»

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

**ASSIGNATURAS** 

**5**\$000 No avulso do dia. . . . . . . . 100 200 PAGAMENTOS ADIANTADOS

Publicagao semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRIPTORIO E TYPOGRAPHIA

2-Rua Senador José Bonifacio-2' As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

# PARTE OFFICIAL



Circular n. 1525-Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Directoria do Interior - Capilal Federal, em 30 de Dezembro de 1893. Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—A' vista de informação prestada pelo Ministro Brazileiro em Roma, resolveu o Governo :

1'-Que sejão considerados limpos os portos da Italia, excluidos os de Palermo e Ca-

3 -Que continue prohibida, até ulterior deliberação, a entrada, no Brazil, de immigrantes procedentes da Italia. Q que vos declaro, para os devidos effei-

tos, confirmando meo telegramma de hoje. Saude e Fralegnidade. - Cussiano do Nas-

### 2 - Que depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica os navios saliidos daquellos portos a contar da presente

# Governo do Estado

BXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1894 Officios:

Ao inspector do thesouro-Recommendo-vos que expeçaes ordens no para as collectorias que ficarem a sentido de ser entregue ao Porteiro I maior distancia, dentro de 60 dias da Secretaria deste Governo, Antonio | contados dos mesmos prasos. Elias Alvares França, a quantia de 150\$000 rs. para occorrer despezas de participou-me haver, no dia 13 do de reis. corrente, dispensado a cosinheira e enfermeira que estavam tratando os indigentes variolosos recolhidos no Lazareto da Piedade, Abdias da Fonseca Ribeiro e Joaquina Maria da Conceição.

EXPEDIENTE DO DIA 16 ·

# Officios:

-Ao masmo-Para os devidos fins remetto-vos as inclusas contas da Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz, na importancia de 1808460 reis, prove niente de passagens concedidas e telegrammas transmistidos em serviço deste governo; durante o mez de Dezembro ultimo.

. -Ao mesmo-Para vossa sciencia e devidos fins communico-vos que o dor Jonquim Cavalcanti Ferreira de Mello, o dr. Director Geral da Instrucção Publica participou-me, em oficio n. 3 da j 13 do corrente mez, haver nessa data concedido trez mezes de licença com o respectivo ordenado a professora publica da cidade do Assu, D. Maria Bezerra da Rocha Varella.

-Ao mesmo-Communico-vos, para os devidos fins, que o dr. Director Geral da Instrucção Publica particiconcedido tres mezes de licança ao Espírito Santo, depulados ao mesmo Congresso professor publico da comarca de Mossoró, Joaquim Taurino de Moraes Navarro, sendo dois mezes com a metade do ordenado e um sem vencimento, do accordo com os §§ 2: e 3. do art. 85 do respectivo Regulamento.

-Ao mesmo-Providenciai no sentido de ser descontado 5: l. dos vencimentos mensaes do juiz de Direito e Promotor Publico da comarca de Macau, Bachareis Phelippe Nory de Brito Guerra e Manoel Xavier da Cunha Montenegro, a contar de 12 de Dozembro ultimo, até que cosse a revolução iniciada a 6 de Setembro do anno proximo passado.

EXPEDIENTE DO DIA 17

Officio:

Ao mesmo-Em vista do documen- para proveto de movers e utrasitiva que lite

to junto mandai pagar ao subdelega- i são indispensaveis, não os tem, todavia, comdo de policia do Acary, Francisco Raymundo de Araujo, a quantia de 1253230 reis, despendida por aquella autoridade com o tratamento dos soldados do Corpo Militar de Segurança Joaquim Ignacio Pereira do Lago, Joaquim Paulo e Pedro Alves, feridos no dia 23 de Setembro do anno passado, no lugar Zangarelha da mesma villa.

-Ao dr. Juiz de direito da comarca de Mossoró-Em resposta ao vosso officio de 8 do corrente, declaro-vos que bem e regularmente iaterpretada foi a lei n. 12 de 9 de Junho de 1892, dando-se posse, no novo districto judiciario de Areia Branca, ao 3º juiz eleito, substituto legal do 2º faltecido.

-Ao mesmo-Para os devidos effeitos e fins legaes, remetto-vos a inclusa carta precatoria.

-Ao inspector do thesouro - Recommendo-vos que providencieis no sentido de fazerem os collectores Estadoaes o recolhimento das importancias, provenientes do imposto do que crmmercial, independente dos prasos marcados no artº 22 do Regulamento n. 16 de 18 de Agosto de 1862, devendo ficar estabelecido que tal recolhimento seja realisado trienalmente para as collectorias, cuja sêde demorar até 20 leguas da capital, dentro de 40 dias contados dos prasos marcados no § unico do art. 7 do Regulamento n. 28 de 14 de cutubro do anuo passado, e

--Ao mesmo--Recommendo-vos que façaes entregar ao tenente coronel expediente para a mesma Secretaria I commandante do Corpo Militar de So--Ao mesmo-Communico-vos para gurança, por conta do pret das resos devidos fins que o Amanuense Se- pectivas praças, correspondente ao cretario da Inspectoria de Hygiene | mez corrente, a quantia de trez contos

> Superior Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 9 de Janeiro de 1894. N. 2. Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Aibuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. - Ainda esta vez, em cumprimento do disposte no art. 14 § 21 n. 1 do Decreto n 5618 do 1874, cabe-me a honra de apresentar-vos o relatorio dos trabalhos deste Superior Tribuaal de Justiça, durante o anno que findou.

### TRIBUNAL

Em sua primeira sessão ordinaria, realisada à 11 do janeiro preterite, o Tribunal no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 17 da lei n. 12 de 1802; por maioria de votos, reelegeu-me seu presidente.

Por acto de 10, tambom da janeiro, designastes para, no anno, exercer o cargo de Procurador Geral do Estado, e de accordo com o disposto no art. 18 da cit. lei, o D sembargaquo tem desempenhado suas funcções com acurado zelo, actividado o intelligencia.

Os demais Desembargadores foram assiduos ás conferencias e trabalhos ordinarios e ex-traordinarios do Tribunal, se houveram sem pre com intelligencia, tendo por escopo no desempenho de suas funccões o estricto cumprimento de seus deveres.

Duranto os trabalhos do Congresso Legislativo Estadoal, estiveram fora do exercicio ne Tribunal o Desembargador presidente Jaronymo A. R. da Camara, o Dosembargador Procurador Geral Joaquim Cavalcanti Ferreira de pou-me haver, em data de hontem, Mello, e o Desembargador José Climaco do

> Por se acharem também com assento no Con gresso o juiz de direito da comerca do Natal. Luiz, Antonio Ferroira Souto, da ecmarca de S. José de Mipibá, Luiz Manoel Fernandes Sobriaho, e por achar-se commissionado no interior do Estado, o da comarca da Potengy, José Theoronio Freme, foram convidados em lugar deslos, e para subscituirem os desembargadores impedidos os juizes, de direito das comarcas de Canguiretama, Curimataŭ e Cearámirim, Vicente Simosa Perciva de Lemos, Firmo Antonio Dourado da Silva e Francisco de Salles Meira e Sa, os quaes estiverum com assento no Tribanal com jurisdicção piona, de julho a 15 de setombro.

Ainda tem servido no Tribunal com jurisdiegão parcial, por impedificantos momenta-nãos de alguns Descubargadores, es prizes do direito das comarcas do Natal do S. Josés do Mipibu e do Potongy.

Continue o Tribanel no mermo edificio, andotivona lagran mani prantitira installigaci, i Ap dar de attendados por voicos pedidos

O recipio, em que se reune o Tribunal, para celebrar as suas conferencias e audiencias, reclama asseio e decoração, que venhão su bstituir a vetustea de seu actual aspecto, pou-ce decente e compativel à solemuidade e exi-

gencias de um Tribunal de Justica. No cerrer do anno que terminou o Tribunal effectuou 48 conferencias ordinarias e 8 extraordinarias, o 48 audiencias, sempre as quartas feiras de cada semana, as ordinarias, o isso som interrupção e na hora desiguada.

PESSOAL Nenhuma alteração tem soffrido o Tribunal em seu pessoal que è o mesmo de sua organisação.

Somente em sua secretaria se dera substituição de empregados, devido isso á modificacão porque passon em virtudo de disposição legislativa, e à outras cauzas de mero expedi-

SECRETARIA A lei n. 35 de 15 de setembro de 1893 modificou o pessoal da sceretaria do Tribunal e alteroa o sea funccionamento, tornando a mais homogenea e mais apta ao prompto desempenho do expediente à seu cargo.

Presentemente consta olla de : 1 Secretário

2 Amanuenses

1 Continuo Porteiro

CARTORIOS Foram extinctos pela lei citada n. 35, que nisso altendeu à conveniencia do servico no Tribunal, passando para o secretario, auxiliado pelos dois amangenses, todo o trabalho que aos seus antigos escrivães incumbra desempouhar peraute o mesmo Tribuual

Essa reforma foi posta logo em execução, por ter pedido exoneração o unico escrivão que restava no Tribunal, e a referida lei conservava em quanto não desapparecesso o in dividuo que lo exercia garantindo aesim direitos adquiridas.

A 10 de janeiro obtivera demissão o escrivão Francisco Emygdio Seahra de Mello, deixando yago o seu logar, que não foi pacenchido em lempo, não obstante se haver, nos ter mos da legislação em vigor, aberto o respectivo consurso.

Essa circumstancia deu lugar a que ficasse o Tribunal somente com o escrivão João Baptista Gracisman Galvão, que, depois da ultima reforma operada na secretaria, pedio 🧧 9bteve sua exoneração.

A vista disso e por exigencia de serviço da secietaria, extinctos os cartorios, o Tribanal uzando da attribuição legal, a 14 de novembro ultimo, nomeou segando amanuense o cidadão José Aives do Moraes Castro, que a 17 do mes. mo mez fez a afdrmação e entrou no exercicio -de seu novo emprego.

Servem actualmente os cargos de officiaes de justiça no Tribunal os cidadãos Salvador Nunos de Souza e João Emerenciano Carneiro, nomeados em substituição aos oficiaes Andrá Leão da Silva e Emygdio Martins de Castro.

A secretaria dà regular expediente ao serviço de sua competencia, não levando em contahasignificantes descuidos, originados por cauzas que somente o correr do tempo fará des-

São homestos, intelligentes e activos os seus empregados. Mais conhecedores do mecanismo do trabalho do Tribunal, apenas precisão mathodisal-o, para que, com relação a certos assamples fora do commun expediente, o serviça em sua execução se faça com a promptidão reclamada e nocessoria à taes assumptos.

A consecução disso depende tão someute de um pouco mais de alleução de seu chefe, que atropella um pouco as cousas, procurando aliás imprimir com pontualidado e presteza no funccionamento da secretaria que dirige.

DECIDIDOS · Petições de habeas corpus Recursos de habeas-corpus Recursos criminaes Recurso eleitoral Recursos contenciosos administrativos Appellações criminaes Appolleções civeis e commerciaes Aggravo de petição Representação contra juiz de direito Petições de perdão Pondentes de julgamentos Recurso contencioso administrativo Appellação criminal

Movimentos de feitos e de papeis.

Appellações civeis e commerciaes Processos de responsabilidade Embargos a execução

(Continua)

# DESPACHOS

Dia 16

Machado Silva & Comp. - Ao inspector do thesouro do Estado para! mandar pagar.

Dia 18

Joaquim Taurino de Moraes Navarro, professor publico da cadeira da cidade de Mossoro, pedindo re-

moção para a cadeira da villa de Papary.—Deferido, com o acto des ta data.

## ACTUS OFFICIAES

Dia 17 de Janeiro de 1891

O Governador do Estado resolve nomear, para a cadeira vaga de 2º entrancia da cid**ad**a da Macaliyha,o professor de le da villa de Papary João Joaquim de Salles e Silva,

Dia 18

O Governador do Estado, attendendo ao que requereo o professor publico de instrucção primaria da cadeira de 2º entrancia da cidade de Mossoro, Joaquim Taurino de Mouraes Navarro, resolve removel-o para a cadeira de I. da Villa de Papary, que se acha vaga.

-0 Governador do Estado resolve nomear o professor publico de instrucção primaria da cadeira de 1º entrancia da Villa de Caraubas Antonio Laurenio Dantas, para a cadeira de 2º da Cidade de Mossoró, que se acha vaga.

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Gran de do Norte, 15 de janeiro de 1894.—N. 563. Illustre cidadão. - Participos vos que, nos dias 13 e 14 do corrente mez, foram recolhidos à cadeia desta cidade, de ordem do subdelegad) de policia do 2º districto desta cidade, os individuos de nomes Manuel Francisco de Moraes e losé Leandro, este por gatuno e aquelle por disturbios.

Na noite de 25 para 26 de dezembro findo, o cidadão José Rodolpho d'Albuquerque Miranhão, que reside na comarca de Canguaretama, no logar Micacau estando agaz ilhado com sua familia, aquella hora dispertou-o sua senhora, dizendo-the que havia na sala da frente gente estranlia, e que estavam sen lo forçadas as gavetas de uma commoda ali ex istente. Assim avisado, José Rodolpho levanta-se, e por sua vez ouvio o estranho rumor 📖 de que lhe fallava sua consorte, e salun lo pela porta latteral afim de observar o occorrido, deparou em frente da janella da mesma sala, que fora aberta, com um indviduo de estatura regular, cor parda, despido da cintura para cima, do qual cacebeo um tiro de arma de fogo, cujo projectil felizmente não foi expelli lo, por ter negado logo a espoleta José Rodolpho, diante da attituda dos Lucces. pedio soccorro que lhe foi dado por alguns moradores de sitio, o nessa eccasião puzeramse em fuga os larapios, que con juziram consigo diversas peças de ouro, no valor de 180\$ em dinheiro guardados na gaveta da com moda, que foi violentamente aberta

Os ladrões, para penetrarem na casa daquello cidadão, tiveram necessidade de quebrar o ferrolho da janetla referida, por meio de aparelhos.

Como auctores de semelhante crimo são indigitados Antonio Hygino, Bartholomen de tal e Manoel Gomes, ja prognuciados na comarca de Canguaretama, por crime de furio, de animaes. Suù le e Fratergidade - Ao Liustre, Cidadão de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado. -José de Moraes Guedes Alcofora lo, Chefe de

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal. 17 de Janeiro de 1894 N. 500 Illustre Cidadão. - Participavos que hoje foi recolhi lo à cadeia desta cidade, a minha ordem, o individuo de nome Manoel Roberto, por offensas physicas feitas na pessoa de ama mulber.

Na noite de 7 para o dia 8 do corrente mez, no lugar denominado - Coeino do mus nicigio de Touros, Antonio de Mell " em iuta com Vicente Felippe José dos Anjos, foi ferido. gravemente, ten to feito neste algumas offensas physicas, que foram consideradas leves.

O delegado de policia respe tivo tomon conhecimento do facio e procede na forma da lei contra aquelles individuos, que foram presus em flagrante e achaosse recelhidos à pri-

O delegado de policia do 1º districto da capital part cipon-me ter, nesta data. remettido cantoridado ju liciaria deste municipio. o a merito policial, a que procedeo a cerca, do a Morem into de Moret Schastiana Cavalen an par fan mim Atves da Costa. . ( ) An illustra Cidadão

... ing Maranhito, M. D. Governator do Esta de O Chefe do p strein - J so de Maraes Gueder Alcoforado.

MA CALL CHALDA

## EDITORIAL

#### TELEGRAMMAS

Therezina, 19. - Aos Governadores o Presidentes dos Estados. Circular - O Piaulty continue em completa tranquillidade. Saudações.—Coriolano de Carvalho, Governador.

Rio. 20.—Aos Governadores dos Es tados. - Situação mesma. Saudacos. - M. do Interior.

Rio, 21.—Ae Governador.—Sendo tidos como focos quasi permanentes cholera marbue India, Birmania, Indo China, Ilhas de Sonda e Mesopotamia. devem navios procedentes mencicna dos paizes e os que transportarem immigrantes asiaticos dirigir-se primeiramente Lazareto Ilha Grande aim de soffrerem tratamento sanitaid. M. do Interior.

Rio 21.—Aos Governadores dos Estados. - Nenhuma alteração eituação. Saudo-vos. - M. do Interior.

Recife, 21 .-- Ao Governador. -- Hontem seguio destino Rio forte divisão naval; composta Nictherry, Gustavo Sampaio, Parnahyba. Amauhā seguira Andrada. Chegaram quatro importantes torpedeiras, esperadas amanha mais duas formando outra divisão. Seguirão breve. Viva a Republica. General Leite Castro.

Rio, 21:-Aos Covernadores dos Estados.--Nenliuma modificação situação .-- Saudações .-- Ministro do Interior. Bahia, 21, Sr. Governador do Estado. - Estado Bahia continua em paz. Cumprimento-vos.--Rodrigues Lima.

Goyaz, 21.--Governador. -- Goyaz sem alteração. -- Saudações. -- Xavier

Britto, presidente. Rio, 22. - Aos Governadores dos Es tados. Mesma situação .-- M. do Inte-

Quro Preto, 22. Governador do Es tado.--Estado em paz. Saudo-vos.

Affonso Penna, prasidente. S. Paulo, 22. Aos Governadores dos Estados. São Paulo em paz.-Sau dações .-- Bernardino - de Campos, presi-

'Aracaju, 25. Ao Governador do Es tado. Sergipa completa paz. Saudovos. - Calazans, governador do Estado Maceio, 25. Governador. Estado sem alteração. Saudações. - Besouro, governador.

## A MARINHA REPUBLICANA

The same of the sa

- A longa e fatal duração da revolta de parte da esquadra, ha mezes, acarreta-nos e. normes sacrificios e amargurados infortunios. A repercussão em todos os Estados do a balo inexperado, com que se tentou subverter a ordem legal, alem de cauzar outros males, veio agitar e estimular a desabuzada ambição dos especuladores, cuja maldade e descredito sonham redempção—com que não contavam-nas vicissitudes da anarchia que infailivelmente seguir-se-ja á ruina da Legali

O amor aos principios e o patriotismo clarividente illustram a opinião sensata e fazem- he ver que desatrosos effe tos s: terião de ajuntar aos que tanto e tão profundamente nos consternam, se, apoz a presente e afflitiva cțise, a pação se vi-se assoberbada pela onda invazora da inconsciencia partidista que illude hoje os revol oses com suas adhesões longinquas e inuteis e sacrifical-os hia, antes de todos, se acaso pretendessem oppor-se aos imaginaveis desvarios da vindicta mais infrene e violenta, que ella almeja.

Na perspectiva da revolução nada é mais sombrio e desolador do que esse agrupamenta informe dos despeitos de toda ordem e de todo o q ilate, posto como sinistra vedéta-fóra do alcance dos perigos a que se arriscam os que combatem por parte do banditismo que espera receber o Brazil, como uma preza sua, quan lo a desordem, depois de ter victimado a Lei e a Republica, tivesse aniquilado os que leviana e desprecavidamente arruinaram nas.

As paixões desses taes, por milagre revoltante de seu cobarde egoismo, alam se acima do espaço onde o fogo dos combatentes envolve os luctad res, e servem apenas para entenebrecer e aseiar o horisonte.

Tranquillizam-se elles quanto ao seo maior quinhão nos despojos, porque presumem que se hão de efficazmente impor, como os mais numerosos, fundando cynicamente seus direito na resguiruada e platonica cooperação que agora prestam.

Os janizaros e os mercenarios, ao menos, expoem-se. Esses outros fazem exclusiva. mente voluntariado da rulé ignara, que se 'arregimenta em pelotões de bagageiros, retardatarios nas horas do risco, mas bastante indisciplinados para tomarem a vanguarda na hola do saque,

Constituem, pois e execuaveirmente, a coryoada faminta, que espera, embriagada nos Vapores da guerra, o pasto em que pretende sevar-se no campo das luctas fratricidas.

Os pa eg ristas inila nmados da revolta, entre nós, personificam, caracteristicamente, a vileza dos que fallamos e se alyproça diuturnamente nas manifestações mais despreziveis dos sentimentos a que all idimos.

Não lhes peia o desatino incomparavel nenhum escrupulo; cada affirmação da nossa lealdade é por elles vituperada com as diatribes mais soezes; cada transmissão de novas fidedignas é contraposta a invenções repugnantes ou mystificações escandalozas.

Assim é que dando, ha poucos dias, posso estimavel e distincto collega d' 'O Caixeiro" noticia da partida para o Rio da primeira divisão da esquadra legalista, no seu numero de quinta-leira o orgão opposicionista impinge á credulidade dos incautos o contra-bando do protesto do almirante Sal-

Compromettendo altamente os foros do criterio desse ingrato beneficiado da Republica, attribuem-lhe serodia, jesuitica, illegivel etractação, cuja lettra e sentido. se veridicos fossem, significariam a balbuciada capitulação do almirante aulico ante seos companheiros da revolta invadidos de desanimo terrorista, ao verem appiox mar-se a grande victoria da Patria.

O público, felizmente, està acostumado a aquilatar o incerimonioso emprego, tão constantemente feito por nossos adversarios, des ses mesquinhos e negativos recursos.

Elle participa as honrosas e legitimas esperanças que todos os bons brazileiros actualmente acariciam, ante a noticia da recente partida para o Rio dos navios fieis que se achavam no porto do Recife.

De facto, é consolador ver o desmentido formal que oppoem os officiaes e os soldados [ da nossa armada äs negrega las aspirações dos que conjecturavam depara, aquella gloriosa corporação lateiramente seduzida e sacrificada pelo erro nefasto de alguns dos seus companheiros.

Seguramente a brayara imperterrita desses patriotas, em assignalado e breve triumpho, fará olvidar os tristes dias que atravessamos, e o pavilhão republicano salvar-se ha, por coherencia da nossa invencivel marinha, no grande embate, onde aquelles representarão a incorruptivel constantia da Fidelida le.

Os antecedentes historicos da valorosa clas se representam o penhor mais estimavel do Latriotico discernimento em que ella vê absolutamente identificados o direito do paiz á sua lealdade e seu meluctavel dever de conconservar intacto o patrimonio das passadas, invejaveis glorias.

Ella emprehendeu e realisou, com deslum brante e bem fadada coragem, as mais notaveis e afortunadas expedições civilisadoras no sul do continente.

Encaminhou victoriosa a liberdade para

nações irmãs. No rastro dos seos navios, sobre a alvura das espumas estrelladas pelas gottas rubineas do sangue de heroicos camaradas, deixou em nossos mares marcada a rota pela qual seguiam nossos ma i theiros para subjugar e vencer o despotismo que aviltava e infelicitava outros povos americanos.

Não ha de, pois, quambrar o esplendor desse renome no attentado inqualificavel de entregar a Nação ao despotismo peior de uma revolução originada pela leviandade do odio, ajudada pelo mo archismo traiçoeiro, servida pela anarchia que conluiou em seo fayor todas as incapacidades, enfin, todas as corru-

O publico, portanto, guarda comnosco a certeza de que a nossa historia, dentro em breve, terá que abençoar os feitos immorredouros da Marinha Republicana.

O nosso eminento chefo, Exm. Dr. Pedro Velho, recebeu, no dia 21 do corrente, as mais affectuosas saudações de numerosos amigos e de pessoas de sua illustre familia.

E' que esse dia assignalava o anniversario natalicio de suas interessantes e estimaveis filhinhas Sophia e Dalila, nascidas por singular coinciden sia, como fez sentir o nosso distiacte collega d'«O Caixeiro», no mesmo dia, com um anno apenas de differença.

. A' noite teve logar animada soirée, abrilhantada pela presença das mais distinctas familias da nossa sociedade.

No intervallo das danças distinctos amadores executaram lindas e variadas peças de musica e canto.

Serviu-se profusa e delicada ceia, em que tomaram parte todos os que alli foram espontaneamente apresentar jubilosas saudações ao honrado Governador, que, com sua Exina. familia, dispensou a todos a mais captivante obsequiosidade.

Dando esta breve noticia da brilhan te reunião, a que tivemos a honra de assistir e que, apezar do seu caracter intimo, foi uma verdadeira festa, fazanios sinceros votos para que, por dilatados annos, o coração de pai extremoso do Exm. Dr. Pedro Velho goze das ineffaveis alegrias que produz sempre o annivergario natalicio de fithos por todos os titulos estimaveis.

O Exm. Governador Dr. Pedro r Velho tem continuado a receber, do interior do Estado, os mais significativos votos de adhesão e solidariedade á correcta attitude que o patriotismo ditou a S.Exc. no angustioso momento que atravessamos.

E bello, certamente, esse nobilissimo pronunciamento do grande partido republicano que mais uma ves testemunha, de modo eloquente, a sua força e o seu civismo.

Continuaremos a registrar todos esses valiosos documentos,

Juizo de Direito da Comarca de Mação em 8 de Janeiro de 1831.—Illusre Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. D. Governador do Estado. Pouho á vossa disposição para auxiliar os meios de defeza das instituições republicanas constitucionaes, tão atrozmente atacadas pela revolta de parte da armada nacional, 5), dos mens vencimentos que serão descontados a contar de 12 de Dezembro proximo findo.

A monarchia no Brazil absolutamente não pode veltar.

Quaes as raizes que em meio seculo ella deixou u'alma da Nação? Quaes os seus beneficios? Prosperidade? Não se pode chamar prosporidade ao lento desenvolvimento que em meio seculo quasi teve o Brazil; esse desonvolvimento foi fatal e obrigatoriamente originado dos immensos recursos que possaimos. Desenvolvimento da instrucção ? Ahi es- ! dro Cardeso de Paira, Marcilino Francisco de tà o enorme contigente de analphabotos para provar o contrario e também o insignificante papel que seinpre temos feito perante o mun-

Procurou nacionalisar o povo brazileiro? Nega isso a falta de um ideial dirigente e característico do povo brazileiro para alcançar

o fim a que esta destinado. Si, pois, a monarchia não desenvolveo a prosperidade de que o Brazil à capaz, não teve capacidate para nos collocar entre os paizes cultos; não pêde firmar e caracterisar a uacionalidade brazileira; e se por esses motivos foi banida sem um protesto, com que titulo pretende vollar?

Em nome de que ideia? Havemos de ter a Republica qualquer que

seja e necessario sacrilicio. E havemos de prosperar, sagrandecer à sombra da paz, da liberdade da União, e principalmente pelo trabalho e pela sinceridade.

Não é em vão o sangue que tem sido derramado desde os tempos coloniaes.

Viva a Republica! Saude e Fraternillade-Phelippe Nery de

Natal, 17 de Janeiro de 1891-Illustre Cidadão dr. Pedro Velho de Albaquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado-Tonho a subida honra do offerecep-vos 5'). sòbre os meus vencimentos para occorrer ás despezas effectuades com o Batalhão Patriotico-Silva Jardim, a contar do 1º do corrente

mez até cessar a revolta iniciada a 6 de Se-

tembro findo-Saule e Fraternidade. - Theqdosto Ribeiro de Paiva. 3. Escripturario de

Brito Guerra.

Santa Cruz, 28 de Dezembro de 1893. Exm. Governador.—Os abaixo assignados, tendo em vista a patriolica proclamação que, em 17 do corrente, dirigistes aos vessos coestadanos, como protesto contra a Ouzada e ominoza grotenção manifestada pelo ex-contra Almirante Saldanha da Gama, de restabelecer no paiz o governo monarchico, deposto pela gloriosa e triu aphante revolução de 15 de Novembro e condemnado irremissivelmenle na joven America, como planta exotica e infructifera, vem dizor-vos, cumprindo um de ver de ropublicanos sinceros, que adherem franca e convencidamente à vossà brilhanto proclamação, e/protestar, que, em quaesquer emergencias, não pouparão esforços neir regatearão sacrificios na defeza das actuaes instituições republicanas.—Saude e Fraternidado.-Ao Exm. Sr. Dr. Pedro Velho de A. Maranhão, M. D. Governador do Estado.-Josè Ferreira da Rocha. Presidente da Intendencia, Nestor Nestabio Nestabiliano Nezerra, Vice-presidente, Felintho José Ribéiro Dantas, indemdente, João Theodozio Paes Rarretto, idem, Manoel Adelino da Rocha, adjuncto do promotor, Horacio Genezio Ferreira da Rocha, collector, Sebastião Lourenço de Carvalho, Juiz Districtat, Manoel Bento Rodrigues, Supplente do Delegado, Antonio Lazaro de Oliveira Lima, idem, Pedro Freire da Silva, supplente da Intendencia João Franklim de Souza, idem, João Intendeacia, João Franklim de Souza, idem, João José da Silva, Secretario da Intendencia, Candi-do Botalio da Silva, Procurador, Clementino José de Arado, Ajudante do Procurador, José Paulino da Silva Dantas, Delegado de Policia.

Promotoria publica da comarca de Seride, 10 de Janeiro de 1891. A com da defesa da Republica e dos interesses do Estado. ponho a vossa disposição a diminuta, porein espontagea quantia de 2.4. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca. a contar do 1 do corrente, emquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro.— Saude e fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquer que Marauitão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. -O promotor publico - Ortulanno Ribeiro de

### A PATRIA E A REPUBLICA

Nós abaixo assignados, republicanos residentes no municipio de Pao dos Ferros, comarca do mesmo nome, Estado do Rio G do Norte, vimos perante a Nação inteira declarar que somos solidarios com o Exm. Governador do Estado, Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, para em qualquer terreno e à custa de todo o sacriscio desendermes com lealdade e abnegação o actual regimen republicano, toda vez que a luta nos chamar a postos.

Convem declarar, que alguns dos signatarios já telegrapharam neste sentido ao Exm. Dr. Pedro Velho, logo que souberam, que os inimigos da Republica, tinham intuitos restauradores. Estamos todos dispostos a agir com todas as forças e sacrificios em prol dos grandes interesses da Patria, que é a Republica.

Este nosso voto de adhesão e solidarieda: riedade á proclamação do emerito. Governador do Estado, unimos a todos os nossos distinctos patricios e republicanos sinceros do Rio Grande do Norte.

Viva a Patria!

Viva a Republica! Viva o emerito Governador do Estado; Viva o povo do Rio Grande do Norte! Villa de Páo dos Ferros, em 3 de Janeiro

de 1894. Francisco Emiliano Pinto, juiz de direito interino, Theophilo Elpiaio de Souza Reyo, presidents du intendencia, Vicents de Paula Rego, oice presidente. Vicente Gomes de Oliveira, intendente, Caetano Guimarães de Sa Pereira. promotor publico, Lourenço José Correia Junis or, Pacifico Severiano cuilecter, Mancol Glau dino de Arsujo, tabellico publico interino, disc Vicente Chaves, intendente, Militdo Alcovias de Carvalho Nunes, secretario da intendenccia José Alexandre de Carvalho Nunes, procurador, Antonio Josè Duarte, porteiro. Antonio Tarallo. João de Hollanda, escrição do collector, Rufino Martins Ribeiro. Francisco Antonio Chuves, Pelippe Fernandes de Queiroz. Do minyos Jorge de Sà. André Avelino da Cunha. Joad Jacome de Lima Ponte, fiscal, Antonio Thomaz de Aquipo, Mannel Moreira Pinto, Pe-Oliveira, João Viriato da Silva, José Gonçalves Moreira Pinto, Francisco Nunes de Ferlas Pinto, Thome Ribeiro Machado, carcereiro. Bernardino Rodrigues de Senna. Manoci Fernandes da Costa, Florencio Ribeiro do Rego, fiscal, Francisco Rodrigues Fernandes, Joa-quim Torquato da Silva Rego, delegado, Florentino R. da Costa, José Emiliano Pinto. As gostipho Jose Cavalcante, Theophilo Procopio do Rego, João Emiliano Pinto. Viriato Alogres, Antonto Josè do Rego Leite, Severipa da Silva Rego, Vicente Josè de Queiroz Pinto, Rais mundo Nonato da Costa, administrador do cer miterio, Raimundo Fernandes Bessa, juiz diss trictal. Tiburtino da Costa Oliveira, subdeles gado. Zeferino do Rego Leite, supplente do delegado, Joaquim Josè Carreia, Joaq Pessaa Lins, intendente, Silvino Rodrigues da Casta. idem, Manede Emilia de Caroalho Nunes, professora publica, Alexandre Josè de Aquino.

### A PATRIA E A REPUBLICA

Nós abaixo assignados, republicanos resistados dentes no municipo de Luiz Gomes, comarça de Páo dos Ferros. Estado do Rio Grande do Norte, vimos perante a Nação inteira declarar que somos solidarioscom o Exm. Dr. Pedro Velho de Albiquer que Marinhão, Governador do Estado, para em qualquer terreno e á custa de todo o sacrificio defendermos com lealdade e abnegação o actual regimen republicano, toda vez que a luta nos chamar a postos.

Alguns dos signatarios já haviam telegraphado ao Exm. Dr. Pedro Velho neste sen: tido, logo que entraram no conhecimento de que os inimigos da Republica tinhão intnitos restauradores; e agora, por occasião de receberem a proclamação do mesmo Exm. Dr. Pedro Velho, vem novamente affir-

Viva a Patria!

mal-o.

Viva a Republica!

Viva o Exm. Governador do Estado! Viva o povo Rio-Grandense do Norte!

. Vida do Luiz Gomes, 6 de Janeiro de 94, Manoel Nicoláo da Costa, vice-presidente da intendencia, Bernardino Canuto de Senna, intendente, Luiz José da Fonseca 'Silva, idem, José Carsino da Silva, idem, José Silvestre da Rocha, idem, Manoel Alexandre da Rocha, juiz districtal, Francisco Alves de Fonte, intendente, Manoel Paulino de Oliveira, idem. Francisco Evaristo d'Oliveira Salles, adjunto do prometor, Maneel Alves de Oliveira, delegado, Manoel Antunes Pinheiro, secretario da intendencia, Raimundo Moreira de Almeida, escrivão, João Felippe de Andrade Nunes, Adelino Fernandes Maia, Antonio Monte Rocha, Manoel Antonio Fernandes, Joaquim Moreira da Silveira, Manqel Antonio Pinheiro Netto, subdelegado, Manoel Fernandes da Silveira, Manoel Venan. cio da Costa. Joaquim Idalino de Araujo. Manoel Felix do Nascimento, Jorge Xa. vier de Lima, Benigno de Almeida Cavalcante, Agostinho Pereira de Souza, Moyez Antunes Pinheiro, José de Fontes Queiroz, Marcellino Vieira da Costa, João Germano Moreira da Silveira, Felippe Lopes, supplente de delegado, Raimundo José de Souza, José Martins de Oliveira, supplente de delegado, Antonio Fernandes de Oliveira.

Não é à primeira vez que o O Rio Grande do Norte, a proposito do Hospital de Caridade, aggride com umas reticencias e insinuações, que outra importancia não tem sento o veso de tudo denegrir, ao Exm. Governador e a amigos no isos muito prestimosos, apreveitando igualmente o pretexto para intrigar um outro nosso illustre amigo que concorred au fornecimento daqueile estabelecimento.

No fim do mez publicareigos o resultada da gestão da malfadada mordomia, que tanto escandalisa os nossos detractores. Elles bem sabem que os nossos areigos não pediram (urnecimentos, não us fazem nem quesem.

Uma couza, porem, nos revolta: é ver a caprichesa maldade com que o citado periodico se refere especialmente ao nosso honrado amigo Olympio Tavares, que alias não teve ainda a minima interferencia na direcção economica do Hospital. Tendo tido a fineza de acceitar, com os seus dignos companheiros, aquella honrosa e delicada incumbencia, até hoje seitem limitado a depositar naquelles a mais absoluta confiança.

Descansem: não é o proprio interesse que seo hontados amigos estão promovendo; sorte dos enfermos e a economia do e-. o que estão zclando.

#### FURIOSOS E COMICOS

Uma jaula de chacaes, hydrophobos de fome, é o que se afigurão, a quem le a recente edição do orgão opposicionista, os impenitentes gazeteiros que ali hebdomadariamente suppurão o seo odio invejoso, contra o governo e a politica republicana do estado.

Até a pasmaceira habitual e chronica do chefe da democracia, o inosfensivo collega de guante de ferro, electrisou-se ao logo do improperio, e botou lettra penigosa, queixando-se ainda, charlatão e maniaco, da falta de liberdade de imprensa, no mesmissimo pasquim ordinariò e pornographico em que a diffamação calumniosa é o motte constante e obrigado.

A inconsciencia também é uma for-

Acaimem-se, rapazes.

Tudo será baldado para galvanisalos, como impotentes são os seos arreganhos ultra-delirantes de regateirice scelerada.

Vv. rão tem ideial, tem inveja; não tem orientação, tem appetites; não escrevem, babão.

E estão perdendo o seo tempo: a opinião conheçe-os e julgou-os ja, em sua instancia final, como impresta-

O estado, feliz e calmo, sobo imperío da legislação liberrima que possuimos e guiado pela intelligente e probidosa administração, que tem transformado esta ex-provincia, pobre e abatida, em uma communhão social autonoma e segura dos seus destinos; o estado, repetimos, repelle, como a um corpo extranho que forceja por empecer o funccionamento sadio e regular do seo organisme, o gru po calabar que vive a contorcer-se nas epilepsias famelicas do despeito rabido.

Agaimem-se, rapazes.

Nem pensem, vaidosos, que lhes temos odio. Não o merecem. Lamentamol-os, condoidos da sua miseranda sorte. Não busquem transformar em coleras inverosimeis o sentimento evangelicamente caritativo que nos a-

Mas tambem - fiquem certos - a delenda do prestigio e da reputação de um rio-grandense, cujo patriotismo e cujos abnegados serviços a todas as grandes causas constitue um padrão ; reis. de gloria para o estado, não serão uns especuladores importados que hão de conseguil-a.

E por isso andão tontos de furia, imbecilisados pelo desespero, e procurão morder. Desatrelarão desta vez a malta inteira, que ruge desbocada n'um coro incongruente e rousenhe. Na cauda do troço choteia um gozo magro e vesge, com o corpo muito moido de chibata e parecendo o mais possesso e enfurecido de todos...

Quid inde? Ficão sendo o que erão d'antes : maldizentes viperinos, pasquineiros sem conceito.

Os nossos adversarios querem discutir? querem fazer do seo desmantelado orgão um representante da opinião opposicionista? Promptos. Nos não nos arreceiamos da competencia problematica nemda capacidade rhom boydal do impagavel contemporaneo.

Masè que o collega não accusa, inculta; não argumenta, descompõo; e também ameaça... o que é perfeitamente pandego.

Nesse terreno estão-se fatigando em

pura perda. Outra couza singular e exquisita é a insistencia despropositada com que arremettem contra amigos nossos, altamente collocados e merecidamente prestigiosos. E' um teiró apopletico, nuscido talvez da grande magoa das desillusões.

E. em conclusão, não é possível dizer-thes outra cousa : Acalmem-se, rapazes.

dicado mais eminente do que a sua maldade, é a sua telice.

Domingo reunio-se a associação commercial para eleger a directoria que deve servir no corrente anno.

Foram eleitos: Directoria - Presidente, João C. Galvāo; Vice-presidente, Josè Domingues; 1. Secretario, Odilon Gar cia; 2. dito A. O'Grady; Thesourei-

ro, José Gomes Tinoco. Supplentes da Directoria - Fabricio Pedrosa, Antonio Alves, José Gervasio, Angelo Roseli e Urbano dos Reis.

Commissão de Contas — José Gervasio, A. Roseli, Josè Paulino Barbalbo.

Commissão arbitral — Joaquim Ignacio Pereira, Fabricio Pedroza, Angelo Roseli, José Gervasio e Affonso d'Albuquerque Maranhão.

#### THESOURO DO ESTADO

O movimento dos Caixas do Thespuro do Estado do Rio Grande do Norte no exercicio financeiro de to assignados pela Junta Administrativa da Pazenda ém sessão de 30 de junto ultimo, foi o seguinte:

em sessao de so de Junto amino, tot	o seguinte;
CAIXA GERAL,	•
Receita	636:003\$361
Despeza .	534:197\$791
Saldo que passou para o exercicio 93	101:805\$570
CAIXA DE DEPOSITOS POR C	AUÇAÕ;
Receita	181:846\$416
Despeza —	159:900800
Saldo que passou para o exercicio 93	21:9405116

. CAIXAS DE DIVERSAS ORIGI	ENS:
Receita Despeza Saldo que passon para o exercicio 93	2:577\$824 128\$000 2:419\$821
CUTYL DE IEPEDIS	

Receita Despeza Saldo que	CAIXA DE LETTRAS passou para o excicio de 9	1]:07(\$200 10:674\$200

Alem dos 16 municipios, cujo «Gyro Commercial» ja publicamos, e que deve render aos cofres do Estado a quantia de 103:580\$000 rs., são tambem conhecidas as seguintes colle-

Municipios	Quotas	Imposto
Jardim (cidade)	103	2:060:000
Ceará-mirim e		
Taipù	167	3:340;000
Jardim (villa)	11	240;000
Papary e Arez	8	160:000
Caraúbas	35	700:000
Patú ·	12	210;000
Macáo	582	11:640:000
Pau dos Ferros	29	<b>580:00</b> 0
S. Gonçalo	28	<b>560:0</b> 00
Nova Cruz	19	<b>3</b> 80:000
S. Josè	<b>50</b>	1,000:000
	1044	<b>20:900.0</b> 00

O que prefaza somma de 124:480\$

Faltão os municipios de Triumpho, Sant'Anna, Serra Negra, Curraes Novos, Port'Alegre, S. Miguel e Luiz Go-

Lemos n'O Paiz de 15 do corren-

-Bem dissemos nos que o manifesto restaurador do Sr. Saldanha da Gama havia de provocar da parte dos sinceros republicanos. embora epposicionistas ao gaverno le-gal da Republica, uma eloquente reacção, deieup larom ologa o mes allover a abalesi obnax el a ao principio buscava ter nas fileiras doque erain ou se diziam partidaries da constis tuição de 24 de Fevereiro.

Todos sabem o papel importante que representou na ultima sessão da Camara dos Deputados o Sr. Dr. Annibal Palcão guerreando o governo na questão do Rio Grandedo Sul e indo para o norte em setembro, quando explodio a revolta no intento de agitar o Estado de Pernambuco a favor do movimento do Sr. Custodio.

Por serde quem é, o documento que abaixo publicamos afigura-se nos ter uma împertan-

E' uma carta que a um sen particular amigo, republicano puriesimo, dis inclu advogado do nosso foro, dirigio do Recife em data de 14 de Dazembro o Sr. Dr. Annibal Falcão, declarando que daquella data em diante collocava-se sem restricções ao lato do governo para a defesa de Republica,

As relações estreitas que o Sr. Annibal Fal-ção mantem com os republicanos allíados so Sr. Silveira Martins, taes como Barros Cissal. Demeterio Ribeiro e Antão de Faria, autorizana suppor que o seo pronunciamento afivor da legalidade inflamé no animo desac grupo meorrecta e concorrará poderosamente para modificar o cura i da revolução riu-reaudunse e da

propria revolta gavai. A osta hora, regardo non consti, ou chegou ou dive cetar prestire a chegar a Mountvidse luito de esclarecer os seos correligionarios po- p líticos e desligal-os da criminosa insurreição.

«Recile, 14 de Dezembro de 1893»(a noite)-Só agora me é licito responder a tua carta. Diante do manifecto do Saldanha da Gama, que traduz uma tentativa de monstruosa retrogradação, meu dever infludivel é collocarme ao lado do governo em defesa da Repu-

Pour ma patrie (e o bem da patria está para mira absolutamente ligdo a manutenção da Republica) pour ma palrie j'embrasserai mon pluscruel ennemi a qui je donnerais en-

suite mon corps à devorer. Chegou para o teu amige o momento de provar a sinceridade com que sempre repetio estas palavras de Dauton.

Não sei o que me reserva o destino-mas certamente não lamentarei quesquer sacrificios em proi da Republica. Meu amor proprio, men no no, minha vida que valem em face de tão graude causa?

A braça-te o teu pmigo-Annibal Falcão.

#### BENEFICIOS DA REPUBLICA

O nosso illustre confrade do «Democrata» periodico que se publica na cidade de Areia, estado da Parahyba. engenho Pequeçaba, e indefirido quanto a recom seo numero 115 disse com razão quanto informou exollector de S. Gonçaio em 26 de o seguinte, que agradecidos transcrevemos:

Os Estados da Republica, desde os pequenos aos grandes, desde os pobres aos ricos, desenvolveni-se e prosperani à sombra do regimen republicano federativo.

Quem ha que ignore as circumstancias doloro sas, em que sempre se debateu asphyxiado Villa de Papary, reclamando contra as injustas colce Rio Grande do Norte, como possuidor de estabelecimeno Rio Grande do Norte, como provincia do ex tincto imperio?

Entretanto, o Rio Grande do Norte é hoje um dos mais prosperos Estados da Republica, graças aos esforços de um administrador economico e honesto.

le Canguaretama o capm. José Pe dro da Luz, honrado cidadão e digno par de familia.

pecialmente ao nosso prestimoso amigo João Avelino.

Na noite do dia 13 deste mez, no lugar denominado—Cubiçado—do districto judiciario da cidade do Jardim, o septuagenario Delfino Antonio de Carvalho assassinou à golpe de machado, em sua casa, sua propria mulher de nome Maria Roza do Amaral, evadindo-se o delinquente, para o Estado da Parahyba, onde tem grande parentella. O subdelegado de policia do referido districto proceden à exagar denominado—Cubiçado—do disverdade acerca da autoria de tão barbarc assassinato.

### Commercio e Finanças

Demonstração dos saldos existentes nos cofres do Thesouro do Estado.

em 25 de, Janei	ro de 1834.	
1893	Parcial	Total
CAIXA GERAL: Em dinheiro		<b>37,6</b> 75\$491
CAIXA DE LEI	TRAS:	
Em lettras	•	<b>4</b> 00 <b>\$0</b> 00

CAIXA DE DEPOSI-TOS POR CAUÇÃO ·

Em dinheiro 1:323\$533 Em apolices 14:900\$000 Em lettras 2:622\$883 18:846\$416 CAIXA DE DIVER-

SAS ORIGENS: Em dinheiro 2:118\$774 4:118\$774 Em lettras 2:000\$000 1894 CAIXA GERAL:

Em dinheiro 23:315\$802 CAIXA DE DONATIVOS:

412\$957 Em dinheiro Conta corrente de selle 87:328\$600 Lazaro-Dr. José Climaco.

172:098\$040

Pagamento effectuado no dia 25 do corrente 12 Obras Publicas 132:373

132:373 Thesografia do Thesogra do Estado do Rio Grande do Norte em 23 do Javeiro do 1894. O Taesoureiro-Francisco H. do Mello. Servindo de Escrivão da Receita e Despeza, Affonso Mugalkáes da Silva.

#### Junta Administrativa da Fazonda Katadosi

Sessa ordinaria do dia 14 de Desembro de 13 15

/Continuação do n. 253) REQUERTMENTOS

bre a decima urbana de uma casa que nunca pos-sulo à rua Felippe Camarão daquella cidado, e im-posto de atambique que não funccionou, tudo relati-vamente aos exercicios de 1890 e 1891. A' vista da informação daquella Coflectoria de 31 de outubro ultimo e de parecer fiscal, foi o suppli-cade attendido. cante attendido.

cta, que ine fora feita pelo respectivo collector so-

—André Julio de Albuquerque Maranhão, mora-dor na villa de Arez, reclamando contra a injusta collecta, que soffrera em dois engenhos de assucar. quando apenas um funccionou uo anno de 1889 e contra a cobrança da divida activa por igual molivo relativa ao exercicio de 1891, porque esse imposto foi pago como provou com o contecimento junto sob n. 26.

Attendido de accordo com a informação do respectivo collector e parecer tiscal.

—De Francisco Ribeiro de Paiva, senher do eage-

nho Morrinhos, municipio do Ceará mirim, pediddo para ser eliminado do imposto lançado sobre aquella sua propriedade nos exercicios de 1887 a 1889.

Attenta a disposição do \$ 58, art. 2º da Lei n. 998. que regeo o semestre de Julho a Dezembro de 1837 e o exercicio de 1886, foi julgada improcedente a reclamação de accordo con. o parecer da Procurado-

--De Manuel André Pereira de Brito, residente em S. Conçalo, reclamando contra a cobrança da quantia de 42\$300 relativa a impostos tençados sobre seo engenho Pequeçaba e gados estlectados no exercicio

de 1889. Attendido quanto á primeira parte relativa ao

Outubro nitimo.
—De Manoel Theotonio da Silva, residente no lugar Macaco, municipio -da Macahyba pediudo para ser eliminado da collecta feita sobre sua machina do descaroçar algodão nos exercicios de 1888 a 1891 e

gado no de 89. Deferido por ter provado suas allegações, comu se vê da informação do collector daquella cidade e de parecer fiscal.

—De João Paulino de Saltes Freitas, residente da

to de destillar aguardente e fabrica de tijollos, pro-vando com documentos que desde 85, muito antes de semelhantes collectas, já o supplicante havia deixa-do o exercício de taes industrias. Attendido de accordo com o parecer fiscal e infor-

mação do respectivo collector. Sabemos ter fallecido na cidade e Canguaretama o capm. José Pero da Luz, honrado cidadão e dino par de familia.

Pesames á sua exma. familia e es ecialmente ao nosso prestimoso migo João Avelino.

—De Pedro Lobato de A. Cunha, residente on logar Lagoa das Pedras, municipio de Sant'Anna do Mattos, inostrando se individamente collectado, para pagar impostos lançados sobre gados, curraes e machinas de descaroçar algodão, nos exercicios de 85 a 89, e por isso pedia remissão de semelhantes collectas, attentas as provas offerecidas nos documentos, que exhibio.

Deferido, de accordo com o parecer fiscal e á vista da prova produzida na justificação dada no respectivo Juizo Districtal, sobre a qual ner huma contestação oppoz a collectoria do municipio em sua informação de 27 de agosto utilimo. De Pedro Lobato de A. Cunha, residente on logar

GYEO COMMERCIAL

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de Dezembro de 1893.—O Inspector do Thesouro

do referido districto procedeu á exatrata a ultima parte da referida tabella; porque essa
fracção somente deverá ser contada à razão de quota integral quando for excedente da 500\$000 rs.. e
abrio rigoroso inquerito, verificando a quando o contribuinte collectado em uma ou mais quotas apresentar uma fração de conto naquellas condições.

Joaquim Guilherme de Souza Caldas. Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão.

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

Sessão ordinaria em 10 de Janeiro de 1891 Presidencia de Exm. Desembargador Jerony. mo da Camara, Secretario e dr. Falcão Filho. Ao meio dia, ua sala das conferencias, prosentes es Evins. Desembargadores Jeronymo da Camara, Presidente Olympio Vital, Chives Filho, José Climaco a Ferreira de Mello, Procurador Geral, e o Dr. Juiz de Direito Luiz Sonto, com jurisdição parcial, foi aberla a ses-

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, de 20 de Dezembro do auno passado Procedeu-se á eleição para o novo presidente do Tribunal durante o corrente anno. Dou o seguinte, resultado em escrutinio secreto. Desembargador Jeronymo da Camara, qua-tro votos. Desembargador Vital, um. Foi portanto, reeloito o primeiro, que fez a solemne promessa de desempenhar leal e honradamento o cargo, que lhe confiara mais uma vez o Tribunal e assumio o exercicio respectivo,

Foi lido o expediente; Distribuições :

Recurso de Habeas-corpue N. 35-Natal-Recorrente, o juiz de direito

–Recorrido, Manoel Tueotonio da Rocha→ Desembargador Chaves Filho, Recurso crime : N. 33--Nova Cruz-Recorrente, o Juiz de

Direito-Recorridos, Antonio Lazaro e Mausel Passagens 1.

Do Desembargador Vital ao Desembargador José Climace. Appellação orime i

N. 10 - Macabyba - Appellante, Mignel Nepomuceno da Silva - Appellada, a Justica. -Do Basambargador Chavas Filho ao Decombargador José Chimaco: Appallação civel:

N. 17-Assi - Appellante, Minervino Line Wand rley - Appellado, Benjamin Francisco Do Desemburgador José Climaco so Desembargador Vital.

Appell jões crimes : 11. 17 - Macabyba -- Appolloute, Arcenia Coleating Pinneatel - Appollatos, Judo Careleaus

to B. Zerra a actros. N 32-Mically ha --- Appellente, o promotor publica - Appeniado, Antonio Cadrido de Mollo. Por ora so thes conficemos um pro- to Sr. Dr. Augubat Falceo que alli van an au- micipio do Ceara-miria, restinando contra a colte. Luiz do Moura-Appillada, a Juraga. Appell coes cive is

N- 1-Canguaretama-Appellantes, o Dr. Lourenco Justiniano Tavares de Hollanda e o curador Geral de orplique - Appellados, D. Candida Maria de Almeida e o orplião seu filho. · N. 22-Ceard-mirim-Appellante, Miguel Ri-

beiro Dantas - Appellado, Joaquim Ignacio Pereira. De dr. José Climaco ao Desembargador Cha-

ves Filhe. Appellação crime:

N. 31-Canguaretama-Appellante, a Justica Appellados, Enedino dos Santos e outros. Do dr. José Climaco a quem competir : . Appellação civel :

N. 30.--Ceara-mirim - Appellantes, D. Anna Gomes Vieira de Goes e outros-Appellados, dr. Francisco Xavier Soares Montenegro. Fin Pedido 6 designação de dia para julga-

mento: Pelo Dezembargador José Climaco: Appellação civel (embarges ao accordão) N. 12 - Macaliyha - Appellante, Joan Lourenco de Oliveira-Appellados, Gonçalves Cunha & Companhia -A primeira conferencia.

Julgamentes adiados: A pedido do relator, Desembargador Vital Resurso crime:

N. 33 - Serra Negra: Recorrente, o Juiz de Direito---Recordidos, dr. João-Ferreira Domingues Carneiro e outros -- A primeira coniferencia. 🕆

Appellação crime: N. 35-Ceará-mirim-Appellantes, Luiz Barboza Tinoco-Appellada, a Justiça-A primeira conferencia.

Foram mais adiades os seguintes feitos: Appellação crime:

N. 28-Macalyba-Appellance, Pedro Alvares Cabral -Appellados, João Baptista Muniz Pacheco, alim de ser ouvido o Procurador Geral sobre o facto do fallocimento do appellan-

Appellação crime: N. 36. Ceará-mirim-Appellante, Manoel Pereira da Silva-Appellada, a Justica.-O presidente mandou convidar o Juiz de Direito da comarca mais proxime, desempedido, para substituir e Procurador Geral, visto já ser juiz do feito o Juiz de Direito de Natal. Parecer do Procurador Geral:

Recurso crime: N. 34. S. Jose de Mipibu-Recorrente, o Juiz ale Direito.—Reccorridos, Antonio Leitão e ou-

O Desembargador Vital communica ao Triibunal que, stendo-se mandado ouvir á Intendencia Municipal desta capilol, em data de 24 de Julho do aquo findo sobre um recurso conuencioso administrativo, em que ella o recor-Tida e recorrente José Gonçalves de Araujo, atè esta data não respondera; que jà reclamara a respeito e que propunha que se mar-casse novo praso a mesma intendencia, para que ella respondesse.

#### Julgamento: Recurso eleitoral:

N. 10. Touros-Recorrentes, Manoel Christino de Medeiros Dantas e outros - Recorridos, os intendentes municipaes o Juizes Districtaes reconhecidos eleitos a 26 de Selembro ultimo-Relator, o Desembargador José Climaco. Adjuntus, os Desembargadores Vital e Chaves Fillio. Negou-se provimento ao recurso e mandou-se responsabilisar a Intendeucia Municipal do Coará-mirim, sendo voto vencido, quanto a responsabilidade; o do relator. Nada mais havendo a fratar, encorrousse a

នខនននិប. 🤼 Dan audiencia semanal o Des mbargador

F**o**rreira de Mello. Serà Juiz da proxima semana o Desembarga-Hor Chaves Filho.

"Recurso crime n. 27.-Natal-Recorrecte, o Promotor Publico; Recorrido, Pedro Silvestre de Alexandria.-Relator, o Exm. Desembargador Chaves Filho.

Vistos, relatados e discutidos estes autos crimes, em que è recorrente o Dr. Primotos Publico da comarca de Natal e recorrido, Pedro Silvestre de Alexandria:

Allende:: lo a que, nos termos do art. 274, n 1, em harmonia com o art. 40 § 2º, n. 2 do Cod: Penal, cabe ao ministerio publico denunciar o crime, de que se trata, quando a offendida, menor de dezesete annos, for pessoa miseravel, o que não contraria, como excepção legal, o dispositivo do art. 90 n. 2 da lei estadoal n. 12 de 9 de Junho do anno proximo pașsado :

Attendendo a que, pelos documentos de fl. a fl. e á propria declaração feita pelo pri da menor perante a auloridade policial, osta provada a miserabilidado da offendida;

Attendendo mais a que a menoridada legal se cutige sufficientemente de attestação de fl.e fl., do exame profissional, a que se proceden; e não é a certidão do registro civil o melo uniço de prova de idade, pois outros foram instituidos em direito, como o exame, que se juntou à fl., às attestações, nos termos, expressos do Dec. 773 de 20 de Setembro de 1890

Attendando cinda a que, pelo corpo de delicto de fl., dépoimento de todas as testemunhas. cabal é a prova de que a menor foi defforada, resultando-lhe a gravidez; e pelos mesmos depoimentos, confissão do reo, evidencia-se que à offendida vivia em companhia de seos pais como honesta, virgom, e foi o reo que, solicitando-a em casamento e com suas visitas constantes, attrahindo-a por sedução a horas mortas da noite para illicitas relações, lho fez perder essa reputação, deflorando a, do que procurou cacusar-se depois, allogando particulari-dades, que a sciencia medice legal não reconlioce como indicios contrarios ao acto delictuo so, pelo qual é accusado ;

Accordancem Tribunal dar provimento au presente recurso para pronunciar, como proanneism, e reo incurso no art. 287 do Cod. Poual. Custas na forma da joi. Natal. 2 do agosto do 1893. Olympio Vital, presidente intermo - Chaves Pilno, vencino - Vicente de Lemos-Meira e Si- Firmo Dourado.

Appellação crime n. 26.—8 Josá do Nipiba. I tomar a presente resolução.

-Appellante, Antonia Florentina de Souza, vulgo Antonia Bandinha; Appellada, a Justiça. -Relator, o Exm. Describargador Ciraves

Accordam em Tribunal : - Vistos, relatados o discutidos estes autos de appellação criminal do jury da comarca de S. José de Miniba, em que e appollante, Antonia Flogentina de Souza, vulgo Antonia Bandiuha, e appellada, a Justiça Publica:

Considerando que o Libello só será admittido, quando, alem de conter o nome do roo, especificar o facto e concluir consequentemento -art. 340 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842; Pimenta Bueno, Apontamentos sobre o Processo criminal Brazileiro, cap. 2, n. 193;

Considerando que o Libello à fl. nem especifica os factos constitutivos do crime nem conclue consequentemente; porquanto englo-bou indistinctamente n'um so artigo a autoria e a cumplicidade, contra o disposto nos arts. 58 e 63 da Lei de 3 de Dezembro de 1811 e concluio pedindo a condemnação da re appel-lante nas penas do art. 358 do Cod. Penal, artigo que não impõe pená o apenas defias o que seja eviolencia feita as conzas»;

Considerando ainda que se indicou, como circumstancia aggravante, a violencia feita à Cousa, circumstancia que, sendo elementar no crime de roubo, não concorre para a aggrava-

ção das penas; Considerande mais que o Libello, assim formuledo, è manifestamente inepto e, como tal, não devia ser admitiido, e, sende, como effectivameute foi, è nenhum o julgamento' do plenario, desde que assenta n'um acto que, sendo substancial ao processo, não reune os requisitos legaes;

Accordam em Tribunal dar provimento à appeliação para annullar, como annullam, o julgamento desde o Libello, que será substituido nos termos da Lei. Natal, 24 de Maio de 1893. J. da Camara, Presidente-Chaves Filho-Olympio Vital-José Climaco.

Accordam proferido na Appellação crime n 37, do districto e comarça do Ceara-mirim -Appellante, o reo Minervino Francisco Monteiro - Appellada, a Justica - Relator o Desembargador Vital - Accordam em Tribunal que, vistos, relatades e disculidos os autos, tendo sido observadas as prescripções legaes, quer em relação ao summario, quer quanto ao pleuario, não dão provimento a appellação interposta pelo reo Minervino Francisco Monteiro, para confirmar, como confirmão, a senteuca appellada, por ser conformé a direito . provas. Custas palo appellante. Superior Tri-bunal de Justica em Natal, 8 de Novembro de 1893. J. da Camara.—Olympio Vital—J. Climaco -L. Souto, vencido. Votei contra por julgar manifesta incoherencia do jury nas res-postas dadas ao 11º, 12·, e 13· quesitos. O jury reconhece que o reo não commetteu o grimo impellido por motivo frivolo, ou reprovado, e nega que exista em favor do reo circuinstancias altenuantes! Reputo contraditorias e incoherentes estas respostas e por isso opinei para novo jury. Eui puesente-Chaves Filho. Fui presente-Fereira de Mello.

# COLUMNA LIVRE

## «ESTILHAÇOS»

A' apreciação que, sob esta epigraphe, faz o «Nortista» de hoje, responderei opportunamente.

Natal, 26 de Janeiro de 1891. Rodrigues de Carvalho.

## THEATRO SÃO JOÃO

A sociedade dramatica affecteio Juvenil Assuense» acabou de levar à scena na noite de 1º do corrente o applaudido e apparatoso dramá intitulado-O Pi.EBEU-producção do illustre pernambucano Ribeiro da Silva.

Não podemos deixar do trazer á luz da publicidado esta noticia que muito honra a distincta sociedade, composta em sua maioria de jovens amaderes que, á custa do grandos sacrificios, montou cin seo pequeño palco uma peça tão apparatoza, cuje scenario destina-se a Theatros, como Santa Izabel etc. etc.

Asseguramos que o desomponho do drama -Plebeu-esteve na altura de ser apreciado por qualquer artista do morito. O dezempenho não podia ser melhor.

Os amadores João Celso, Palmerio Filho e Luiz l'elippe arrancaram applaus estrondozos. Estiveram na pontissima....

Sá Monteiro, Pedro Gonçalves e Sá Leitão desempenharam satisfactoriamente os papeis que lhes foram confiados.

Os demais amadores comprehenderam bem os seos papeis. Emfin nada fattou para que a representação d'O Plobeu merocesse os applausos do publico.

Terminada a representação do drama teve lugar a representação das scenas comicas intituladas - TODOS GOSTÃO - e HOMEM-MU-'LHER, a price eira desempenhada satisfactoriamente pele amador Isidoro Varejão e a segunda pelo amador Jeronymo Reis. Amboo arrencaram da platéa bóas, gargalhadas, sondo muitas vezes interrompidos pelos applausos do publico que se conservou sempre em continua

hilaridade. Foi mais uma noite amena que nos proporcionou a sociedado «Recreio Juvenil Assuense» que muito tem concorrido para o desen-

volvimento da arte dramatica entre nos. Nosans felicitações à dislineta sociodado e um viva ao seo illustro presidento.

Assú, 3 de Janeiro de 1894. Une espectador.

Illustre Redactor. Não era de minha intenção, occupar as paginas da toprensa , mas, un perfido visinho, um vend'hao de José de Bacros, me chama a esse terremo, l'ive sciencia de haver no Jornal (lito Grande Gran de do Noste) a la cloque a ministe o que me leva a mingues de Olivaira. 15 João Augusto Carnel-

Existe nesta rua, denominada«parada,»um tal Jozo I Camara, 17 João Nunes Campos Café, 18 João os quaes fizeram com que os matutos desobedeces-sem à intimação do fiscal. Veiu, então, este func-cionario à minha presença pedir-me providencias. O que devia eu fazer na qualidade de Vice-Presidente da Intendencia, em exercicio pieno ? moralisar o acto do empregado, e não del kal-o em abandono para satisfazer os caprichos de João Bernardo, que aqui chegou hontem das pesqueiras do Píau, creatura sem serviços publicos nem particulares, a quem a sociedade desta villa não conhece, senão como um vendilhão de José de Barros.

Assim disposto e usando da maior moderação, pedi aos matutos que fossem para a feira com a farinha; entretanto fui tambem desattendido?

Em vista disso mandei recolher os desobedientes, concorrendo directamente para isso. João Bernardo e José Gamino, que sendo os compradores da referi da farinha instigaram os pobres matutos a desobe-

Em sace do exposto, o publico que avalie da perversidade e vitania dos meus calumniadores. João Bernardo, do Piau, e José Genuino, o fran-go da casa da liberdade não me podem prejudiçar no conceito publico. E'o que me cumpre dizer-Goianinha, 3 de Janeiro de 1894.

#### LOGOGRYPHO

José Joaquim Freire do Revoredo.

A Alfredo de M., autor do logogrypho—Apollina-rio—publicado em o n. 253 d'A Republica

(Retribuição) Um dia o rei de Locros, diro e forte • 8, 11, 4, 16, 8 dunto à porta de Troia demorou 1, 7, 13, 6

Porem a deusa que preside a sorte 15. 6, 14, 10, 6, 9, 6 Uma das graças celere chamou 7, 5, 13, 2, 6 E nestes sacerdotes desfection 1, 6, 4, 11, 8, 1 Nas hodas de Perseu o duro corte 7, 16, 4, 6, 12, 8, 🛂

Por eximio maestro bem regida, A todos attrahia e deleitava. Era um céo de harmonia, que encantava,

Deixando cada alma embevec.da— Natal—Janeiro—1891.

#### P Soares. DECLARAÇÃO

que, retirou-se de sua casa commercial, o Sr. João Pinto Meirelles, que figurava como socio industrial, e que todo o activo e passivo continúa sob sua responsabilidade, assim como tambem a usar da mesma firma commercial de R. Dantas & C.

Natal, 18 de Janeiro de 1894. Raimundo de Medeiros Dantas.

Dontor Chefe de Policia se faz publico, para ção, exportação, consignação ou vapteno conhecimento de todos, que durante os rejo. 3 dias de carnaval, deverão ser observadas as seguintes prescripções, incorrendo os infractores nas penas do art 135 do Codigo Pe-

nal. · 12 Depois das 7 hs. da noite em diant ningnem podera transitar mascarado pelas ru-

as da Cidade: 2ª Nos bailes carnavalescos deverão à meia noite ser tiradas as mascaras;

§ 3ª São absoluţamente prohibidas as allusões offensivas, partão ellas de mascaras isoladas ou de Clubs carnavalescos, quer às autoridades, quer a particulares, classe ou corporações civicas e religiosas;

· 4º Finalmente, é expressamente prohibido o entrulo com pó on agua. E para constar mandou-se publicar o presen-

te pela imprensa. Secretaria de Policia do Estado do Ric Grande do Norte, 17 de Janeiro de 1894.

O Secretario,

Apolinario Barboza.

TRASLADO-Edital-O Doutor Luiz Antonio Ferreira Souto, Juiz de Direito da Comarca da Cidade do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da Lei etc. Faço saher aos que o presente edital virem, que designei o dia vinte de Fevereiro vindouro do corrente anno, pelas dez horas da maulia, para abrir uma sessão ordinaria do Jury, que trabalhara em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio dos querentas e oito jurados que tem de servir na mesma ses são, em conformidade dos artigos 226, 227 s 223 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1812 e da Lei n. 12 de 9 de Junho de 18)2 e art. 20 da Lein. 35 de 15 de Setembro de 1893, fo-Emygdio Augusto d'Oliveira Sucupira, 3 Jua-Manoel Joaquim do Nassimento Machado, 5) José Sabino l'erreira da Silva, 6 José Antonio de Viveiros, 7 Calisto Alves de Albuquer- dos. que, 8 Pedro Avelino, 9 Paulino Forreira da Silva Sobrinho, 10 Antonio A quato Barbatho, 11 José Rebougas Alves de Silva. 12 A. merico Xavier Pereira de Brito, 13 Dr. Celso Dro Monteiro, 19 Jonquim Source Reposo de l

Gomes de Paiva, vaigo João Bernardo, que, sendo de Araújo Cosia. 19 Fabricio Gomes Pedrosa, Gomes de Paiva, vaigo João Bernardo, que, sendo infractor de leis e posturas, quiz em um dos dias do mez passado, atacar tres cargas de farinha que conduziam dois matutos, vindos de Mataraca para Arez, e o fiscal desta villa, Antonio Paula de Mello, tendo sciencia de que a feira estava desprovida de farinha, compareceu e ordenou que botassem a fa rinha para o mercado e que so mais tarde effectuassem o ataque, dando se isto ás 8 horas da manhã.

Foi,entretanto, o Fiscal repelido pelo tal João Gomes de Paiva, conhecido por João Bernardo, do Plau, e José Genuino, negociante e morador nesta villa, os quaes fizeram com que os matutos desobedeces.

Maria Lobato, 33 Angelo Roseli, 34 Antonio Contra de Casta de C França, 31 José Gomes Tinco, 32 Manoel Maria Lobato, 33 Angelo Roseli, 34 Antonio Pereira Peixoto, 35 José Pauligo de Castro Medeiros, 33 António Minervino de Moura Soares, 37 Felix Mascarenhas, 38 Joaquim Guilherme de Sousa Caldas, 39 Francisco Pereira de Brito, 40 Joaquim d'Aboln Petengy, 41 Antiocho Aprigio Acarrachal de Almeida, 42 Manoel Joaquim da Casta Pinheiro, 43 Antonio Marques d'Oliveira, 44 João Chrysostomo Galvão, 45 Apolinario Joaquim Barboza, 46 Eusebio Bizerra Cavalcante, 47 José Zacharias Vieira de Mello, 48 Manoel Ferreira da Silva Veiga.—A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na casa da Intendencia Municipal desta Cidade en a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais, dias seguintes emquando durar a sessão, sob as penas da Lei, se faltarem. E para que chegue ao conhecimento da todos mandel passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. - Dado e passado nesta Cidade do Natal em 18 de Janeiro de 1894.—E eu Joaquim José de Sant'Auna Macaco, Escrivão o'fiz escrever e subscrevi. — Luiz Antonio Ferreira Souto. Conforme. Fiz escrever subscreve e assigno. -- O Escrivão do Jury, Joaquim José de Sant's Anna Macaco.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director Geral Para ao rei de Cicilia dar a morte 6, 7, 3, 1, 15, 1, 3, 1 faço publico a quem interessar possa, que so acha aberta por sessenta dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao lugar de professor effectivo da cadeira do sexo mascufino da Villa de Caraŭbas, que se acha vaga pela remoção do respectivo professor. Os candidatos à inscripção devem provar idade superior a 18 annos, moralidade e hons costumes, não soffrerem molestias contagiosas, que impeçam por qualquer modo o exercicio do magisterio e serem vaccinados, conforme exige o art. 47 do Reg. de 30 de Setembro de 1892. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavrar o presente edital o publical-o pela imprensa.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado abaixo assignado declara, do Rio Grande do Norte, em 20 de Janeiro de 1893 - O Secretario, Francisco Thesphilo Biżerra da Trindade.

### ALFANDEGA

IMPOSTO DE FUMO.

De ordem de Illim. Sr. inspector desta alfandega faço publico que, de accordo com o artigo 15 do regulamento que baixou com o Decreto n. 1626 de 29 de dezembro do anno passado, todos os fabricantes, administradores de depositos e mercadores de fumo em biuto ou por qualquer modo preparado, deverão tirar licença para esse negocio até 31 de janeiro corrente, e só a patente da licença lhes cará di-Por esta Repartição e de ordem do Sr. reito a esse negocio, seja de importa-

O não cumprimento desta disposição sujeita os mercadores a uma multa de 100\$000 reis, e ao dobro na reincidencia, se no fim de 15 dias não estivorem devidamente ligenciados.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de janeiro de 1894.

O 1. Escripturario, Joaquim Peregrino da R. Fagundes.

## ANNUNCIOS

### ENSINO SECUNDARIO

Zozimo Platão d'Oliveira Fernandes, ensina Portuguez, Arithmetica e Escripturação mercantil em casa de sua residencia na praça André de Albuquerque n. 25

# PHOTOGRAPHIA ALLEMA

# B. Max Bourgard

O proprietario desta bem montada case offerece es seos serviços an respeitavel publico deste Estado ram sorteados e designados os cidadões se- garantin la tada perfeição nos seo guintes: 1 Jos) Lucas da Costa Sobrinho, 2 trabalhos, os quaes acceita das 10 quim Peregrino da Rocha Fagundes, 4 Capin. | horas da manhā atè ás 4 da tarde em dias limpos assim como nubla-

Natal, -- Rua 13 de Maio n. 25.

Typ. d'aA Republica»